

# IMPRENSA OFICIAL

---

PODER EXECUTIVO



# JUNDIAÍ

PREFEITURA





# JUNDIAÍ

PREFEITURA

## SUMÁRIO

### PODER EXECUTIVO

Administração.....	03 a 05
Gestão de Pessoas.....	06 a 08
Iprejun.....	08
Dae.....	09
Esporte e Lazer.....	09 a 11
Promoção da Saúde.....	12
Faculdade de Medicina de Jundiaí.....	12
Educação.....	12
Fumas.....	12 a 14
Fundação Casa da Cultura.....	14
Assistência e Desenvolvimento Social.....	15
Planejamento Urbano e Meio Ambiente.....	16 a 18
Decretos.....	18 e 19
Portarias.....	20
Casa Civil.....	20

### INEDITORIAL

Ineditorial.....	21 e 22
------------------	---------

### PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo.....	23 a 32
------------------------	---------



## ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

### EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: CECHETTI & CADINI COM.E DISTRIB. DE MEDIC. LTDA ME. PROCESSO Nº 2362-2/2018. ASSINATURA: 03/04/2018. OBJETO: Fornecimento futuro de ISOSSORBIDA DINITRATO 10 MG E OUTROS - RP - UGPS. VALOR(ES): Item(ns): 3 - CIPROFLOXACINA CLORIDRATO 500 MG CMP-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA-ENTREGA--\* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS \*- MARCA: GENÉRICO/PRATI - R\$ 0.2570 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA. 4 - ISOSSORBIDA MONONITRATO 20MG--\* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS \*- MARCA: GENÉRICO/ZYDUS - R\$ 0.1070 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2018. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 19.

### EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: DROGAFONTE LTDA.. PROCESSO Nº 2362-2/2018. ASSINATURA: 03/04/2018. OBJETO: Fornecimento futuro de ISOSSORBIDA DINITRATO 10 MG E OUTROS - RP - UGPS. VALOR(ES): Item(ns): 2 - DIPIRONA SODICA 500 MG/ML AMPOLA.-INJETAVEL (2 ML)-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-PRAZO DE VALIDADE MINIMO DEVERA SER DE 12 MESES A PARTIR-DA DATA DA ENTREGA--\* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS \*- MARCA: SANTISA-SP(SP) - R\$ 0.3175 POR AMPOLA - COTA PRINCIPAL. 2 - DIPIRONA SODICA 500 MG/ML AMPOLA.-INJETAVEL (2 ML)-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-PRAZO DE VALIDADE MINIMO DEVERA SER DE 12 MESES A PARTIR-DA DATA DA ENTREGA--\* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS \*- MARCA: SANTISA-SP(SP) - R\$ 0.3175 POR AMPOLA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2018. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 19.

### EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. PROCESSO Nº 2362-2/2018. ASSINATURA: 03/04/2018. OBJETO: Fornecimento futuro de ISOSSORBIDA DINITRATO 10 MG E OUTROS - RP - UGPS. VALOR(ES): Item(ns): 4 - ISOSSORBIDA MONONITRATO 20MG--\* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS \*- MARCA: ZYDUS/GENÉRICO - R\$ 0.1020 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2018. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 19.

### EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. PROCESSO Nº 2362-2/2018. ASSINATURA: 03/04/2018. OBJETO: Fornecimento futuro de ISOSSORBIDA DINITRATO 10 MG E OUTROS - RP - UGPS. VALOR(ES): Item(ns): 3 - CIPROFLOXACINA CLORIDRATO 500 MG CMP-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA-ENTREGA--\* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS \*- MARCA: PRATI DONADUZZI - R\$ 0.1650 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2018. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 19.

### EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: PORTAL LTDA.. PROCESSO Nº 2362-2/2018. ASSINATURA: 03/04/2018. OBJETO: Fornecimento futuro de ISOSSORBIDA DINITRATO 10 MG E OUTROS - RP - UGPS. VALOR(ES): Item(ns): 5 - GLICLAZIDA MR 30MG CMP--\* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS- MARCA: GLICAZIDA 30MG/RANBAXY - R\$ 0.0750 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2018. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 19.

### EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: CBS MEDICO CIENTIFICA S/A. PROCESSO Nº 6103-6/2018. ASSINATURA: 10/04/2018. OBJETO: Fornecimento futuro de SET INFUSAO C/INSERCAO DE 90 GRAUS E OUTROS - MJ - RP - UGPS. VALOR(ES): Item(ns): 1 - SET DE INFUSAO COM INSERCAO DE 90 GRAUS, CANULA DE 8MM E CA-TETER DE 30 CM-COMPATIVEL COM OS EQUIPAMENTOS ACCU CHECK SPIRIT E HTRON-PLUS-CONJUNTO DE AGULHA E CATETER PARA INFUSAO SUBCUTANEA E IN-SULINA-CONJUNTO COM CANULA FLEXIVEL E CATETER COMPOSTO POR:-PEGA (AZUL) DA AGULHA GUIA-TAMPA DE PROTECAO-AGULHA GUIA-CANULA FLEXIVEL-PROTECAO DO ADESIVO-ADESIVO-SUORTE DA CANULA-CONECTOR-CLIPES LATERAIS DO CONECTOR-CATETER FLEXIVEL-CONECTOR (LUERLOCK)-TAMPA DE DESCONEXAO-TAMPA DE SUPORTE AZUL-CAIXA: 10 CONJUNTOS--\* MARCA DE REFERENCIA: ROCHE-MARCA: ACCU CHEK - R\$ 731.5000 POR CAIXA - COTA PRINCIPAL. 1 - SET DE INFUSAO COM INSERCAO DE 90 GRAUS, CANULA DE 8MM E CA-TETER DE 30 CM-COMPATIVEL COM OS EQUIPAMENTOS ACCU CHECK SPIRIT E HTRON-PLUS-CONJUNTO DE AGULHA E CATETER PARA INFUSAO SUBCUTANEA E IN-SULINA-CONJUNTO COM CANULA FLEXIVEL E CATETER COMPOSTO POR:-PEGA (AZUL) DA AGULHA GUIA-TAMPA DE PROTECAO-AGULHA GUIA-CANULA FLEXIVEL-PROTECAO DO ADESIVO-ADESIVO-SUORTE DA CANULA-CONECTOR-CLIPES LATERAIS DO CONECTOR-CATETER FLEXIVEL-CONECTOR (LUERLOCK)-TAMPA DE DESCONEXAO-TAMPA DE SUPORTE AZUL-CAIXA: 10 CONJUNTOS--\* MARCA DE REFERENCIA: ROCHE- MARCA: ACCU CHEK - R\$ 731.5000 POR CAIXA - COTA RESERVADA. 2 - SET DE INFUSAO COM INSERCAO DE 90 GRAUS, CANULA DE 8MM E CA-TETER DE 60 CM-COMPATIVEL COM OS EQUIPAMENTOS ACCU CHECK SPIRIT E HTRON-PLUS-CONJUNTO DE AGULHA E CATETER PARA INFUSAO SUBCUTANEA DE-INSULINA-CAIXA COM 10 CONJUNTOS-CONJUNTO COM CANULA FLEXIVEL E CATETER COMPOSTO POR:-PEGA (AZUL) DA AGULHA GUIA-TAMPA DE PROTECAO-AGULHA GUIA-CANULA FLEXIVEL-PROTECAO DO ADESIVO-ADESIVO-SUORTE DA CANULA-CONECTOR-CLIPES LATERAIS DO CONECTOR-CATETER FLEXIVEL-CONECTOR (LUERLOCK)-TAMPA DE DESCONEXAO-TAMPA DE SUPORTE AZUL--\* MARCA DE REFERENCIA: ROCHE-MARCA: ACCU CHEK - R\$ 731.5000 POR CAIXA - COTA PRINCIPAL. 2 - SET DE INFUSAO COM INSERCAO DE 90 GRAUS, CANULA DE 8MM E CA-TETER DE 60 CM-COMPATIVEL COM OS EQUIPAMENTOS ACCU CHECK SPIRIT E HTRON-PLUS-CONJUNTO DE AGULHA E CATETER PARA INFUSAO SUBCUTANEA DE-INSULINA-CAIXA COM 10 CONJUNTOS-CONJUNTO COM CANULA FLEXIVEL E CATETER COMPOSTO POR:-PEGA (AZUL) DA AGULHA GUIA-TAMPA DE PROTECAO-AGULHA GUIA-CANULA FLEXIVEL-PROTECAO DO ADESIVO-ADESIVO-SUORTE DA CANULA-CONECTOR-CLIPES LATERAIS DO CONECTOR-CATETER FLEXIVEL-CONECTOR (LUERLOCK)-TAMPA DE DESCONEXAO-TAMPA DE SUPORTE AZUL--\* MARCA DE REFERENCIA: ROCHE- MARCA: ACCU CHEK - R\$ 731.5000 POR CAIXA - COTA RESERVADA. 3 - RESERVATORIO DE INSULINA DE 3,15ML-COMPATIVEL COM OS EQUIPAMENTOS ACCU CHECK SPIRIT E HTRON-PLUS-CAIXA: 25 CANULAS--\* MARCA DE REFERENCIA: ROCHE- MARCA: ACCU CHEK - R\$ 506.0000 POR CAIXA - COTA PRINCIPAL. 3 - RESERVATORIO DE INSULINA DE 3,15ML-COMPATIVEL COM OS EQUIPAMENTOS ACCU CHECK SPIRIT E HTRON-PLUS-CAIXA: 25 CANULAS--\* MARCA DE REFERENCIA: ROCHE- MARCA: ACCU CHEK - R\$ 506.0000 POR CAIXA - COTA RESERVADA. 4 - KIT DE SERVICOS PARA BOMBA DE INFUSAO-COMPOSTO POR:-4 PILHAS-1 ADAPTADORES-1 TAMPA DE PILHA-1 CHAVE PARA PILHA-SENDO TODOS OS ITENS COMPATIVEIS COM O EQUIPAMENTO ACCU-CHECK SPIRIT--\* MARCA DE REFERENCIA: ROCHE- MARCA: ACCU CHEK - R\$ 203.5000 POR KIT - COTA PRINCIPAL. 4 - KIT DE SERVICOS PARA BOMBA DE INFUSAO-COMPOSTO POR:-4 PILHAS-1 ADAPTADORES-1 TAMPA DE PILHA-1 CHAVE PARA PILHA-SENDO TODOS OS ITENS COMPATIVEIS COM O EQUIPAMENTO ACCU-CHECK SPIRIT--\* MARCA DE REFERENCIA: ROCHE- MARCA: ACCU CHEK - R\$ 203.5000 POR KIT - COTA RESERVADA. 5 - CANULA DE 8MM PARA INSERCAO DE 90 GRAUS-COMPATIVEL COM OS EQUIPAMENTOS ACCU CHECK SPIRIT E HTRON-PLUS-CAIXA COM 10 CANULAS--\*MARCA DE REFERENCIA: ROCHE- MARCA: ACCU CHEK - R\$ 498.3000 POR CAIXA - COTA PRINCIPAL. 5 - CANULA DE 8MM PARA INSERCAO DE 90 GRAUS-COMPATIVEL COM OS EQUIPAMENTOS ACCU CHECK SPIRIT E HTRON-PLUS-CAIXA COM 10 CANULAS--\*MARCA DE REFERENCIA: ROCHE- MARCA: ACCU CHEK - R\$ 498.3000 POR CAIXA - COTA RESERVADA. 6 - SET DE INFUSÃO COM CÂNULA DE 10MM E CATETER DE 60 CM-COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO ACCUCHECK SPIRIT COMBO-CONJUNTO DE



## ADMINISTRAÇÃO

AGULHA E CATETER PARA INFUSÃO SUBCUTÂNEA DE-INSULINA-CAIXA COM 10 CONJUNTOS-CONJUNTO COM CÂNULA FLEXÍVEL E CATETER COMPOSTO POR:- PEGA (AZUL) DA AGULHA GUIA-. TAMPA DE PROTEÇÃO-. AGULHA GUIA-. CÂNULA FLEXÍVEL-. PROTEÇÃO DO ADESIVO-. ADESIVO-. SUPORTE DE CÂNULA-. CONECTOR-. CLIPES LATERAIS DO CONECTOR-. CATETER FLEXÍVEL-. CONECTOR (LUERLOCK)-. TAMPA DE DESCONEXÃO-. TAMPA DE SUPORTE AZUL--\* REF.MARCA/MODELO: DISETRONIC/ ROCHE \*- MARCA: ACCU CHEK - R\$ 731.5000 POR CAIXA - COTA PRINCIPAL. 6 - SET DE INFUSÃO COM CÂNULA DE 10MM E CATETER DE 60 CM-COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO ACCUCHECK SPIRIT COMBO-CONJUNTO DE AGULHA E CATETER PARA INFUSÃO SUBCUTÂNEA DE-INSULINA-CAIXA COM 10 CONJUNTOS-CONJUNTO COM CÂNULA FLEXÍVEL E CATETER COMPOSTO POR:- PEGA (AZUL) DA AGULHA GUIA-. TAMPA DE PROTEÇÃO-. AGULHA GUIA-. CÂNULA FLEXÍVEL-. PROTEÇÃO DO ADESIVO-. ADESIVO-. SUPORTE DE CÂNULA-. CONECTOR-. CLIPES LATERAIS DO CONECTOR-. CATETER FLEXÍVEL-. CONECTOR (LUERLOCK)-. TAMPA DE DESCONEXÃO-. TAMPA DE SUPORTE AZUL--\* REF. MARCA/MODELO: DISETRONIC/ ROCHE \*- MARCA: ACCU CHEK - R\$ 731.5000 POR CAIXA - COTA RESERVADA. 7 - SET DE INFUSÃO COM CÂNULA DE 6MM E CATETER DE 60 CM-COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO ACCUCHECK SPIRIT COMBO-CONJUNTO DE AGULHA E CATETER PARA INFUSÃO SUBCUTÂNEA DE-INSULINA-CAIXA COM 10 CONJUNTOS-CONJUNTO COM CÂNULA FLEXÍVEL E CATETER COMPOSTO POR:- PEGA (AZUL) DA AGULHA GUIA-. TAMPA DE PROTEÇÃO-. AGULHA GUIA-. CÂNULA FLEXÍVEL-. PROTEÇÃO DO ADESIVO-. ADESIVO-. SUPORTE DE CÂNULA-. CONECTOR-. CLIPES LATERAIS DO CONECTOR-. CATETER FLEXÍVEL-. CONECTOR (LUERLOCK)-. TAMPA DE DESCONEXÃO-. TAMPA DE SUPORTE AZUL--\* REF. MARCA/MODELO: DISETRONIC/ ROCHE \*- MARCA: ACCU CHEK - R\$ 731.5000 POR CAIXA - COTA PRINCIPAL. 7 - SET DE INFUSÃO COM CÂNULA DE 6MM E CATETER DE 60 CM-COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO ACCUCHECK SPIRIT COMBO-CONJUNTO DE AGULHA E CATETER PARA INFUSÃO SUBCUTÂNEA DE-INSULINA-CAIXA COM 10 CONJUNTOS-CONJUNTO COM CÂNULA FLEXÍVEL E CATETER COMPOSTO POR:- PEGA (AZUL) DA AGULHA GUIA-. TAMPA DE PROTEÇÃO-. AGULHA GUIA-. CÂNULA FLEXÍVEL-. PROTEÇÃO DO ADESIVO-. ADESIVO-. SUPORTE DE CÂNULA-. CONECTOR-. CLIPES LATERAIS DO CONECTOR-. CATETER FLEXÍVEL-. CONECTOR (LUERLOCK)-. TAMPA DE DESCONEXÃO-. TAMPA DE SUPORTE AZUL--\* REF. MARCA/MODELO: DISETRONIC/ ROCHE \*- MARCA: ACCU CHEK - R\$ 731.5000 POR CAIXA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2018. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 1.

### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO II, que se faz ao Contrato Nº 068/16 celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: POMBONET TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA ME PROCESSO: nº 04.445-7/16. ASSINATURA: 12/04/18. VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00. OBJETO: FORNECIMENTO DE LINK DE ACESSO À INTERNET BANDA LARGA PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE RIO ACIMA. MODALIDADE: CONVITE nº 25/16. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses.

### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL, que se faz ao Contrato Nº 196/16. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ROMME CONSTRUTORA LTDA EPP PROCESSO: nº 11.668-5/16. ASSINATURA: 10/04/18. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE SALA DE GINÁSTICA, ADMINISTRAÇÃO E PISTA DE SKATE NO COMPLEXO EDUCACIONAL, CULTURAL E ESPORTIVO VANDERLEI SPERANDIO, LOCALIZADO NA AV. VICTÓRIO BARADEL Nº 591 - JARDIM MARAMBAIA, NESTA CIDADE. MODALIDADE: CONCORRENCIA nº 4/16. ASSUNTO: Rescisão amigável celebrada com fundamento no artigo 79, II, da Lei Federal n. 8.666/93.

### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 213/16 celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: HOSPITAL E CLINICA DE OLHOS JUNDIAI LTDA PROCESSO: nº 24.901-5/16. ASSINATURA: 12/04/18. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 14.608,00. OBJETO: REALIZAÇÃO DE EXAMES DE DIAGNÓSTICOS EM OFTALMOLOGIA PARA A UNIDADE DE GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS / DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E SEGURANÇA DO TRABALHO. MODALIDADE: CONVITE nº 203/16. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 10051/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: GMMB SERVICOS GRAFICOS LTDA. VALOR TOTAL R\$ 593,94 OBJETO: IMPRESSO RECEITUARIO - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 COMPRA DIRETA Nº 615/2018.

### ATO DE ADJUDICAÇÃO De 11/04/2018

PREGÃO ELETRÔNICO PE 291/2017 – Locação de veículos leves e médios, sem motorista, por um período de 12 (doze) meses, destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde

Processo nº. 29.649-3/2017.

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação apresentada, e considerando a manifestação da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, RESOLVEMOS:

I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S.A., por apresentar o menor preço e atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação.

José Maria Bueno  
Pregoeiro

### ATO DE ADJUDICAÇÃO 13 de abril de 2017.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 293/17 – Aquisição de medicamentos (ginkgo biloba 80mg, azatioprina 50mg e outros, para atendimento de Mandado Judicial, destinados à Unidade Gestora de Promoção da Saúde.

Processo Administrativo nº 29.650-1/2017-1

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação apresentada, e do recurso interposto pela empresa CM HOSPITALAR S/A, RESOLVEMOS:

I – Inabilitar a empresa LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA. Por desatender à cláusula 9 do Edital, deixando de apresentar a documentação de habilitação.

II – DESCLASSIFICAR as propostas das empresas CONTROLLPHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME, no tocante aos itens 04 e 13 (cotas reservadas). Por apresentarem valores acima do Preço Máximo de venda ao Governo (PMVG) da Tabela CMED, para a marca cotada e CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, no tocante ao item 12 (cota principal), por ofertar produto divergente das especificações exigidas no edital.

III – DECLARAR FRACASSADO os itens 04 e 13 (cotas reservadas) e item 12 (cota principal), devido não haver proposta classificada para os itens.

IV – DECLARAR DESERTO os itens 06, 08, 09, 10, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 25, 26 e 27 (cotas principais e reservadas) e 12 (cota reservada) por ausência de propostas.

V – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo por atenderem às exigências da licitação, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- J.B.F. GOUVEIA & CIA LTDA EPP, ITENS 01, 05, 14, 21 e 24 (COTAS PRINCIPAL E RESERVADA).

- CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, ITENS 02 e 13 (COTAS PRINCIPAIS).

- CONTROLLPHARMACOMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, Item 02 (COTA RESERVADA).

- DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, Item 03 (COTA PRINCIPAL E RESERVADA).

- PORTAL LTDA, Item 04, (COTA PRINCIPAL).

- EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Item 07 (COTA PRINCIPAL E RESERVADA).

- MAX MEDICAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME, Item 20 (COTA PRINCIPAL).

- ARAMED COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI ME, item 20 (COTA RESERVADA).

(Alexandre Castro Nunes)

Diretor do Departamento de Compras Governamentais.

### ATO DE ADJUDICAÇÃO de 11 de abril de 2018

Pregão Eletrônico nº 22/18 – Fornecimento de loção hidratante restaurador e sabonete líquido para pele mista a oleosa, para

**ADMINISTRAÇÃO**

atendimento a Mandado Judicial, sob o Sistema de Registro de Preços. Processo Administrativo nº 05.797-6/18

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação de habilitação e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido RESOLVEMOS:

I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, por atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- J.F.B. GOUVEIA & CIA LTDA-EPP: item 01 – Cota Principal e Cota Reservada ME/EPP.

(Elizângela Ap. Efigênio)  
Pregoeira

**RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO**

Convite nº 021/18

Processo nº. 05.493-2/18

Na publicação da adjudicação, datada de 06/04/18, Edição nº 4.384: Onde se lê:

“Órgão Gestor: Unidade de Gestão Assistência e Desenvolvimento Social”

Leia-se:

“Órgãos Gestores: Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social; Unidade de Gestão de Promoção da Saúde; e Unidade de Gestão de Esporte e Lazer”

**RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2018 – Aquisição de sonda para aspiração traqueal, com válvula, sonda uretral e outros, para atendimento a Mandados Judiciais, destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme Processo Administrativo nº 06.106-9/2018.

- ARAMED COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI ME: item 08 – R\$ 12.560,00;

- NEWCARE COM DE MAT CIRURGICOS E HOSP LTDA -ME: itens 01, 02 e 03 – R\$ 1.818,00;

- ROSICLER CIRÚRGICA LTDA - EPP: itens 04, 09, 10, 11 e 13 – R\$ 15.540,00;

TIAGO TEXERA

Gestor da Unidade da Promoção da Saúde

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Convite nº 028/18.

Órgãos Gestores: Unidade de Gestão de Educação.

Objeto: Aquisição de mudas (acelga, alface, beterraba e outros) para uso na horta escolar do Projeto Vale Verde.

“Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº. 26.781 de 17.01.17, alterado pelo Decreto nº 26.857, de 28.03.17, homologamos o objeto da presente licitação, a empresa abaixo, como segue”:

EMPRESA	VALOR. R\$
VIVEIRO CAXAMBU EIRELI ME	35.795,84

Processo n.º 06.515-1/18

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Convite nº 036/18.

Órgão gestor: Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte

Objeto: Contratação de companhia teatral para a campanha Maio Amarelo/2018.

“Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº. 26.781 de 17.01.17, alterado pelo Decreto nº 26.857, de 28.03.17, homologamos o objeto da presente licitação, a empresa abaixo, como segue”:

EMPRESA	VALOR. R\$
COMPANHIA PAULISTA DE ARTES	7.880,00

Processo n.º 08.015-0/2018

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Convite nº 039/18.

Órgão gestor: Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte

Objeto: Confecção de faixa com impressão digital, para uso em ações educativas no trânsito (Maio Amarelo/2018).

“Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº. 26.781 de 17.01.17, alterado pelo Decreto nº 26.857, de 28.03.17, homologamos o objeto da presente licitação, a empresa abaixo, como segue”:

EMPRESA	VALOR. R\$
E.P RODRIGUES SERVIÇOS DE IMPRESSÃO ME	7.518,00

Processo n.º 08.495-4/2018

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Convite nº 040/18.

Órgão Gestor: Unidade de Gestão de Esporte e Lazer.

Objeto: Contratação de empresa para confecção de uniformes femininos e masculinos para os atletas da modalidade Ginástica Artística, que serão utilizados em eventos oficiais no ano de 2.018.

“Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº. 26.781 de 17.01.17, alterado pelo Decreto nº 26.857, de 28.03.17, homologamos o objeto da presente licitação, a empresa abaixo, como segue”:

EMPRESA	VALOR. R\$
H.G BOSSI & CIA LTDA ME	9.940,00

Processo n.º 08.578-7/18

**RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pregão Eletrônico PE 037/18 – Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de agendamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais, sob o Sistema de Registro de Preços, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº nº 7.805-5/2018-1.

- SX TECNOLOGIA E SERVIÇOS CORPORATIVOS EIRELI, ITEM 01 (DESCONTO DE 17,59% P/UN.).

(Simone Zanotello de Oliveira)

Gestora da Unidade de Administração e Gestão de Pessoas.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/18**

OBJETO: Prestação de serviços de higienização, limpeza, manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças em 93 (noventa e três) purificadores de água e 49 (quarenta e nove) bebedouros coluna de pressão de diversos setores da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiá.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 27 de abril de 2.018.

PREGOEIRA RESPONSÁVEL: LUCIANA APARECIDA LEMES

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/18**

OBJETO: Locação de 01 (um) ventilador mecânico com acessórios e manutenção, para atendimento a Mandado Judicial, destinados à Unidade de Gestão da Promoção da Saúde.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiá.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 26 de abril de 2.018.

PREGOEIRA RESPONSÁVEL: GISLAINE DOS SANTOS

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/18**

OBJETO: Aquisição de cinturão de couro preto para pistola, boina de feltro e outros, destinados à Guarda Municipal, da Unidade de Gestão de Segurança Municipal

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiá.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 14:30 horas do dia 27 de abril de 2.018.

PREGOEIRO RESPONSÁVEL: FELIPE AUGUSTO DE ALMEIDA SOUZA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/18**

OBJETO: Aquisição de 10.000 (dez mil) agasalhos de moletom flanelado infantil para distribuição às crianças carentes na Campanha de Inverno 2.018, destinados ao Fundo Social de Solidariedade, da Unidade de Gestão da Casa Civil.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiá.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 26 de abril de 2.018.

PREGOEIRA RESPONSÁVEL: LUCIANA APARECIDA LEMES

DISPONIBILIDADE DOS EDITAIS NA ÍNTEGRA: www.jundiá.sp.gov.br (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” acessar Editais Eletrônicos – Compras – Pregão Eletrônico – Editais/Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiá”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) cada. ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento. SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

(ALEXANDRE CASTRO NUNES)

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

**GESTÃO DE PESSOAS****DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO****ATOS DO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL.**- Processo nº. **24.234-8/2017**- Objeto: Concurso Público a classe de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – (Química)**.- Despacho: Face ao que consta dos autos, **HOMOLOGO** o presente Concurso Público.**LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO**

Prefeito Municipal

**DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO****ATOS DO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL.**- Processo nº. **24.250-4/2017**- Objeto: Concurso Público a classe de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**- Despacho: Face ao que consta dos autos, **HOMOLOGO** o presente Concurso Público.**LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO**

Prefeito Municipal

**EDITAL nº 110 DE 12 DE ABRIL DE 2018**

**EDNILSON CESAR RODELLA**, respondendo cumulativamente pela Coordenadoria Executiva de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº. 5.641, de 06 de julho de 2001 e Lei Municipal nº 8763, de 03 de março de 2017-----

**CONSIDERANDO** exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, através dos autos de nº. TC 26.733/026/04, relativo ao disposto no artigo 153, letra "e" e "m", da Instrução nº. 02/2002.

**FAZ SABER** que no mês de **MARÇO** de **2018**, foram concedidos os seguintes benefícios aos servidores abaixo nomeados:

**Adicional p/ Tempo de Serviço (05%)**

ADAUTO DOUGLAS PARRE	ESTATUTÁRIO
ADRIANA FLAVIA DA SILVA SANTOS	ESTATUTÁRIO
ALESSANDRA DA SILVA RIBEIRO	ESTATUTÁRIO
ALINE APARECIDA DA VEIGA AUGUSTO	ESTATUTÁRIO
ANA LUCIA DA SILVA MELO	ESTATUTÁRIO
ANA MARIA DIORIO COELHO	ESTATUTÁRIO
ANDREA FAVARO LUMASINI	ESTATUTÁRIO
ANGELA FERMIANO DA SILVA	ESTATUTÁRIO
CAROLINA ROSA BOARROLI	ESTATUTÁRIO
CAROLINA SOPRANO ZEN	ESTATUTÁRIO
CLARETE MAURA CIARAMELLO RIBEIRO	ESTATUTÁRIO
CRISTIANE CUSIN PUPO	ESTATUTÁRIO
CRISTINA MARIA BULGARELLI SUSSI	ESTATUTÁRIO
DANIELA PREITE DOURADO BEZERRA	ESTATUTÁRIO
DANIELE SOUSA DE OLIVEIRA	ESTATUTÁRIO
DANILA OLIVEIRO FARIAS	ESTATUTÁRIO
EDITE PEREIRA	ESTATUTÁRIO
EDNA APARECIDA PEIXOTO	ESTATUTÁRIO
EDNA BINATI DAINEZE	ESTATUTÁRIO
ELAINE CRISTINA CONTATO	ESTATUTÁRIO
ERICH DE CASTRO DIAS	ESTATUTÁRIO
FERNANDO MOREIRA GONÇALVES	ESTATUTÁRIO
ISA REGIA TAVARES DE MELO BARBOSA	ESTATUTÁRIO
ISABEL CRISTINA FERREIRA ACCIERI	ESTATUTÁRIO
ISRAEL DOS SANTOS SILVA	ESTATUTÁRIO
JESSICA NUNES RUFATO	ESTATUTÁRIO
JOSIANE FREITAS DE LIMA	ESTATUTÁRIO
JULIANA BERGAMINI DE LIMA	ESTATUTÁRIO
KATE KELLY MARIANO	ESTATUTÁRIO
KATIA MICHELE DE JESUS VIZONI	ESTATUTÁRIO
KELLEN MILENE BUOSI TELES	ESTATUTÁRIO
KETERE MILENE CAVALHEIRO SILVA	ESTATUTÁRIO
LETICIA BENVENIGNU MARIANO	ESTATUTÁRIO
MAGALI ORTOLAN FERREIRA SIANI	ESTATUTÁRIO
MARCIO LUIZ SILVA	ESTATUTÁRIO
MARIA JOSE ALVES CUNHA	ESTATUTÁRIO
MARIANA MASSUCATO	ESTATUTÁRIO
MIGUEL DONIZETI MARQUES	ESTATUTÁRIO

NOEMI MARIA ALVES DA SILVA	ESTATUTÁRIO
PAULA CATARINA CARUSO	ESTATUTÁRIO
PRICILA PASCHOAL	ESTATUTÁRIO
RAFAELA APARECIDA BOCANERA	ESTATUTÁRIO
RAQUEL BASTOS LEAL DA SILVA DELBONI	ESTATUTÁRIO
SUZILEI GRACIANA DA SILVA SANTOS	ESTATUTÁRIO
TATIANA APARECIDA TEIXEIRA M JULIATTO	ESTATUTÁRIO
TERESA GOBBI SOARES	ESTATUTÁRIO
ZENAIDE DA CONCEIÇÃO DA CRUZ	ESTATUTÁRIO

**Adicional p/ Tempo de Serviço (10%)**

ADILSON GOMES	ESTATUTÁRIO
ALEXANDRE CHARLES DA COSTA	ESTATUTÁRIO
ALEXSANDRA DE PAULA IGNACIO MOREIRA	ESTATUTÁRIO
ALINE JACINTHO POLO	ESTATUTÁRIO
ANDRE LUIS REBECCA	ESTATUTÁRIO
ANTONIO CARLOS MOMESSO	ESTATUTÁRIO
CRISTIANE ALONSO PESSOTO	ESTATUTÁRIO
CRISTIANO SILVA DE OLIVEIRA	ESTATUTÁRIO
DENISE COSTOLA WINDLIN	ESTATUTÁRIO
EDILAINE ZAQUE JAMPIETRO	ESTATUTÁRIO
ELISANGELA NATIVIDADE BELIDO CAJUELA	ESTATUTÁRIO
FABIENE BORTOLETO FAJAR	ESTATUTÁRIO
FERNANDA SIFUENTES PINHEIRO LEITAO	ESTATUTÁRIO
GERMANO HELIO SGARIONI	ESTATUTÁRIO
GIOVANA CRISIGIOVANNI BARBOSA	ESTATUTÁRIO
GISNELE OLIVEIRA	ESTATUTÁRIO
IEDA HELOISA DA SILVA VASCONCELOS	ESTATUTÁRIO
JAQUELINE ROTILIANO BOA	ESTATUTÁRIO
JOSI MARIA BROCHETTO	ESTATUTÁRIO
JULIE EMY ONISHI	ESTATUTÁRIO
LUCILENE CRISTINA CUBEROS DE CAMARGO	ESTATUTÁRIO
MARIA FERNANDA GROSSI MARTINS	ESTATUTÁRIO
MARIA SALETE DA SILVA	ESTATUTÁRIO
MARINALVA MOREIRA DOS SANTOS SILVA	ESTATUTÁRIO
NEIDE MARIA DE CARVALHO	ESTATUTÁRIO
PRISCILA MARY PEDRISA AFARELLI	ESTATUTÁRIO
REGIANE ROVERI HIDALGO	ESTATUTÁRIO
ROSALY GRANJA SIMOES RODRIGUES	ESTATUTÁRIO
ROSANA CRISTINA PERDIZ GIATTI	ESTATUTÁRIO
SANDRA ALBUQUERQUE TORRES	ESTATUTÁRIO
SANDRA SOMMERLATTE TIMOSENCHO	ESTATUTÁRIO
SIMONE SACCHI PIMENTEL	ESTATUTÁRIO
TALITHA FERNANDA TOMAZETTO R	ESTATUTÁRIO
GEHRINGER	ESTATUTÁRIO
TANIA REGINA RIBEIRO SARAIVA DA SILVA	ESTATUTÁRIO
VALERIA CUNHA CESAR	ESTATUTÁRIO
VANDERLEY DONOLA JUNIOR	ESTATUTÁRIO
VANIA ODETE FLORENTINO DE MORAES	ESTATUTÁRIO
VIVIANE GUIDI	ESTATUTÁRIO
WALDEBAN CHAPARIN DE OLIVEIRA	ESTATUTÁRIO

**Adicional p/ Tempo de Serviço (15%)**

ANA DE LOURDES GEMME HERNANDES	ESTATUTÁRIO
ARMANDO PICCOLO	ESTATUTÁRIO
BEATRIZ MINGOTTI ZORZI	ESTATUTÁRIO
CLAUDIO MARCONDES DIAS	ESTATUTÁRIO
EDNEIA NUNES UEARA	ESTATUTÁRIO
ELAINE APARECIDA BALDIN	ESTATUTÁRIO
ELIANA ALVES II	ESTATUTÁRIO
ESMERALDA MARIA DE ANDRADE	ESTATUTÁRIO
FLAVIA GONZALEZ DA COSTA	ESTATUTÁRIO
FUED GIMENEZ MALUF	ESTATUTÁRIO
KATIA APARECIDA MARINO ZONARO	ESTATUTÁRIO
MARIA FERNANDA BOLDRINI COPETTE	ESTATUTÁRIO
MARIA ROSA DO NASCIMENTO	ESTATUTÁRIO
NILCILENE DE JESUS BRAGA ALVES	ESTATUTÁRIO
OMAR RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	ESTATUTÁRIO
PATRICIA CHIARAMONTE TOREZIN PESSOTO	ESTATUTÁRIO
RITA DE CASSIA FERREIRA	ESTATUTÁRIO
SANDRA CRISTINA PINHEIRO NAGLER	ESTATUTÁRIO
SOLANGE DEBROI DE CAMPOS	ESTATUTÁRIO
TANIA REGINA GOMES LOPES ROVERI	ESTATUTÁRIO
TERESA CRISTINA PICCOLO TORRES	ESTATUTÁRIO
TOLENTINA SOARES FELICIO	ESTATUTÁRIO
VALERIA CONCEIÇÃO DE CARVALHO	ESTATUTÁRIO
VICENTINA COLASANTO BENEDICTO	ESTATUTÁRIO

**Adicional p/ Tempo de Serviço (20%)**

**GESTÃO DE PESSOAS**

ADRIANA LUZIA CARNIO DE MELLO	ESTATUTÁRIO
ALEXANDRE MAZZOLA LEHRBACH	ESTATUTÁRIO
ANA PAULA MARIN	ESTATUTÁRIO
CINTIA DE JESUS CAPATTO TROMBONI	ESTATUTÁRIO
DARLI CANALLE CIOCA	ESTATUTÁRIO
EDLAINE FRANCISCO DA SILVA	ESTATUTÁRIO
ELIZABETE SILVA SCARPARO	ESTATUTÁRIO
FERNANDO DA SILVA OLIVEIRA	ESTATUTÁRIO
MAGALI MOREIRA DA SILVA	ESTATUTÁRIO
MARGARETE DRESSENETI DE CAMPOS	ESTATUTÁRIO
ROSINEI MARTONETO	ESTATUTÁRIO
SELMA NAVA	ESTATUTÁRIO
SILVIA APARECIDA ZAMBELLO	ESTATUTÁRIO
SUELI APARECIDA ALVES OLIVEIRA	ESTATUTÁRIO

**Adicional p/ Tempo de Serviço (25%)**

ALVARO ALVARES DE ABREU E SILVA NETO	ESTATUTÁRIO
ANA LUCIA GOMES DA SILVA	ESTATUTÁRIO
CLAUDEMIR DE OLIVEIRA	ESTATUTÁRIO
CLAUDIA MARINI BENEVIDES N	ESTATUTÁRIO
EICHEMBERGER	ESTATUTÁRIO
CLAUDINEI DE PAIVA	ESTATUTÁRIO
DENISE APARECIDA AMARAL	ESTATUTÁRIO
DENISE APARECIDA MAIA	ESTATUTÁRIO
EDMILSON JOSE BUENO	ESTATUTÁRIO
EDUARDO MANOEL DE SOUZA	ESTATUTÁRIO
ELIANE APARECIDA LUIZ	ESTATUTÁRIO
JOSUE PENA	ESTATUTÁRIO
MARIO APARECIDO RODRIGUES DOS SANTOS	ESTATUTÁRIO
MILTON PEDRO LOPES JUNIOR	ESTATUTÁRIO
MITIE MATSUDA	ESTATUTÁRIO
RAQUEL PEREZ OLIVA	ESTATUTÁRIO
RENATO PICOLOMINI	ESTATUTÁRIO
SILVANA DA SILVA TELLES	ESTATUTÁRIO
SIMONE MENEGHETTE TIMPONI	ESTATUTÁRIO
VAGNER APARECIDO DE OLIVEIRA	ESTATUTÁRIO

**Adicional p/ Tempo de Serviço (30%)**

ANA LUIZA NASCIBEN SANTOS	CELETISTA
RENATA VICENTE	ESTATUTÁRIO

**Adicional p/ Tempo de Serviço (35%)**

DALTON LUIZ SIBINEL	CELETISTA
DEJANIRA HELENA DA SILVA BARROSO	ESTATUTÁRIO

**Sexta Parte**

ADEVANDE ANTONIO DE MATOS DIAS	ESTATUTÁRIO	A PARTIR DE 21/01/18
ALCEU MIGUEL MONTEIRO	ESTATUTÁRIO	A PARTIR DE 07/02/18
ANA LUCIA RIBEIRO DA SILVA	ESTATUTÁRIO	A PARTIR DE 11/01/18
ANDRÉ LUIS BARBOSA DOS SANTOS	ESTATUTÁRIO	A PARTIR DE 05/02/18
BENEDITO MIGUEL FIRMIANO	ESTATUTÁRIO	A PARTIR DE 15/02/18
CLAUDEMAR BARBOSA DOS SANTOS	ESTATUTÁRIO	A PARTIR DE 17/02/18
CLAUDETE FACIO PEREIRA COLANERI	ESTATUTÁRIO	A PARTIR DE 15/02/18
CLAUDOMIRO SANTANA COELHO	ESTATUTÁRIO	A PARTIR DE 09/01/18
EDUARDO SEVERINO DA SILVA	ESTATUTÁRIO	A PARTIR DE 12/02/18
ELIZABETH APARECIDA LUCIA FERREIRA	ESTATUTÁRIO	A PARTIR DE 19/01/18
ELOIZA FIRAKAWA	ESTATUTÁRIO	A PARTIR DE 23/01/18
ERIKA MELATO FRARE ROVERI	ESTATUTÁRIO	A PARTIR DE 25/02/18
JACINTA PEREIRA MATIAS	ESTATUTÁRIO	A PARTIR DE 06/01/18
JAMES ZAMPIRÃO	ESTATUTÁRIO	A PARTIR DE 19/02/18

JOSÉ CELSO ACCORSI	ESTATUTÁRIO	A PARTIR DE 22/01/18
JULIO MARTINHO FERREIRA	ESTATUTÁRIO	A PARTIR DE 01/01/18
KELLEN CHRIS ROCCO	ESTATUTÁRIO	A PARTIR DE 18/02/18
LAUDECI ELIAS DA SILVA	ESTATUTÁRIO	A PARTIR DE 06/02/18
LIMERCI MIGUEL DOS SANTOS	ESTATUTÁRIO	A PARTIR DE 29/01/18
LUCI BUENO FONSECA	ESTATUTÁRIO	A PARTIR DE 06/01/18
LUCIANA APARECIDA LEMES	ESTATUTÁRIO	A PARTIR DE 04/02/18
LUCIANO JOSÉ DE CUSATES	ESTATUTÁRIO	A PARTIR DE 15/02/18
LUIZ CARLOS DOS SANTOS SILVA	ESTATUTÁRIO	A PARTIR DE 08/01/18
MARCELO DUARTE NITSCH	ESTATUTÁRIO	A PARTIR DE 16/01/18
MARIA ANTONIA DE SOUZA CHIESA	ESTATUTÁRIO	A PARTIR DE 19/01/18
MARIA CELIA FERREIRA MORAES	ESTATUTÁRIO	A PARTIR DE 28/02/18
MARIA LUCIA SANTIAGO DE OLIVEIRA	ESTATUTÁRIO	A PARTIR DE 17/02/18
MARIO SERGIO AMARAL	ESTATUTÁRIO	A PARTIR DE 06/01/18
NADEJDA PICCHI IZMAILOV	ESTATUTÁRIO	A PARTIR DE 17/01/18
NORIVALDO BARQUIERI	ESTATUTÁRIO	A PARTIR DE 11/01/18
ODAIR DE FREITAS	ESTATUTÁRIO	A PARTIR DE 05/01/18
PATRICIA NATALINA DE SOUZA MACEDO	ESTATUTÁRIO	A PARTIR DE 01/02/18
PAULA TRAVASSOS	ESTATUTÁRIO	A PARTIR DE 10/01/18
PAULO CESAR DANIEL	ESTATUTÁRIO	A PARTIR DE 02/01/18
RITA ISABEL DOS SANTOS OLIVEIRA	ESTATUTÁRIO	A PARTIR DE 11/01/18
ROSEMARY BATISTELLA BONILHA	ESTATUTÁRIO	A PARTIR DE 10/02/18
ROSMARI OLER TARICIO	ESTATUTÁRIO	A PARTIR DE 11/01/18
RUTE APARECIDA LOPES CEMENCIATO	ESTATUTÁRIO	A PARTIR DE 04/01/18
SILVIA ELENA FRADE G. VISNARDI	ESTATUTÁRIO	A PARTIR DE 09/01/18
SOLANGE PEREIRA DO AMARAL GOIS	ESTATUTÁRIO	A PARTIR DE 07/01/18
VASTI NEGRIN GREGORIO	ESTATUTÁRIO	A PARTIR DE 27/01/18
VERA LUCIA BELARMINO	ESTATUTÁRIO	A PARTIR DE 01/01/18

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

**EDNILSON CESAR RODELLA**

Respondendo cumulativamente pela  
Coordenadoria Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas aos doze dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezoito.

**DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO  
EDITAL N.º 107, DE 10 DE ABRIL DE 2018.**

**EDNILSON CESAR RODELLA**, respondendo cumulativamente pela Coordenadoria Executiva de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001 e Lei Municipal nº 8763, de 03 de março de 2017 e face ao que consta do Processo nº **25.785-3/2015**.....

**GESTÃO DE PESSOAS**

**FAZ SABER** que ficam os candidatos abaixo relacionados, convocados a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das **9h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, no prazo de 05 (cinco) dias, munido (ORIGINAL e Cópia) do CPF, RG, Certidão de casamento e Certidão de conclusão de ensino médio (certificado e histórico), experiência de 06 (seis) meses na área e Currículo**, a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO**.

CLASS. GERAL	NOME
36º Lugar	EDUARDO SIQUEIRA DE GODOY JÚNIOR
38º Lugar	ANDERSON LEAL DA SILVA
39º Lugar	TALES VICTOR CALEGARI DA SILVA
40º Lugar	MARIANE KOTI HIGA
41º Lugar	GIOVANNA LEITE CASOTI

CLASS. AFRO	NOME
7º Lugar	PERENE ROZANTE
8º Lugar	ARIANE DE BRITO GONZAGA

**FAZ SABER FINALMENTE**, que o candidato 37º Lugar da Classificação Geral, já foi atendido na 5º Lugar da Classificação de Afrodescendente.

Para que não alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

**EDNILSON CESAR RODELLA,**

respondendo cumulativamente pela Coordenadoria Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

**DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**  
**EDITAL N.º 111, DE 12 DE ABRIL DE 2018.**

**EDNILSON CÉSAR RODELLA**, respondendo cumulativamente pela Coordenadoria Executiva de Gestão de Pessoas, da Unidade de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017 e face ao que consta do Processo nº **9.602-7/2012**.....

**FAZ SABER** que, em razão da revogação da liminar a qual determinava a continuidade do Processo admissional do candidato **ALEXSANDRO DE AMORIM GUILHERME**, em 221º Lugar, da Classificação Geral, para o cargo de GUARDA MUNICIPAL – MASCULINO, decisão do Tribunal de Justiça de São Paulo no **Processo nº 2047878-57.2018.8.26.0000**, fica revogado o Edital nº 54, de 14 de fevereiro de 2018.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

**EDNILSON CÉSAR RODELLA**

Respondendo cumulativamente pela Coordenadoria Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

**DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO****PORTARIA N.º 356, DE 12 DE ABRIL DE 2018.**

Resolve designar a servidora RAQUEL CRISTINA LOPES, para exercer em substituição a função de Chefe da Seção de Ação Comunitária, junto à Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social, atribuindo-lhe "FC-2", durante o impedimento do titular ANTONIO SERGIO PEREIRA, em gozo de férias-prêmio, no período de 02 de abril de 2018 a 01 de maio de 2018.

**PORTARIA N.º 357, DE 12 DE ABRIL DE 2018.**

Resolve designar a servidora RENATA BONAFIN STOQUI, para exercer em substituição a função de Chefe de Seção, junto à Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social, atribuindo-lhe "FC-2", durante o impedimento da titular HAYDEE MASSOTTI LEITE, em gozo de férias-prêmio, no período de 02 de abril de 2018 a 01 de maio de 2018.

**PORTARIA N.º 358, DE 12 DE ABRIL DE 2018.**

Resolve designar a servidora CAMILA MARIANA BONANOME, para exercer em substituição a função de Chefe de Setor, junto à Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, atribuindo-lhe "FC-3", durante o afastamento do titular JOSE DE SOUZA COVA, retroagindo seus efeitos a 08 de março de 2018.

**PORTARIA N.º 359, DE 12 DE ABRIL DE 2018.**

Resolve conceder à servidora KARINA RINCO BROLLI, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 09 (nove) dias, retroagindo seus efeitos a 05 de abril de 2018.

**PORTARIA N.º 360, DE 12 DE ABRIL DE 2018.**

Resolve conceder à servidora VANETE APARECIDA DA SILVA MARTINS, Cozinheira, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 10 (dez) dias, retroagindo seus efeitos a 09 de abril de 2018.

**PORTARIA N.º 361, DE 12 DE ABRIL DE 2018.**

Resolve conceder à servidora LUCIANA COSTA, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 10 (dez) dias, retroagindo seus efeitos a 04 de abril de 2018.

**PORTARIA N.º 362, DE 12 DE ABRIL DE 2018.**

Exonera, a pedido, a servidora ERIDAINÉ TAVARES CLARO, do cargo de Professor de Educação Básica II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, retroagindo seus efeitos a 02 de abril de 2018.

**PORTARIA N.º 363, DE 12 DE ABRIL DE 2018.**

Resolve conceder à servidora DEBORA SAVIO DOS SANTOS GODOI, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, 01 (um) mês de férias-prêmio, no período de 23 de abril de 2018 a 22 de maio de 2018, conforme consta no Processo n.º 23.424-1/2015.

**PORTARIA N.º 364, DE 12 DE ABRIL DE 2018.**

Resolve conceder à servidora ANILZA CARLA ESTEVES TORRES, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, 01 (um) mês de férias-prêmio, no período de 02 de abril de 2018 a 01 de maio de 2018, conforme consta no Processo n.º 8.850-0/2018.

**IPREJUN****RETIFICAÇÃO – IPREJUN**

**NA EDIÇÃO N.º 4385 DE 11 DE ABRIL DE 2018**  
**NA PORTARIA N.º 273, DE 05 DE ABRIL DE 2018**

**Onde se lê: R E S O L V E conceder a servidora KELLEN CHRIS ROCCO**

**Leia-se: R E S O L V E conceder a servidora MARLENE DA SILVA FRANCO**

**NA EDIÇÃO N.º 4329 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017**  
**NA PORTARIA N.º 1013, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017**

**Onde se lê: de 01/11/2017 a 28/02/2018**

**Leia-se: de 06/11/2017 a 05/03/2018**

**João Carlos Figueiredo**  
**Diretor Presidente**



**DAE****Pregão Presencial nº 0006/2018  
ERRATA**

Na edição de nº 4385 de 11 de abril de 2018 da Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

**Onde lê-se:**

"Fracassado o Pregão Presencial 048/2017"

**Leia-se**

"Fracassado o pregão Presencial 0006/2018"

**Armando Mietto Junior**  
Diretor Administrativo

**Homologação**

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber que, no Pregão Presencial nº 051/2017, para contratação de empresa especializada para manutenção corretiva e preventiva dos aparelhos de ar condicionado e dutos do auditório da DAE S.A., foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente em 10/04/18: "Homologo a adjudicação da presente licitação à empresa BRISAMAX COMÉRCIO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO EIRELI-EPP, referente aos lotes 01 e 02 pelo valor total de R\$ 83.793,00.

Armando Mietto Junior  
Diretor Administrativo

**Homologação**

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber que, No Pregão Presencial nº 013/2018, de registro de preço para aquisição de areia grossa lavada, bica corrida e pedra britada, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente em 04/04/18: "Homologo a adjudicação da presente licitação as empresas: RODOBRITO TRANSPORTE DE CARGAS LTDA para o item 1 no valor de R\$ 56.842,80 e COMERCIAL ECOMIX EIRELI para os itens 02 e 03 no valor total de R\$ 137.988,00.

Armando Mietto Junior  
Diretor Administrativo

**Homologação**

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber que, No Pregão Presencial nº 015/2018, para aquisição de hipoclorito de sódio P.A., foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente em 10/04/18: "Homologo a adjudicação da presente licitação à empresa LW COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA, pelo valor total de R\$ 1.560.000,00.

Armando Mietto Junior  
Diretor Administrativo

**Homologação**

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber que, na Carta Convite nº 006/2018, para aquisição de tubos de concreto armado, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente em 10/04/18: "Homologo a adjudicação da presente licitação à empresa 3JD REPRESENTAÇÕES COMERCIAL EIRELI, pelo valor total de R\$ 22.375,00.

Armando Mietto Junior  
Diretor Administrativo

**Homologação**

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber que, na Concorrência Pública nº 006/2017, para contratação de serviços limpeza, conservação, portaria, jardinagem, paisagismo e manutenção geral nas dependências da Sede, ETA-A e parque, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente em 12/04/18: "Homologo a adjudicação da presente licitação à empresa CONSÓRCIO SAP – SERVIÇO DE APOIO AO PARQUE, pelo valor total de R\$ 5.312.856,00.

Armando Mietto Junior  
Diretor Administrativo

**ESPORTE E LAZER****EDITAL UGEL nº 3/2018 / 13 de abril de 2018**

LUIZ ANTONIO TRIENTINI, Gestor da Unidade de Gestão de Esporte e Lazer da Prefeitura de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que os candidatos contemplados pelo sorteio nas vagas para aulas de Natação no Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Dr. Nicolino de Luca (Bolão) da lista abaixo, e que não compareceram na data estipulada para matrícula e testes, ficarão bloqueados até 2 de janeiro de 2019, e posteriormente poderão concorrer às novas vagas.

<b>DESISTENTES DO SORTEIO ELETRÔNICO</b>	
<b>ADAPTAÇÃO +15 QUA/SEX - 07H00 às 07H50</b>	
<b>Nº Inscrição</b>	<b>Nome</b>
52663	MARIANGELA GALDINO DE SOUZA
<b>ADAPTAÇÃO +15 QUA/SEX - 10H00 às 10H50</b>	
<b>Nº Inscrição</b>	<b>Nome</b>
50518	JESSICA ROSA DE SOUZA BEZERRA
<b>ADAPTAÇÃO +15 TER/QUI - 11H00 às 11H50</b>	
<b>Nº Inscrição</b>	<b>Nome</b>
51219	DANIELE APARECIDA SAMPAIO
51625	WENDEL HENRIQUE FERREIRA
51752	CARLOS ALBERTO TONET
<b>ADAPTAÇÃO +15 QUA/SEX - 11H00 às 11H50</b>	
<b>Nº Inscrição</b>	<b>Nome</b>
53409	ROSEMARY AGUILAR DE OLIVEIRA
53594	GIANNE VIEIRA SOARES DA SILVA
50256	SIDNEY ROSA CAETANO
51517	SANDRA DE SOUSA PEREIRA
51988	EVELYN LUCILA PEREIRA
<b>ADAPTAÇÃO +15 TER/QUI - 19H00 às 19H50</b>	
<b>Nº Inscrição</b>	<b>Nome</b>
50960	JEFERSON TIBERIO CONTE PRADO
52701	ELIS CAMILA ALVES PORTUGAL
<b>ESPORTE 1 TER/QUI - 14H00 às 14H50</b>	
<b>Nº Inscrição</b>	<b>Nome</b>
52070	HELENA KRIEGLER FERREIRA
<b>ESPORTE 1 QUA/SEX 15H00 às 15H50</b>	
<b>Nº Inscrição</b>	<b>Nome</b>
51668	EMILY GABRIELLE DE ANGELO PINTO
52342	LORENA PEREIRA NEVES
<b>ESPORTE 1 QUA/SEX 18H00 às 18H50</b>	
<b>Nº Inscrição</b>	<b>Nome</b>
52592	ERICK RADDATZ JONCK
53481	BEATRIZ DE ANDRADE SOUSA
50393	MARIA EDUARDA CALDERERO SANTANA
53845	GUILHERME FONSECA CRUZ
50940	PEDRO HENRIQUE RABELO SANTOS
51559	ANA CLARA NEGRIZZOLI JORGE DE OLIVEIRA
<b>PRÉ-DESPORTIVO TER/QUI 09H00 às 09H50</b>	
<b>Nº Inscrição</b>	<b>Nome</b>
53298	KAUA FABRINI REIS
53050	DANIELY BAPTISTA DA VEIGA
<b>PRÉ-DESPORTIVO QUA/SEX 10H00 às 10H50</b>	
<b>Nº Inscrição</b>	<b>Nome</b>
53108	GIOVANA MARQUES DE SOUZA
52360	LETICIA DOS SANTOS NUNES
52634	MIGUEL ATARGINO GOMES
<b>PRÉ-DESPORTIVO QUA/SEX 14H00 às 14H50</b>	
<b>Nº Inscrição</b>	<b>Nome</b>
51813	GUSTAVO ALEXANDRE SILVA BATISTA
<b>PRÉ-DESPORTIVO TER/QUI 16H00 às 16H50</b>	
<b>Nº Inscrição</b>	<b>Nome</b>
52489	CARLOS DANIEL XAVIER DA SILVA
<b>MULTIESPORTE QUA/SEX 16H00 às 16H50</b>	
<b>Nº Inscrição</b>	<b>Nome</b>
53198	ISABELY GUERRA DE CARVALHO
<b>MULTIESPORTE TER/QUI 17H00 às 17H50</b>	
<b>Nº Inscrição</b>	<b>Nome</b>
53079	CAMYLE SANTOS TIMPONI
53107	GUSTAVO BEDUTI ANSELMO

<b>DESISTENTES DAS INSCRIÇÕES PARA TESTES</b>	
<b>TESTE INFANTIL (DESISTENTES)</b>	
<b>Nº Inscrição</b>	<b>Nome</b>
118645	JOAO HENRIQUE VENTURA DA SILVA
118651	FELIPE CAUE DE OLIVEIRA
118881	GIOVANA BATISTA GOMES
118979	MARIA EDUARDA OLIVEIRA DI BERARDO
119051	SAMUEL LUCAS VALÉRIO MARCELO
119053	ASAF MATHEUS VALÉRIO MARCELO
116589	LEONARDO ANTUNES DOS SANTOS
119135	MURILO BAGGINI LOPES DA SILVA

**ESPORTE E LAZER**

119137	MARCOS FILIPE SIMEÃO
119163	LARISSA FERRO
119125	PAULO SASSI PEDROSA
119273	NATHAN BERTOLDO PAGOTO
119325	ISABELLA BRENDA DE OLIVEIRA
119335	JULIA MORENO FRANCOZO
119461	VITOR SANTANIELO MORETTI
119449	LUIGI SARAIVA MORABITO
119487	SABRINA CRISTINA PEREIRA
114749	VICTOR PEREIRA BARRETTO
119507	THAIS STORANI CONCEIÇÃO
119593	CECILE LARA ANTONIO MIAN
119641	KAUAN VITOR PIMENTA CHAVES
119659	KAUANY BEATRIZ VASCONCELOS DA SILVA
119663	JULIA NASCIMENTO FERREIRA
116129	NAUANY KETLYN SILVA DE OLIVEIRA
119753	ISADORA MORAES DE LIMA
119815	NATHÁLIA SANTOS FRANCISCO
119829	RENATO POLETTO PASCHOITO
<b>TESTE +15</b>	
<b>Nº Inscrição</b>	<b>Nome</b>
99655	NAYARA NATALIN DE JESUS MORAIS
115207	JOÃO VITOR DA SILVA
65113	HELTON FELIX DE ARAUJO
115257	ARTUR HENRIQUE DA SILVA
28081	ELIAS H. CORGOZINHO
115263	GUILHERME DE ORMENESE TABOADA
115339	VICTOR MATHEUS ALVES DE OLIVEIRA
5913	GABRIELA CARTIER SENA
115351	GERSON PEREIRA
112781	BRENDDA BERNABE COUTINHO
115399	JOSÉ EDSON DA SILVA
115411	INGRYD CONSENSIO DE AMORIM
98975	BEATRIZ DE SOUZA CAMARGO
115495	RODOLFO ROVEROTO DUTRA
115505	TAIS BESERRA GARCIA
105963	CLAUDIA PENTEADO MARTINS
115549	ANDERSON ALVES DOS REIS
115553	DJEIMES JOSÉ BOLIN
115567	SARAH CRAVEIRO MARTINS
69597	ANDERSON LUIS PINHEIRO DA CONCEIÇÃO
61265	JULIANA BARBOZA CAZADIO ZAGO
65883	ANDREIA CRISTINA DOS SANTOS ROSA
115609	LEONARDO DE SOUSA PEREIRA
115607	GEOSDETE LOPES MACEDO DE MOURA
115625	LARISSA DE SOUSA MOTA DA SILVA
115639	LUAN MARCOS SILVA DE ANDRADE
115669	BARBARA CAROLINE MOREIRA DA COSTA
109415	GABRIELLE LACERDA GOUVEIA
70011	MATHEUS RODRIGUES
80339	JOÃO FLÁVIO DE LACERDA CARRIERS
115753	CAUE GONÇALVES ZUIN
115757	JORGE HENRIQUE SOUZA SANTOS
92643	VITÓRIA CURSINO SILVA
49939	EMILY THAINARA DA SILVA LEMES
111511	GABRIELA CAYRES TORTORELLA
115773	JOÃO AUGUSTO RIBEIRO DA SILVA
115793	ARIANA RIBEIRO LOPES LACAVA
107787	TAINA CLAUDIO DA SILVA
115827	MARCELO PERBELINI DE OLIVEIRA
44644	LUCAS EDUARDO RODRIGUES DE SOUSA
115909	FÁBIO VINICIUS PIVI
115919	GIOVANE ALEXANDRINO DE OLIVEIRA
6112	SILVIA LETICIA SANTOS DE ALMEIDA
45417	MARINA NEGRIN MARTINS
115941	GIOVANA CRISTINA BAPTISTELLA DA SILVA
115991	PATRICIA NOGUEIRA
116057	ALISON DE ALMEIDA OKUBO
116061	CLAUDINÉIA APARECIDA ROCHA
116083	ADRIANA LIBORIO DE ARAUJO
116091	NEIDE MINHACO RISSO
116097	GUSTAVO ANTONIO FIORI

FAZ SABER também que os candidatos listados abaixo, contemplados pelo sorteio eletrônico na **lista de espera** para as vagas das aulas de Nataç o no Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Dr. Nicolino de Luca (Bol o), dever o comparecer para realizar a matricula do dia 16 de abril at  dia 27 de abril de 2018, na secretaria do Complexo Aqu tico Devanir Wanderley Penteado Junior, de 2  a 6  feira das 8h  s 11h30 e das 13h  s 16h30.

<b>PREFEITURA DO MUNIC�PIO DE JUNDIA� - LISTA DE ESPERA</b>	
<b>Curso: NATA�O ADAPT +15 QUA/SEX 07h00-07h50</b>	
64176	TATIANA FERNANDA DE ANDRADE 5
115273	CARLA 6

88711	MARIANA MIN SHIN HARADA 7
118025	AMANDA CHIOCHETTI 8
116897	MATHEUS HENRIQUE DE OLIVEIRA LEAL 9
114471	PAMELA TEOBALDO DE LIMA 10
<b>Curso: NATA�O ADAPT +15 TER/QUI 10H00-10H50</b>	
105653	FATIMA CATARINA HERRERA DE ALMEIDA 2
117867	SHIRLEY RODRIGUES DE FRANCA 3
119447	VITORIA MARIA MARTINS 4
117245	LUCIA HELENA PEREIRA 5
<b>Curso: NATA�O ADAPT +15 QUA/SEX 10H00-10H50</b>	
114777	MONIQUE EVELYN RODRIGUES BATISTA 5
97193	FABIANE CRISTINA FINOTTI OCTAVIANO 6
119837	TALITA ROBERTA FERREIRA GRILLO 7
<b>Curso: NATA�O ADAPT +15 TER/QUI 11H00-11H50</b>	
115477	LAERCIO JOSE DA SILVA 8
39428	FERNANDO RAMOS TORRES 9
76955	ROSILAINE INES DA SILVA 10
118963	JANAINA LEITE PEREIRA 11
91285	LUCIANA ROSA DE SOUZA 12
117243	MAICI BARROSO 13
118011	ANGELO SOARES STASSI 14
31589	LYDIA C. PEREIRA 15
<b>Curso: NATA�O ADAPT +15 QUA/SEX 11H00-11H50</b>	
117209	SABRINA MAJADA DE OLIVEIRA 8
119633	APARECIDA MONTANHANI BARBOSA DA SILVA 9
119099	MARIA DO SOCORRO ANDRADE 10
111237	JUCELIO PEREIRA ALVES JUNIOR 11
105713	APARECIDA GORET DA LUZ 12
<b>Curso: NATA�O ADAPT +15 TER/QUI 19H00-19H50</b>	
68581	KLEBER ROMANO 5
117377	DOLORES PEREZ GARCIA 6
110125	NICOLAS TOLEDO CARBONERI 7
66516	JOSE MARCO CARVALHO SANTOS 8
<b>Curso: NATA�O ESPORTE 1 TER/QUI 07h00-07h50</b>	
114513	PAULO VINICIUS VIOLA MORAES 3
114725	JHONATA LEONARDO DA SILVA 4
117951	HELOA IWAYAMA BARBOSA 5
<b>Curso: NATA�O ESPORTE 1 QUA/SEX 08h00-08h50</b>	
116131	JOAO VITOR SKUPIEN DA SILVA 2
113971	JONATHAN KAUE DOS SANTOS 3
116067	GUILHERME AUGUSTO DO AMARAL 4
116173	GLENDIA SANTOS MENEGAT 5
119315	DAVI SCHIOSER COSTA 6
115323	VITHOR AUGUSTO HONORIO DA HORA 7
<b>Curso: NATA�O ESPORTE 1 TER/QUI 14h00-14h50</b>	
118043	EDUARDA LIMA E SILVA 5
<b>Curso: NATA�O ESPORTE 1 QUA/SEX 15h00-15h50</b>	
115679	HELOISA HELENA IENNE DE FRANCA 5
116509	AUGUSTO CESAR PEREIRA SOARES 6
116481	LUIS HENRIQUE SILVA DA PAIXAO 7
116933	TIAGO SILVA BARBARA DE ALMEIDA 8
119109	NATALIA SILVESTRE DE PAIVA 9
115683	DAVI VALERIO DE FARIA 10
<b>Curso: NATA�O ESPORTE 1 QUA/SEX 18h00-18h50* - INTEGRAL</b>	
119627	GUILHERME FLORES BEE 11
118919	HELOISA FADEL FERRETI 12
115711	LETICIA DA SILVA SOUZA 13
115467	FRANCINE RODRIGUES DE MELO SILVA 14
116591	ZYON CLEMENTE GOMES 15
119615	MARIA CLARA ROZADO DA SILVA 16
118075	MARIA EDUARDA GASBARRO DA SILVA 17
115443	LAIZA RODRIGUES DA SILVA 18
114917	VITOR MORAES DE ANDRADE 19
119123	LEONARDO TOZONI DE SOUZA 20
<b>Curso: NATA�O PR�-DESPOORT TER/QUI 09h00-09h50</b>	

**ESPORTE E LAZER**

117833 CAIO CAMILO DE SOUZA 6
118863 OLIVIA VITORIA DA FONSECA KUMMER 7
115627 RAPHAEL GAUBE DO NASCIMENTO 8
<b>Curso: NATAÇÃO PRÉ-DESPORT QUA/SEX 10h00-10h50</b>
119235 RAQUEL PEREIRA DAMASCENO 5
119287 DANIEL FELIPE DE OLIVEIRA 6
116911 BEATRIZ GOES FERRAZ 7
117703 EMILLY MORELATTO BARBOSA 8
117709 NATHAN MORELATTO BARBOSA 9
<b>Curso: NATAÇÃO PRÉ-DESPORT QUA/SEX 14h00-14h50</b>
117651 LEONARDO MARQUES BATISTA 2
114601 MATEUS GOMES PIMENTEL 3
117057 GABRIEL PAPES MAESTRELLO 4
115911 VALENTINA OLIVEIRA MATHIAS 5
<b>Curso: NATAÇÃO PRÉ-DESPORT TER/QUI 16h00-16h50</b>
119307 SAMUEL MARIN DE OLIVEIRA 6
<b>Curso: NATAÇÃO MULTIESPORTE TER/QUI 08h00-08h50</b>
117997 MIGUEL BORGES E SILVA 4
<b>Curso: NATAÇÃO MULTIESPORTE QUA/SEX 09h00-09h50</b>
117355 GABRIELA BARBOSA FERREIRA 1
118757 HENRIQUE DELGADO ARAUJO DE CASTRO AZEVED 2
118541 PIETRO BUENO DE CARVALHO 3
119713 LEONARDO TRABACHINI 4
119151 BENICIO BIANCHIN 5
118949 HENRIQUE CESAR FERNANDES DE ANDRADE 6
117395 MARIANE DOS SANTOS LIMA 7
115395 LUCAS NATA 8
118189 JULIA CAROLINE DOS SANTOS 9
115927 MIGUEL ENZZO DE SOUZA FERNANDES 10
<b>Curso: NATAÇÃO MULTIESPORTE TER/QUI 15h00-15h50</b>
117941 ISADORA ROMERA ROSTOM 1
<b>Curso: NATAÇÃO MULTIESPORTE TER/QUI 17h-17h50* - INTEGRAL</b>
118577 VIVIAN REIS SANTANA 4
114841 LAURA ALICE PEREIRA BECATE 5
117767 ALLANA RAFAELA CARVALHO SILVA 6
<b>Curso: NATAÇÃO MULTIESPORTE QUA/SEX 17h-17h50* - INTEGRAL</b>
118465 RYAN VICTOR DO CARMO AZEVEDO 1
119377 LORENZO DIAS OLIVA 2
119431 EDUARDO ANTONIO DE OLIVEIRA SILVA 3
117133 GABRIELLY DE MORAIS SANTOS 4
118439 TAWANY LINDOLFO GOMES 5

FAZ SABER também que os candidatos da **lista de espera +15 (adulto)** listados abaixo, inscritos **para teste**, deverão comparecer para a realização dos testes no dia 23/04/18 (segunda-feira) às 18h. Os testes serão realizados no CECE Dr. Nicolino de Luca – Bolão – Complexo Aquático Devanir Wanderley Penteadó Júnior, sito à rua Rodrigo Soares de Oliveira S/N Bairro Anhangabaú – Jundiaí/SP, Tel. (11) 4521-6848.

**CHAMADA DA LISTA DE ESPERA PARA TESTE +15 - ADULTO**

116099 INAJA BERGAMO PEREIRA FIORE
116133 LUANA PRATEROTTI
75781 ANDRESSA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
66881 LEDA STEPHANIA SILVA RIBEIRO
97525 JUSSARA LEONCIO
86313 SAMILLY CERQUEIRA DE OLIVEIRA
44827 EDNAN BISPO
116267 DANIEL SEGAL BRAUN
116347 NICOLAS SANTOS DE CAMARGO
21239 OSMAR FRANCISCO DE CAMPOS
116385 VITORIA PALOMA GOMES TAVEIRA
116395 PATRICIA ZEMINIAN CROCI
116397 SYLVIA MARIA ZEMINIAN CROCI
44803 TATIANE APARECIDA DA SILVA FERNANDES
35275 MARCOS ROGÉRIO FELECIANO
111391 DIOGO FABIANO SOUZA NUNES
63988 BEATRIZ CAROLINE EUGENIO
116501 TOMAS LAMAS
77321 ALEXANDRE MINGOTTI DE ALMEIDA
116517 ALESSANDRA PRATES CAVALCANTI
116521 ADIEL ALVES NOGUEIRA SOBRAL
59941 SABRINA RAMOS

116539 JOAO PAULO ALVES TEIXEIRA
116559 BIANCA ROMILDA FAZAM
76139 JULIANA SILVEIRA COSTA
116577 ISIS RODEGHER FORMIS
102697 ROBSON EMANUEL ELIAS DE CAMARGO
70477 LUIS GUSTAVO POMILIO
116631 LETICIA MARIA PEREIRA
116635 CLEIDE APARECIDA GUALASSI RIZZIERI ANDRA
116673 MONIQUE JEANNE DA SILVA PEREIRA

**1- DA REALIZAÇÃO DOS TESTES +15 (ADULTO)**

1.1 A data de realização do teste será no dia 23/04/18 (segunda-feira), às 18h, no CECE Dr. Nicolino de Luca – Bolão – Complexo Aquático Devanir Wanderley Penteadó Júnior, sito à rua Rodrigo Soares de Oliveira S/N Bairro Anhangabaú – Jundiaí/SP, Tel. (11) 4521-6848.

1.2 Para a realização do teste, o inscrito deverá comparecer no local indicado neste edital munido da documentação para a matrícula, trajando, se do sexo masculino, sunga (proibido a utilização de sunga na cor branca ou transparente), óculos, touca, chinelo e toalha ou roupão; se do sexo feminino, maiô ou sunquini (exceto na cor branca ou transparente), óculos, touca, chinelo e toalha ou roupão.

1.3 O inscrito deverá demonstrar/executar as habilidades de acordo com os critérios previamente estabelecidos pela equipe de Natação durante a avaliação e caberá somente à mesma avaliar e decidir em qual nível o inscrito enquadra-se e caso não corresponda aos critérios do teste, será considerado inapto e informado sobre o sistema de sorteio futuro.

1.4 O candidato deverá executar ao menos (2) dois estilos de nado (crawl, costas, peito e/ou borboleta).

1.5 Se aprovado o inscrito será encaminhado ao nível correspondente à prática executada e definirá com os responsáveis, o horário e dia das aulas disponíveis. Caso ultrapasse o limite de vagas disponíveis, por turma ou horário, o inscrito ficará numa lista de espera local, por ordem de execução e níveis aprovados em testes.

1.6 Todos os candidatos chamados deverão chegar impreterivelmente no horário estipulado e os testes ocorrerão na mesma ordem dos nomes divulgados na tabela.

1.7 Caso o inscrito não compareça ou chegue fora do horário estipulado, perderá o direito à realização do teste.

**2- DA MATRÍCULA**

2.1 As matrículas dos alunos contemplados pelo sorteio deverão ser feitas na Secretaria do Complexo Aquático Devanir Wanderley Penteadó Júnior, de 2ª a 6ª feira das 8h às 11h30 e das 13h às 16h30, no período de 16/04/18 a 27/04/18.

2.2 As matrículas dos candidatos que irão realizar os testes no dia 23 de abril de 2018, serão realizadas no mesmo dia após a finalização dos testes.

2.3 A matrícula só será efetuada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- Fotocópia do R.G ou Certidão de Nascimento;
- Fotocópia do comprovante de residência em nome do requerente ou responsável;
- Atestado médico dermatológico recente;
- 01 (uma) foto 3x4 recente;
- Declaração escolar para alunos que estudam em horário integral (para os horários das 17h e 18h);
- Preenchimento da ficha de cadastro fornecida no local.

2.4 O não comparecimento no período da matrícula ou a documentação incompleta acarretará automaticamente na perda da vaga do candidato.

2.5 Não haverá troca de inscrições sorteadas (por exemplo, filho para outro filho, filho para sobrinho e etc.).

**2- DAS AULAS - AVALIAÇÃO**

2.1 Pelos riscos que envolvem a prática de atividades aquáticas, em uma piscina de 50m de comprimento, 25m de largura e 2,0m de profundidade; por motivos de segurança, todos os convocados para testes, bem como os contemplados pelo sorteio e que farão a matrícula, passarão por uma avaliação.

§ único. O candidato que perdeu sua vaga poderá concorrer novamente ao sorteio eletrônico em janeiro de 2019.

Para fins de ampla publicidade, faz baixar o presente edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

**Márcia Pavan Guilherme**

Diretora do Departamento de Esporte  
Educativo e Participação

**Luiz Antonio Trientini**

Gestor da Unidade de Gestão de Esporte e Lazer

**PROMOÇÃO DA SAÚDE**

EDITAL Nº 16/2018

O Gestor da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde e Presidente do Conselho Municipal de Saúde do município de Jundiá – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, consoante dispõe a Lei Municipal nº 4107, de 29 de março de 1993 e o Processo Administrativo nº 22.075-9/2012....

FAZ SABER que no próximo dia 14/05/2018, às 13h00min, será realizada a Plenária de Eleição do Conselho Gestor da Unidade Básica de Saúde Sarapiranga - Jundiá-SP.

Vagas em aberto:

REPRESENTANTES DE USUÁRIOS:

02 Titulares  
02 Suplentes

REPRESENTANTES DE TRABALHADORES:

01 Titular  
01 Suplente

REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO:

01 Titular  
01 Suplente

As inscrições poderão ser feitas no próprio local, até às 13h00min do dia da eleição e estão limitadas a usuários da Unidade de Saúde.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá.

Jundiá, 10 de abril de 2018.

**TIAGO TEXERA**

Gestor da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde e Presidente do COMUS

**FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ**

**PORTARIA FMJ- 050/2018, de 11/04/2018** – resolvendo AUTORIZAR, temporariamente, o aumento da carga horária semanal do Dr. **JOSE CELSO GIORDAN CAVALCANTI SARINHO**, Professor ASSISTENTE do Departamento de Clínica Médica, no período de 11 de abril a 31 de dezembro de 2018, passando de 20 (vinte) horas para 30 (trinta) horas semanais, que serão cumpridas de acordo com a proposta do Departamento de Clínica Médica, cujo descumprimento ensejará a suspensão imediata da ampliação da carga horária ora autorizada.

**PORTARIA FMJ- 051/2018, de 11/04/2018**

O Prof. Dr. **EDMIR AMÉRICO LOURENÇO**, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de atuação de Técnico na Licitação Modalidade PREGÃO, bem como o teor do Edital FMJ- 15/2018, de 09/04/2018, Processo nº 21/2018;

**RESOLVE**

Artigo 1º - NOMEAR o Sr. **JULIANO AJAMIL**, para as funções de PREGOEIRO para conduzir o PREGÃO nº 02/2018, referente a aquisição de livros para a Faculdade de Medicina de Jundiá, sendo auxiliado pela Equipe composta dos seguintes membros: **JOSÉ CARLOS TRESMONDI, MARCELO GOZZO e RÉGIS MARCELO BRESANSIN RIBEIRO**. Dará suporte técnico **CASSIANO GAINO**.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos onze dias do mês de abril de dois mil e dezoito (11/04/2018).-

**Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço**  
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos onze dias do mês de abril de dois mil e dezoito (11/04/2018).-

**Carlos de Oliveira Cesar**  
Secretário Executivo

**FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ**

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

**EDITAL Nº 17/2018, de 12 de abril de 2018. CONCORRÊNCIA Nº 01/2018. ÓRGÃO:** Faculdade de Medicina de Jundiá. **OBJETO:** Execução de obra de reforma do prédio sede da Faculdade de Medicina de Jundiá, localizada na Rua Francisco Telles, 250 – Vila Arens – Jundiá – SP. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA:** o edital na íntegra, com todos os seus anexos, encontra-se disponível no "site" **www.fmj.br** ou poderá ser retirado na Faculdade de Medicina de Jundiá, Departamento de Compras, de 2ª a 6ª feira (exceto feriados e pontos facultativos), das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, até o dia **29 de maio de 2018**, mediante o pagamento de R\$ 30,00 (trinta reais). **VISITA TÉCNICA:** mediante agendamento prévio, no horário das 9:00 às 11:30 e das 14:00 às 17:00 horas, pelo telefone (11) 3395-2111, Régis ou Viviane, sendo requerida até o dia **25 de maio de 2018**. **ENCERRAMENTO: 30 de maio de 2018, às 09:00 horas. ABERTURA: 09:30 horas do mesmo dia.**

**Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço**  
Diretor

**EDUCAÇÃO**

EDITAL UGE/NPGF Nº 22, DE 12 DE ABRIL DE 2018

**VASTI FERRARI MARQUES**, gestora da Unidade de Educação da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, -----

**FAZ SABER** que no Edital nº 012, de 25 de janeiro de 2018, publicado pela Imprensa Oficial do Município de 26 de janeiro de 2018, Edição 4362, que estabeleceu datas para as inscrições de interessados em vagas de creche, bem como os documentos necessários para tal inscrição, **ficam acrescentados como documentos obrigatórios:**

- Holerites dos pais ou responsáveis legais;
- Carteira de trabalho (fis qualificação civil e último contrato de trabalho)

A exigência desses documentos será a partir de 01/05/2018.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

**Prof.ª SAMIRA MOURAD ZENARDI**  
Diretora do Núcleo de Planejamento, Gestão e Finanças

**Prof.ª VASTI FERRARI MARQUES**  
Gestora da Unidade de Gestão de Educação

**FUMAS**

EDITAL Nº 14, de 20 de MARÇO de 2018.

**SOLANGE APARECIDA MARQUES**, Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que, expirado o prazo de que trata o artigo 25, § 1º, combinado com o artigo 49 do Decreto nº 2.135, de 21 de dezembro de 1971, fica concedido o prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação deste, para a remoção dos restos mortais (adultos e crianças) das sepulturas do Cemitério Nossa Senhora do Montenegro, abaixo relacionadas, sob pena de transferência dos mesmos para o ossuário geral ou encaminhados para cremação.

RELAÇÃO DE CORPOS SEPULTADOS			
ADULTOS			
DATA	PLACA	NOME	COLUMBÁRIO
01/02/2015	45541	JOSE BENEDICTO DA SILVA	D 266
01/02/2015	45546	FRANCISCO BANDEIRA DOS SANTOS	D 267
02/02/2015	45549	SINIRA APARECIDA LEITE	D 271
05/02/2015	45556	MANOEL TELLES NETO	A 18
05/02/2015	45559	MARIA ZILVA AVELINO DE SOUZA	D 277
04/02/2015	45563	TIAGO RICARDO ALVES	D 411
06/02/2015	45566	IDELMO CESAR MOYA DE FREITAS	D 270
06/02/2015	45569	APARECIDA MARIA DOS SANTOS	D 295



**FUMAS**

07/02/2015	45570	MARIA JOSE DOS SANTOS	D 307
09/02/2015	45576	NATALINO PEREIRA BRAGA	D 353
09/02/2015	45577	ELVIRA DELAPENA DE FREITAS	D 382
09/02/2015	45578	SYLLA MARTINS DOS SANTOS	D 393
11/02/2015	45581	FRANCISCO DAS CHAGAS GONZAGA DE OLIVEIRA	D 396
11/02/2015	45583	IDALIA BATISTA DOS SANTOS	D 389
11/02/2015	45584	LUIZ ANTONIO LOURENÇO	D 436
12/02/2015	45585	ESMERALDO SILVERIO MENDES	D 376
13/02/2015	45590	CARLOS CESAR FAGUNDES DO NASCIMENTO	E 33
16/02/2015	45594	JOANA FATIMA DE OLIVEIRA DA SILVA	B 288
15/02/2015	45595	ATARCIZIO VESPUA DA SILVA	A 242
16/02/2015	45599	JOSE VALDEMIR DA SILVA	D 90
17/02/2015	45604	LEONICE APARECIDA FERREIRA	D 138
17/02/2015	45605	JOSE LUIZ DOS SANTOS	D 252
20/02/2015	45609	SEBASTIÃO MONTEMOR	D 298
20/02/2015	45611	IZABEL FERREIRA DA SILVA	A 109
22/02/2015	45614	MARIA AP DE GODOY RODRIGUES	D 273
24/02/2015	45618	JULIA FERREIRA DE SOUZA	D 276
24/02/2015	45622	GERVANO DA SILVA	D 278
CRIANÇAS			
DATA	PLACA	NOME	COLUMBÁRIO
12/02/2016	46775	YURI DOS SANTOS SOBRAL	E 35

Núcleo de Planejamento, Gestão e Finanças  
Adriana Sato Duarte da Rosa

Serviços Gerais  
Edson Antônio Ribeiro

Procuradoria Jurídica Fundacional  
Maria Teresa Rodrigues Moreira

Seção de Contabilidade  
Tamires Silva Menezes Bragion

Seção de Pessoal  
Paula de Carvalho Gimenez

Seção de Informática  
Fábio Ruivo Brolo

Seção de Arquivo e Arquivo Morto  
Ana Paula Alves da Costa Trevisan

Seção de Contenção e Área de Lazer  
Magali Aparecida de Souza Martins

Central PABX e Telefonia  
Aparecida Cartier Sena

Velório Municipal Adamastor Fernandes e Cemitério Nossa Senhora do Desterro  
Bruna Marino Clini

Cemitério Nossa Senhora do Montenegro  
Arnaldo José Bezerra

Art. 2º - Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Ato Normativo nº 38, de 14 de Maio de 2015.

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS  
SOLANGE APARECIDA MARQUES  
Superintendente

FUMAS - Fundação Municipal de Ação Social  
SOLANGE APARECIDA MARQUES  
Superintendente

**ATO NORMATIVO Nº 31, de 10 de ABRIL de 2018.**

**ATO NORMATIVO nº 30, de 09 de ABRIL de 2018.**

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL-FUMAS – Jundiá - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta no processo administrativo FUMAS sob nº 1.887-2/2007-1;

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, consoante a Lei nº 5.440, de 13 de Abril de 2000, que atribuiu à FUMAS os serviços funerários e de cemitérios, Lei nº 8.878, de 13 de dezembro de 2017 e Ato Normativo nº 06, de 6.398 de 31 de janeiro de 2018, e face ao que consta nos autos do Processo Administrativo FUMAS nº 222/2018.

**RESOLVE:**

**RESOLVE:**

Art.1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para responderem no âmbito de seus respectivos Departamentos, Núcleos ou Seções a que estão vinculados, pelo controle de bens móveis permanentes, a saber:

Artigo 1º - Fica transferida de ANTONIETA SANTOIANI LALLI para FAMÍLIA de SONIA ARAUJO ROBINSON, a concessão da sepultura perpétua sob nº 7770 situada na quadra nº 42 do Cemitério Nossa Senhora do Desterro, registrada às fls. 8387 do livro nº 24.

Departamento de Ação Social  
Andréa Cristina Correa Aversano

Artigo 2º - Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Recepção e Salas de Atendimento  
Marcia Regina de Mello Cardoso

Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS  
SOLANGE APARECIDA MARQUES  
Superintendente

Veículos e Salas dos Motoristas  
Wesley Chiquetto

**EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS**

Centros Comunitários  
Sílvia Helena Donizete de Lima

CONTRATO Nº 03/18 - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS - CONTRATADA: VIVEIRO ECOLÓGICO DÔNA EUZÉBIA LTDA - EPP OBJETO: Fornecimento de mudas de espécies arbóreas nativas para plantio - VALOR TOTAL; R\$ 24.000,00 ASSINATURA: 12 de abril de 2018 - PROCESSO Nº 02.290-7/2017 – MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 15/17 PRAZO DE VIGENCIA: 12(doze) meses - PROPONENTES: 07

Cozinha Industrial  
Raquel Semiramis César

Departamento de Regularização Fundiária  
Claudia Vieira de Souza

Departamento de Obras e Projetos  
Juliana Soli Rabelo

Diretoria do Núcleo de Planejamento,  
Gestão e Finanças

**EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS**

Superintendência, Coordenadoria Executiva de Política Habitacional e Salas de Reuniões  
Larissa Sequeira Soares

CONTRATO Nº 04/18 - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS - CONTRATADA: BRITES COMÉRCIO

**FUMAS**

DE PLANTAS E INSUMOS PARA JARDINAGEM LTDA - OBJETO: Fornecimento de mudas de espécies arbóreas nativas para plantio - VALOR TOTAL: R\$ 7.245,00 - ASSINATURA: 12 de abril de 2018 PROCESSO N° 02.290-7/2017 - MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 15/17 - PRAZO DE VIGENCIA: 12(doze) meses PROPONENTES: 07

Diretoria do Núcleo de Planejamento,  
Gestão e Finanças

**EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS**

Termo Aditivo Padrão – Trabalho Social – Convênio Programa Minha Casa Minha Vida – Recursos FAR no empreendimento RESIDENCIAL NOVO HORIZONTE cadastrado no SIAPF sob n° 410.954-14, celebrado entre CAIXA ECONOMICA FEDERAL e a conveniada FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - FAR, para a realização das atividades constantes do projeto de trabalho social, no empreendimento Residencial Novo Horizonte, no município de Jundiá – SP, Fica prorrogado por mais 24(vinte e quatro) meses, Ficam ratificadas, em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Convênio ora aditado ASSINATURA: 17/11/2017 - Assinam: Liliana Midori Hamada Serrano (pelo convenio) e Solange Aparecida Marques (pela conveniada).

Diretoria do Núcleo de Planejamento,  
Gestão e Finanças

**FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA****CONVITE PRESENCIAL N° 01/18**

ÓRGÃO: Fundação Casa da Cultura e Esportes – FCCE  
OBJETO: Prestação de Serviço Técnico para manutenção, montagem e operação do sistema de iluminação do Teatro Polytheama.  
LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: Rua Barão de Jundiá, 109 Centro  
LINK: <https://drive.google.com/drive/folders/1COjD0mj78BbMlaGz68bhztT2aoCoTYm?usp=sharing>

2ª à 6ª feira, das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00

VALOR DO EDITAL: R\$ 10,00 (dez reais)

OBSERVAÇÕES: As empresas deverão ser cadastradas no Município de Jundiá ou no SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores do Governo Federal) - ABERTURA: às 10h00 do dia 24/04/2018 – INFORMAÇÕES: Fone: (11) 4806-0554.

Jundiá, 13 de abril de 2018.

MARCELO PERONI  
SUPERINTENDENTE

**FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES  
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA**

Processo n° 4759-7/2018-1

I - Objeto: Contratação do artista FABIO VIANNA PERES, para prestar serviços de Diretor Artístico Assistente da Orquestra Municipal de Jundiá – Temporada 2018”, destinado à Fundação Casa da Cultura e Esportes.

II - Fundamento Legal: Artigo 25, inciso III c/c artigo 26, da Lei Federal n° 8666/93.

III - Valor Global: R\$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais).

IV - Justificativa: A contratação do artista Fabio Vianna Peres, através da empresa Fabio Vianna Mei para atuar na Orquestra Municipal de Jundiá, com serviços de Assistência de Direção e Administrador Artístico na Temporada de 2018, se justifica por se tratar de profissional do setor artístico, consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública pelos trabalhos já realizados.

O valor da contratação está de acordo com os serviços que serão prestados.

(WAGNER NACARATO)

Diretor do departamento de Teatros

FCCE

Em, 13 de abril de 2018.

Ratifico a escolha, face justificativa do Diretor dos Teatros constante dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

**FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA**

(MARCELO PERONI)

Superintendente da Fundação Casa da Cultura e Esportes

**FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES  
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA**

Processo n° 4757-1/2018-1

I - Objeto: Contratação de CLAUDIA FERES através de Escola de Música de Jundiá Ltda - ME para prestação de serviços de direção artística e regência para a Orquestra Municipal de Jundiá – Temporada 2018”, destinado à Fundação Casa da Cultura e Esportes.

II - Fundamento Legal: Artigo 25, inciso III c/c artigo 26, da Lei Federal n° 8666/93.

III - Valor Global: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

IV - Justificativa: Justificamos a contratação de Claudia Feres através da empresa Escola de Música de Jundiá – Ltda. - ME como Maestrina e Diretora Artística junto a Orquestra Municipal de Jundiá – OMJ, para a Temporada de 2018”, por se tratar de empresa especializada no setor artístico, com a artista consagrada pela opinião pública pelos trabalhos já realizados e cuja atuação compreenderá a realização de apresentações com a participação de artistas também já consagrados pela crítica especializada e pela opinião pública.

O valor da contratação está de acordo com os serviços que serão prestados.

(WAGNER NACARATO)

Diretor do departamento de Teatros

FCCE

Em, 14 de março de 2018.

Ratifico a escolha, face justificativa do Diretor dos Teatros constante dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

(MARCELO PERONI)

Superintendente da Fundação Casa da Cultura e Esportes

**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA**

Processo n° 4755-5/2018-1

I - Objeto: Contratação de Sílvia Carla Garcia através da Empresa Sílvia Carla Garcia - MEI para prestação de serviços de musicotecária junto a Orquestra municipal de Jundiá para a temporada de 2018.

II - Fundamento Legal: Artigo 25, inciso III c/c artigo 26, da Lei Federal n° 8666/93.

III - Valor Global: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

IV - Justificativa: Justificamos a contratação de Sílvia Carla Garcia através da Empresa de Sílvia Carla Garcia - MEI para prestação de serviços de musicotecária junto a Orquestra Municipal de Jundiá para salva guarda, circunspeção, proteção e arquivamento de partituras musicais da Orquestra Municipal de Jundiá, por se tratar de empresa especializada no setor artístico e consagrada pela opinião pública, em especial junto a Orquestra Municipal de Jundiá em suas temporadas anteriores, pelos trabalhos já realizados, que representa com exclusividade e também são consagrados pela crítica especializada e pela opinião pública, conforme documentos que integram os autos do processo em epígrafe.

O valor da contratação está de acordo com os serviços que serão prestados.

(WAGNER NACARATO)

Diretor do departamento de teatros

FCCE

Em, 15 de março de 2018.

Ratifico a escolha, face justificativa do Diretor dos teatros constante dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

(MARCELO PERONI)

Superintendente da Fundação Casa da Cultura e Esportes



## ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### RESOLUÇÃO CMAS Nº 386 de 09 de abril de 2018

Dispõe sobre o processo eleitoral da representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, Gestão 2018/2020. O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiá, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 8.265 de 16 de julho de 2014 e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 09 de abril de 2017.

**Considerando** o disposto no inciso II do § 1º do art. 17 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS;  
**Considerando** a determinação proferida no subitem 9.6 do Acórdão do TCU nº 2.809/2009-TCU;  
Considerando a Lei Municipal nº 8265/2014, que regula a Política Municipal de Assistência Social, o Sistema Único de Assistência Social (SUAS - Jundiá) e o Fundo Municipal de Assistência Social.

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - A Comissão Eleitoral fica constituída por quatro representantes, do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, sendo que os mesmos não poderão concorrer às vagas de conselheiro:

- 1) Solange Cordeiro Vasconcelos
- 2) Maria Aparecida Silva
- 3) Leila Miguel
- 4) Vera Lucia da Luz

Parágrafo Único - A Comissão Eleitoral acompanhará o processo eleitoral até a instalação da Assembleia de Eleição, auxiliando os segmentos no processo de organização e habilitação de candidatos e eleitores;

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiá, 09 de abril de 2018.

**Maria Aparecida Carlos**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

### RESOLUÇÃO COMDIPI Nº 30 de 08 de março de 2018

Dispõe sobre o processo eleitoral de recomposição da representação da sociedade civil da representação da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDIPI, Gestão 2018/2020. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Jundiá, no uso das atribuições estabelecidas pela Lei Municipal nº 8.129, de 26 de março de 2013, e tendo em vista deliberação qualificada do Plenário do Conselho - Gestão 2018-2020 em sua 1ª Reunião Ordinária de 08 de março de 2018

**Considerando** o disposto no artigo 10 da Lei Municipal nº 8.129, de 26 de março de 2013,

**Considerando** o disposto no artigo 11 inciso XX da Lei Municipal nº 8.129, de 26 de março de 2013,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** A Comissão Eleitoral fica constituída pelos seguintes conselheiros de direito:

1. Luis Augusto Zambom
2. Washington Luiz Berganton
3. João Carlos José Martinelli
4. Luzinete de Jesus Oliveira Micheloto

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Jundiá, 08 de março de 2018

**Teresa Nering Borçari**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

### Resolução CMAS nº 385 de 09 de abril de 2018

Dispõe sobre a Prestação de Contas do 4º trimestre de 2017 e a reprogramação dos saldos financeiros de recursos Federais não executados no ano de 2017 para o ano de 2018, de contas oriundas do Fundo Nacional de Assistência Social repassados ao Fundo Municipal de Assistência Social de Jundiá.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiá, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 8.265 de 16 de julho de 2014 e com base nas deliberações tomadas na reunião

ordinária de 09 de abril de 2017.

**CONSIDERANDO** a Resolução do CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a NOB SUAS 2012 que na sua Seção III explicita orienta os Pisos de Cofinanciamento Federal.

**CONSIDERANDO** a Portaria do MDS nº 625, de 10 de agosto de 2010, que dispõe sobre a forma de repasse de recursos de cofinanciamento federal e sua prestação de contas, por meio de sistema eletrônico no âmbito do Sistema Único de Assistência Social- SUAS, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Portaria do MDS nº 440, de 23 de agosto de 2005, que regulamenta os Pisos da Proteção Social Especial estabelecidas pela NOB-SUAS, sua composição e ações que financiam;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 442, de 26 de agosto de 2005, que regulamenta Pisos de Proteção Social Básica estabelecidos pela NOB-SUAS, sua composição e ações que financiam;

**CONSIDERANDO** a Portaria do MDS nº 07/2012 que dispõe sobre o apoio financeiro à gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios – IGD-SUAS.

**CONSIDERANDO** as prioridades apresentadas pela Gestão Municipal para a reprogramação do saldo financeiro de recursos não executados no ano de 2016 para ser executado no exercício de 2017.

#### RESOLVE:

**Art. 1º. APROVAR** a Prestação de Contas do 4º trimestre de 2017 e a reprogramação dos saldos financeiros de recursos Federais não executados no ano de 2017 para o ano de 2018, de contas oriundas do Fundo Nacional de Assistência Social repassados ao Fundo Municipal de Assistência Social de Jundiá, com o devido acompanhamento da Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme Plano de Aplicação abaixo:

RECURSOS FEDERAIS	SUPERÁVIT REPROGRAMAÇÃO	PROPOSTA DE USO DO SUPERÁVIT
IGD-BF	R\$ 271.361,07	Supervisão dos trabalhadores SUAS, contratação de atualização cad único, supervisão do scfv, aquisição de veículo, manutenção de veículo.
IGD-SUAS	R\$ 42.479,04	aquisição de equipamentos
Proteção Básica	R\$ 722.082,79	RH
Proteção Especial Média Complexidade	R\$ 642.759,06	RH, prorrogação SCFV,
Proteção Especial Alta Complexidade	R\$ 428.319,88	
BPC ESCOLA	R\$ 2.716,78	materiais de escritório
ACESSUAS	R\$ 84.948,34	
AE-PETI	R\$ 364.696,57	
Primeira Infância - Criança Feliz	R\$ 191.992,02	
Aprimora Rede	R\$ 1.424,36	materiais de escritório
<b>TOTAL DO SUPERÁVIT APURADO</b>	<b>R\$ 2.752.779,91</b>	

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiá, 09 de abril de 2018.

**Maria Aparecida Carlos**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE****NOTIFICAÇÃO Nº 058/2018**

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em prontos, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias:

Interessado – Processo

CAIO MATHEUS BASSI DE OLIVEIRA	3.544-4/2018-1
CARLOS ALBERTO MARCIANO	6.107-7/2018-1
MAURINA ROSA DE ARAUJO	6.142-4/2018-1
PAULO ROBERTO MARCANÇOLI E OUTROS	809-4/2018-1

13 de Abril de 2018

SINÉSIO SCARABELLO FILHO  
Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

**NOTIFICAÇÃO Nº 059/2018**

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Secretário de Planejamento e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em prontos, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias:

Interessado – Processo

ILSE MARTHA SHINABEL LARCO YANEZ	9.412-2/2016-1
----------------------------------	----------------

13 de Abril de 2018

SINÉSIO SCARABELLO FILHO  
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

**UGPUMA/DFO****COMUNICADO DE ANÁLISE DO CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO**

Considerando o que determina a Lei 174/96, ficam cientes os interessados, que os pedidos de cancelamento de notificação ora aplicados, tiveram os seguintes despachos decisórios:

RELAÇÃO DE PROCESSOS DEFERIDOS:

02.410-9/2018 SILVANA MARGARETE JACINTO  
03.409-4/2016 MAURICIO BIZZESTI ERCOLIN  
05.873-5/2018 MERCEDEZ SANCHEZ TARTARINE  
08.689-8/2015 MELBARNE INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA  
14.737-2/2013 ASSOCIAÇÃO AMIGOS RESID. VILLAGGIO DI SAN FRAN  
33.480-7/2017 MARISA CERGOLI  
34.337-8/2017 MARISA DODI

RELAÇÃO DE PROCESSOS INDEFERIDOS:

08.350-12018\*\* MARCOS ANTONIO DOS SANTOS  
09.830-1/2018\* RAIMUNDO DE OLIVEIRA LIMA

Os autos permanecerão por 10 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, na Divisão de Fiscalização de Obras, para ciência do interessado.

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo ou interpor recursos ao Sr. Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, caso contrário, serão aplicadas as sanções legais para o assunto.

ENGo. SINÉSIO SCARABELLO FILHO  
Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

**COMUNICADO DE CONCESSÃO DE PRAZO PARA ATENDIMENTO DE NOTIFICAÇÃO**

Ficam cientes os interessados que o pedido de prorrogação de prazo, devidamente protocolado por V. S<sup>a.</sup>, tiveram os seguintes pareceres:

Fica concedido o prazo de:

30 Dias  
06.971-6/2018\*\* IDA CONSOLINE SCRICO

\* Mantendo o embargo  
\*\* Mantendo Multa Aplicada

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo no prazo de 10 (dez) dias desta publicação, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Os prazos serão contados a partir da data desta publicação, para o seu completo atendimento, ficando sujeito as sanções cabíveis o não cumprimento as exigências que o processo requer.

ENGo. SINÉSIO SCARABELLO FILHO  
Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

**NOTIFICAÇÃO/MULTA POR EDITAL**

SINÉSIO SCARABELLO FILHO Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais:

Faz Saber que fica o Sr. CASSIANO MOREIRA SANTOS, NOTIFICADO (Auto de Integrado – Notificação e Embargo de Obra – 11525) para, no prazo de 20 dias (vinte) contando da publicação deste Edital a promover as adequações necessárias do imóvel de sua propriedade localizado na Rua João Tonini, s/n – Horto Florestal – Jundiaí/SP, sobre a manter o imóvel em condições mínimas de estabilidade, segurança e salubridade. (Art. 60 da LC 174/96)

Faz Saber que fica a COOPERATIVA HABITACIONAL NOSSO TETO, NOTIFICADO (Auto de Integrado – Notificação e Embargo de Obra – 11629) para, no prazo de 20 dias (vinte) contando da publicação deste Edital a promover as adequações necessárias do imóvel de sua propriedade localizado na Av. 9 de Julho, s/n – Horto Florestal – Jundiaí/SP, sobre a manter o imóvel em condições mínimas de estabilidade, segurança e salubridade. (Art. 60 da LC 174/96)

Faz Saber que fica o Sr. CJOSE FRANZINI, NOTIFICADO (Auto de Integrado – Notificação e Embargo de Obra – 11628) para, no prazo de 20 dias (vinte) contando da publicação deste Edital a promover as adequações necessárias do imóvel de sua propriedade localizado na Rua Bom Jesus de Pirapora, 71 – Vianelo – Jundiaí/SP, sobre a manter o imóvel em condições mínimas de estabilidade, segurança e salubridade. (Art. 60 da LC 174/96)

Faz Saber que fica o BANCO DO BRASIL S/A, NOTIFICADO (Auto de Integrado – Notificação e Embargo de Obra – 11469) para, no prazo de 05 dias (cinco) contando da publicação deste Edital a promover as adequações necessárias do imóvel de sua propriedade localizado na Rua Francisco Lopes, 43 – tulipa – Jundiaí/SP, sobre a manter o imóvel em condições mínimas de estabilidade, segurança e salubridade; e cortar mato e recolher lixo e entulhos, dando destino adequado aos resíduos; promover o fechamento. (Art. 60 da LC 174/96)

Faz Saber que fica o ESPOLIO DA MARIA CECILIA MORAIS, NOTIFICADO (Auto de Integrado – Notificação e Embargo de Obra – 9118) para, no prazo de 15 dias (quinze) contando da publicação deste Edital a promover as adequações necessárias do imóvel de sua propriedade localizado na Rua General Osorio, 111 – Centro – Jundiaí/SP, no valor de 1950,00 (um mil e novecentos e cinquenta reais) e 720,00 (setecentos e vinte reais) sobre a LC 482/2009 art. 2 e seus incisos.

Faz Saber que fica o Sr. ADILSON DE LIMA DOS SANTOS, INFRAÇÕES





## PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

(Auto de Infração e imposição de multa – 1305 e 1306) do imóvel de sua propriedade localizado na Av. Padre Alcides Prado Filho, 114 – Jd. Santa Gertrudes – Jundiaí/SP, nos valores de 1950,00 (um mil e novecentos e cinquenta reais) e 720,00 (setecentos e vinte reais), pela não apresentação de documento ou inexistência de Alvará de Execução que comprove o licenciamento de obra ou serviço de terraplenagem; pela não execução do muro de contenção. (Art. 27 e 60 da LC 174/96)

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ENGo. SINÉSIO SCARABELLO FILHO  
Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

### DIVISAO DE FISCALIZACAO DE OBRAS-TRAMITE RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 18/2018

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Divisão de Fiscalização de Obras-Trâmite da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 5º andar, Ala Norte, "Paço Municipal Nova Jundiaí", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

<b>ARQº CARMEM SILVIA EUSEBIOS SARMENTO</b>	
JOSE ZACARIAS E JOSE LUIZ ZACARIAS	28616-6/2011
<b>ARQº EUGENIO UMBERTO CROXATTO PEÑA Y LILLO</b>	
MARCOS ROBERTO TONHON E NATAL TONHON	29931-4/2013
<b>ARQº MARIA ALICE LEARDI GOUVEIA</b>	
SESI SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA	31882-9/2011
<b>ARQº JENIFFER ZORZI COSTA</b>	
MAURO PEZZOTT	32386-7/2017
<b>ARQº JOSE ANTONIO TONOLI</b>	
ANTONIO LUIZ BENVENUTO	29434-9/2013
<b>ARQº RUBENS GASPARI JUNIOR</b>	
DIONYSIO GUTIERREZ (ESPOLIO)	22246-2/2014
<b>ARQº RAFAEL COUTO FELICIO</b>	
FABIOLA MODENESI LUCHINI	23798-8/2015
<b>ARQº BEATRIZ BARBERIS GIORGI</b>	
MARIA VALERIA DALMAZO	29392-7/2014
<b>ARQº THALITA MORETTI SERRA CACITA</b>	
HEBER BARQUIERI RODRIGUES	27551-3/2017
<b>ARQº DENIS MILLER PRADO FRANCO</b>	
JOSÉ LUIZ VOLPATO MARTINS	8525-8/2018
<b>ARQº WALTER YUKIO IDA</b>	
ALEXANDRE CALIFANI	30272-5/2015
<b>ARQº NANCY LARANJEIRA TAVARES CAMARGO</b>	
MARIA RODRIGUES ROSA	22774-5/2013
MARIA RODRIGUES ROSA	22774-5/2013
<b>EMPº HAWKS ENGENHARIA LTDA ME</b>	
DORIVAL BUCHEMI (ESPÓLIO)	7257-9/2018
<b>ENGº LUIZ FERREIRA DA SILVA</b>	
ADEMIR ELIAS	28308-6/2008
<b>ENGº CLAUDINEI DE PAULA E SILVA</b>	
IGNEZ ANTONIETA BROTTTO SPLENDORE	6719-8/2014
<b>ENGº ADRIANO RICARDO GALZONI</b>	
ADRIANO RICARDO GALZONI	8377-5/2013
<b>ENGº ALESSANDRO APARECIDO MAZZOLA</b>	
WENCESLAU REIS DO VALE	13590-4/2014
<b>ENGº LUCIANA CARAZZATO</b>	
FRANCISCO JOSE MIGUEL E OUTROS	10082-9/2012
<b>ENGº ALVARO RIBEIRO JULIO</b>	
MARCELO LUIS FONTANA	23849-7/2016
<b>ENGº MARCIO ANTONIO VIOTI</b>	
MARIA JOSÉ MASTELLARO	2728-6/2017
<b>ENGº RENATO CARBOL COVESI</b>	
ANGELO LUIZ DA SILVA	7563-0/2018
<b>ENGº ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA</b>	
ROBERTO CLEMENTE SPINA	8273-5/2018
<b>ENGº SAULO BATISTA DE SOUZA</b>	
SLUF PARTICIPAÇÕES S/A	20592-3/2013
<b>ENGº ANTONIO CARLOS PEREIRA</b>	
AUGUSTO LUQUEZI E OUTROS	9307-0/2018
<b>ENGº ADILSON LUIZ RIBEIRO</b>	
MAURA DE FARIA	10226-3/2016
<b>ENGº CLAYTON TOBIAS DE MENDONÇA</b>	

JORGE LUIZ THOMAZI	23113-3/2014
<b>ENGº GUSTAVO ANFRA</b>	
GUSTAVO ANFRA	1075-6/2011
<b>ENGº KARINA ROSEMARY FURLAN</b>	
ENIVALDO RAMOS DE FREITAS E OUTRO	5972-4/2009
<b>ENGº WELBER RICARDO PICOLO</b>	
FRANCISCO MANOEL	22923-3/2015
<b>ENGº CLAUDINEI DE PAULA E SILVA</b>	
ADALBERTO APARECIDO BROTTTO SPLENDORE	6722-2/2014
<b>PROº ALESSANDRO VIOTTI NOGUEIRA</b>	
LIGIA MORASCO LOPES	4018-8/2018
<b>PROº LETICIA GABRIELE LIMA</b>	
PAULO SERGIO DA SILVA	7787-5/2018
<b>PROº NATALICIO INÁCIO DOS SANTOS</b>	
NILSON GOMES DA SILVA	6930-4/2017
<b>PROº JOAO LUIZ BENASSI</b>	
ENIO PATARA	26485-4/2013
<b>TECº ARNALDO RODRIGUES DE MACEDO</b>	
BENEDITO DE FATIMA SILVA LIMA E OUTRO	6952-5/2014
<b>TECº ARIIVALDO SAGRILLO</b>	
RICARDO ALVES RIBEIRO	34167-9/2017
<b>TECº CARLOS ALBERTO FERREIRA</b>	
MARCO ANTÔNIO BRAGA E ROBERTO BRAGA	8983-9/2018

#### Decreto 16.926/98

"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos."

"Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comunique-se emitido pela UGPUMA, serão indeferidos."

**ENG. SINÉSIO SCARABELLO FILHO**  
**GESTOR DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**

### DIVISAO DE APROVACAO DE PROJETOS RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 22/2018

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Divisão de Aprovação de Projetos da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 6º andar, Ala Norte, "Paço Municipal Nova Jundiaí", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

<b>REQUERENTE</b>	
REQº ANDRESSA DA SILVA NUNES	10543-7/2018
REQº VALDIR DE LUCCI	22925-6/2016
<b>ARQº DENIS HIROSSE</b>	
MARCOS RIZATTO	11872-5/2015
<b>ARQº RITA DE CÁSSIA VARGAS VALADÃO</b>	
JANETE OLIVEIRA BARROS FRAULO E OUTROS	7323-0/2013
<b>ARQº TEREZA FABIANE AZEVEDO DA SILVA RAYMUNDO</b>	
GIUSEPPE FUGARINO	5335-5/2018
<b>ARQº ALAN JONES CARDOSO</b>	
CHRISTIANO A C F BARROS E PATRICIA R G BARROS	10047-9/2018
<b>ARQº AQUILES NICOLAS KILARIS</b>	
MARCOS FERNANDO XAVIER SOARES E OUTRA	20413-3/2017
<b>ARQº MARÍLIA POTENTE SANTOS</b>	
GUILHERME ZOMIGNANI	23772-9/2017
<b>ARQº THIAGO SCHIOSER</b>	
ULISSES PEREIRA DA SILVA	22970-0/2017
<b>ARQº NAYARA VIAN DA SILVA</b>	
GERSON AUGUSTO	33225-6/2017
<b>ARQº RAFAEL CARDOSO CARRERO</b>	
LINDOMAR CASTILHO LIMA	33604-2/2017
<b>ARQº MANUELA MARTINS PINTO</b>	
LAERCIO DE OLIVEIRA PINTO	1308-6/2018
<b>ARQº AMANDA PASSOS FERRAZ</b>	
FERNANDO NITTA YOSHISAKI	Ped. 5889
<b>ARQº ROBERTA DAMBROSIO</b>	
RENATA DE A N DI STEFANO E FERNANDO DI STEFANO JR	34428-5/2017
RENATA DE ALMEIDA NEGRO DI STEFANO E OUTRO	35305-4/2017
<b>ARQº MARIANA ULHOA CINTRA ARAUJO RODRIGUES</b>	



## PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

RODRIGO ULHÔA CINTRA DE ARAÚJO ARQº GUSTAVO NASCIMENTO CHECCOLI MADENOVA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA EPP	31153-4/2016
ARQº LÍRIAM ZANATA MONTEIRO DOS SANTOS NELSON DA COSTA	10597-3/2018
ARQº CRISTIANE APARECIDA MARQUES ESPÓLIO DE WALDEMAR COLLIN	24172-8/2014
ARQº DAVID DIAS DA SILVA NILTON CESAR ROSA	8620-7/2018
ARQº CRISTIANE APARECIDA MARQUES ESPÓLIO DE WALDEMAR COLLIN	24172-8/2014
EMPº FUMAS FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL ILSON ALVES DE SA	23659-1/2011
EMPº CONSTRUTORA DONADELLI MANO LTDA JOSE DORIVAL TRESMONDI E MARIA AP D S TRESMONDI	10059-4/2018
EMPº HAWKS ENGENHARIA LTDA ME HANG BOM KIM	Ped. 5909
EMPº MC ENGENHARIA BRASIL LTDA EPP WALLE HOLDING PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRADORA LTDA	10724-3/2018
ENGº PAULO CESAR PUTTINI MARCOS F BONESSO E ROSEMEIRE KRAMER BONESSO	18302-4/2016
ENGº VALDINEI FRANCISCO ALVES EDILSON JOSÉ GRACIOLLI E OUTROS	27738-3/2014
ENGº EDUARDO JORGE CARVALHO DE VILHENA WELINGTON MARQUES PEREIRA DE CAMPOS E OUTRO	14104-6/2017
ENGº RADAMEST CORRADINI JUNIOR JOSÉ PEDRO ROSELL BALDRIS	29714-5/2017
ENGº CACIO FERNANDES FURGERI MARIA FERNANDA DIAS DE ALMEIDA DE SORDI	24538-3/2017
ENGº KLEBER BARADEL SABAF DO BRASIL LTDA	1142-9/2018
ENGº BRUNO FRANCISCO MACHADO IVANA DE OLIVEIRA ANHOLON	5627-5/2018
ENGº FLAVIO TORELLI GILMAR MANOEL DOS SANTOS	2922-3/2018
ENGº ANGELO RAFAEL BALDI PAULO RICARDO LEANDRO	32657-1/2017
ENGº VALDINEI FRANCISCO ALVES JOSE ANDRADE DE OLIVEIRA	10069-3/2018
ENGº JADER FRANK BRITTO DA SILVA RUBENS GOMES RIBEIRO JUNIOR	8031-7/2018
ENGº ANGELO RAFAEL BALDI M.C. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTD	33630-7/2017
ENGº RENATO PINTO JÚNIOR CASSIANO CARLOS ESCUDEIRO	10219-4/2018
ENGº GELSON BELLODI MARCIO DA SILVA LOPES	35535-0/2015
ENGº PAULO SERGIO DA SILVA FERNANDA SANTOLIN DE OLIVEIRA	Ped. 5910
ENGº KLEBER BARADEL MGM EMPREEND IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	9039-9/2018
ENGº ANTONIO MARCELO GRISOTTI ANTONIO MARCELO GRISOTTI E OUTRA	9597-5/2014
ENGº OSIAS DA SILVA FERNANDES UNIMED DE JUNDIAÍ COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	30606-0/2017
ENGº PASCOAL ROMANO ELI DOMINGOS CAPOBIANCO	20927-6/2015
TECº LUIZ SERGIO SOARES TOMASINI JULIO PAGLIUCA BERLIM	975-3/2018

### Decreto 16.926/98

"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos."  
"Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comunicue-se emitido pela UGPUMA, serão indeferidos."

ENG. SINÉSIO SCARABELLO FILHO

GESTOR DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

## DECRETOS

### DECRETO Nº 27.407, DE 04 DE ABRIL DE 2018

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 6.370-3/2003, -----

CONSIDERANDO o disposto no § 2º do artigo 14 da Lei Complementar nº 358, de 26 de dezembro de 2002.-----

#### DECRETA:

Art. 1º - As edificações constantes do projeto de parcelamento do solo sem denominação, aprovado no Processo Administrativo nº 6.370-3/2003, inserido na Zona Especial de Regularização Fundiária de Interesse Específico - ZERFIE, categoria ZERFIE 1, poderão ser regularizadas independentemente dos índices urbanísticos, conforme previsto no artigo 6º, § 3º, da Lei Complementar nº 358, de 26 de dezembro de 2002.

Art. 2º - As novas edificações e as edificações implantadas não constantes do projeto de parcelamento do solo sem denominação referido no artigo anterior deverão respeitar os índices e condições constantes do Quadro 2B do Anexo II da Lei nº 8.683, de 07 de julho de 2016, nos lotes oriundos deste parcelamento, de acordo com a dimensão do lote.

Art. 3º - Os usos permitidos para os lotes deste parcelamento são os identificados no Quadro 5A do Anexo II da Lei Municipal nº 8.683, de 07 de julho de 2016, para a Zona de Desenvolvimento Periurbano I, lindeira ao parcelamento, conforme previsto no artigo 422 da mesma Lei.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
Prefeito Municipal

SINÉSIO SCARABELLO FILHO  
Gestor da Unidade de Planejamento  
Urbano e Meio Ambiente

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania do Município de Jundiaí, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

### FERNANDO DE SOUZA

Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania

### DECRETO Nº 27.426, DE 11 DE ABRIL DE 2018

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe são conferidas no artigo 71, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 5.672-1/2018, -----

CONSIDERANDO que a mobilidade das pessoas pelo uso do transporte coletivo é um dos destaques priorizados no Plano Plurianual de 2018/2021; -----

CONSIDERANDO que se deve promover permanentemente a avaliação da qualidade do transporte coletivo, com o monitoramento por pesquisas de qualidade e satisfação dos usuários e ações evolutivas; -----

CONSIDERANDO que as diversas ações voltadas à segurança viária possuem interface com outras entidades e órgãos públicos. ----

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído, junto ao Gabinete da Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte - UGMT, o **COMITÊ PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE QUALIDADE DO TRANSPORTE COLETIVO**, órgão colegiado com a finalidade de promover avaliação permanente da qualidade do transporte coletivo, monitoramento de indicadores e apresentação de propostas e recomendações de melhorias dos serviços prestados pelas empresas concessionárias.

Art. 2º - Compete ao **COMITÊ**:

I - promover permanente avaliação da qualidade do transporte coletivo e ações evolutivas;



## DECRETOS

II - elaborar e procedimentar o monitoramento dos indicadores de qualidade;

III - elaborar o calendário de avaliação;

IV - promover a avaliação e analisar os resultados;

V - monitorar a implantação das melhorias acordadas e seus resultados;

VI - propor as diretrizes da política de segurança viária do município de Jundiaí;

VII - acompanhar e fiscalizar a execução das ações e o alcance das metas estabelecidas;

VIII - outras atividades requeridas pelo Gestor da UGMT;

IX - avaliar as responsabilidades de cada agente envolvido no serviço e nas ações integradas, necessárias para o seu aperfeiçoamento.

§ 1º - A abrangência da aferição de que trata o inciso II do "caput" deste artigo deve envolver os resultados de planejamento e gestão de recursos, identificando, minimamente:

- a) gestão;
- b) fiscalização;
- c) custos e tarifas;
- d) qualidade/atributos;
- e) acesso/difusão.

§ 2º - Dentre as atividades de monitoramento de que trata o inciso V, do "caput" deste artigo, incluem-se:

- a) mobilidade por Habitante por Transporte Público (número de viagem/dia, habitante);
- b) frequência de Horário (programado/realizado): razão de intervalo médio entre os ônibus de todas as linhas (dia) pela quantidade de partidas, intervalo (horário de pico);
- c) tempos de deslocamentos;
- d) análise do crescimento de infraestrutura e transporte;
- e) indicadores contratuais.

Art. 3º - O **COMITÊ PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE QUALIDADE DO TRANSPORTE COLETIVO** será composto por 10 (dez) membros titulares e igual número de suplentes, sendo:

- I - 03 (três) representantes do Poder Público;
- II - 03 (três) representantes da Sociedade Civil;
- III - 03 (três) Operadores de Serviços de Transporte;
- IV - Presidente do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência.

Art. 4º - As atividades do **COMITÊ** serão coordenadas por uma Comissão Executiva composta por 03 (três) membros, denominados Presidente, Vice-Presidente e Secretário, eleitos por seus pares.

Art. 5º - A Comissão Executiva será eleita pelos membros do Comitê, para o mandato de 01 (um) ano, sendo permitida uma única recondução.

Art. 6º - Os membros serão nomeados por ato do Prefeito Municipal, e não receberão remuneração pelas suas atividades, devendo ser exercidas sem prejuízo de seus exercícios regulares, sendo a função exercida considerada de relevante interesse público.

Art. 7º - O Comitê se reunirá, no mínimo, uma vez por mês, de forma ordinária e extraordinariamente a qualquer tempo, sempre que convocado por seu Presidente.

§ 1º - As reuniões terão primeira convocação, por escrito, com

antecedência mínima de 10 (dez) dias para as reuniões ordinárias e 72 (setenta e duas) horas para as extraordinárias.

§ 2º - As reuniões do Comitê serão instaladas com, no mínimo, a maioria absoluta de seus membros.

§ 3º - As decisões do Comitê serão tomadas por maioria simples dos presentes, exercendo o Presidente do Comitê o direito de voto no caso de empate das votações propostas, restando os assuntos e deliberações registrados em ata.

§ 4º - Outras pessoas (que não membros) poderão ser convidadas para a reunião e participar das discussões, no entanto, não terão direito a voto.

Art. 8º - Os membros que faltarem a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 06 (seis) alternadas, sem justificativa, serão excluídos e substituídos pelos seus respectivos suplentes, até o final do mandato.

Parágrafo único - No caso de afastamento temporário ou definitivo de um dos membros titulares, assumirá o suplente correspondente ao titular representado no **COMITÊ** e o suplente poderá ser substituído.

Art. 9º - O instrumento de avaliação indicará os quesitos gerais e complementares de avaliação.

Art. 10 - Até 60 (sessenta) dias de cada mandato, deverá ser elaborado plano de ação com as atividades, prazos e metas.

Art. 11 - No prazo de 90 (noventa) dias da instalação do Comitê, nos termos do disposto neste Decreto, deverão ser aprovados o calendário do ciclo avaliativo e os instrumentos de avaliação respectivos, e os indicadores com as respectivas metodologias.

Art. 12 - Os casos omissos relativos à matéria disciplinada neste Decreto serão decididos pelo Comitê.

Art. 13 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito Municipal

**SILVESTRE EDUARDO ROCHA RIBEIRO**  
Gestor da Unidade de Mobilidade e Transporte

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania do Município de Jundiaí, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

**FERNANDO DE SOUZA**  
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania

### **DECRETO Nº 27.387, DE 23 DE MARÇO DE 2018**

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 34.029-0/2008, -----

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 21.084, de 18 de janeiro de 2008, retificado pelo Decreto nº 21.543, de 19 de dezembro de 2008, que declarou de utilidade pública as áreas de propriedade de FRANCISCO TADEU MARTHO e OUTROS.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação:

**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito Municipal

**VASTI FERRARI MARQUES**  
Gestora da Unidade de Educação

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania do Município de Jundiaí, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

**FERNANDO DE SOUZA**  
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania

**PORTARIAS****PORTARIA Nº 76, DE 26 DE MARÇO DE 2018**

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 35.057-3/2016, -----

D E S I G N A ISABEL CRISTINA FIALHO HARDER, Diretora do Departamento de Agronegócio, para responder pela Unidade de Gestão de Agronegócio, Abastecimento e Turismo, cumulativamente com suas atribuições, no período de 16 a 25 de abril de 2018, percebendo os subsídios correspondentes ao cargo de Gestor, durante o afastamento do titular EDUARDO JOSÉ DA SILVEIRA ALVAREZ, em gozo de férias regulamentares.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania do Município de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

**FERNANDO DE SOUZA**  
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania

**PORTARIA Nº 83, DE 03 DE ABRIL DE 2018**

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 35.073-0/2016, -----

D E S I G N A SYLVIA BARBOSA ANGELINI, Diretora do Departamento de Urbanismo, para responder pela Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, cumulativamente com suas atribuições, no período de 23 de abril a 12 de maio de 2018, percebendo os subsídios correspondentes ao cargo de Gestor, durante o afastamento do titular SINÉSIO SCARABELLO FILHO, em gozo de férias regulamentares.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania do Município de Jundiaí, aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

**FERNANDO DE SOUZA**  
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania

**PORTARIA Nº 90, DE 06 DE ABRIL DE 2018**

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 7.729-7/2018, -----

R E S O L V E autorizar a NADIA MARIA ROZON, a título precário e gratuito, o uso do próprio público localizado no bolsão de estacionamento do Paço Municipal, para a realização do evento denominado TREINÃO SOLIDÁRIO KUWAHARA, no dia 15 de abril de 2018, das 06h00 às 11h00.

A utilização do próprio público de que trata este ato dar-se-á de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Autorização de Uso, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito Municipal

**SIMONE ZANOTELLO DE OLIVEIRA**  
Gestora da Unidade de Administração  
e Gestão de Pessoas

**ADILSON RODRIGUES ROSA**  
Gestor da Unidade de Infraestrutura  
e Serviços Públicos

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania do Município de Jundiaí, aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

**FERNANDO DE SOUZA**  
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania

**CASA CIVIL**

UGCC/GG  
Em 09.04.18

Ref. ....: **Processo nº 9.243-7/2018**

Trata-se de pedido de Qualificação de Organização Social (fls. 02/03) formulado pela FENIX DO BRASIL SAÚDE - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE, através da *Unidade de Gestão da Promoção da Saúde*, que tem interesse na qualificação, uma vez que, em tese, poderá vir a firmar Contratos de Gestão na área de saúde, junto ao município de Jundiaí.

Nos termos da Lei Municipal nº 7.116, de 06 de agosto de 2008 e da Lei Municipal nº 8.880, de 13 de dezembro de 2017, a *Unidade de Gestão da Promoção da Saúde* atesta, às fls. 75, do Processo Administrativo em epígrafe, que a documentação apresentada está em consonância com os requisitos legais, porém com RESSALVAS de apresentação de documentos que deverão ser comprovados previamente no caso de celebração do Contrato de Gestão, quais sejam: Art. 7º, inciso I, alíneas "a", "b" e "c" e do Art. 8º, incisos IV e VI, da Lei acima referenciada.

É o relatório.

Com base na instrução dos autos, a qual acolho, na íntegra, por seus próprios fundamentos, DEFIRO, com ressalvas, o pedido formulado pela FENIX DO BRASIL SAÚDE - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE, CNPJ/MF nº 64.029.101/0001-78, qualificando-a como Organização Social na área de saúde para atuar no município de Jundiaí.

A Requerente deverá atentar-se ao disposto no Decreto Municipal nº 21.457, de 18 de novembro de 2008 alterado pelo Decreto Municipal nº 27.267, de 11 de janeiro de 2018.

Publique-se.

Expeça-se, oportunamente, o Certificado próprio.

**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**  
Gestor da Unidade da Casa Civil

UGCC/GG  
Em 09.04.18

Ref. ....: **Processo nº 4.726-6/2018 (capa)**  
**Processo nº 7.384-1/2018 (apenso)**

Trata-se de pedido de Qualificação de Organização Social formulado pela FUNDAÇÃO DO ABC, às fls. 02, nos autos do Processo Administrativo nº 4.726-6/2018 (capa) e do Processo Administrativo nº 7.384-1/2018 (apenso) por intermédio da *Unidade de Gestão da Promoção da Saúde*, que tem interesse na qualificação, uma vez que, em tese, poderá vir a firmar Contratos de Gestão na área de saúde, junto ao município de Jundiaí.

Nos termos da Lei Municipal nº 7.116, de 06 de agosto de 2008 e da Lei Municipal nº 8.880, de 13 de dezembro de 2017, a *Unidade de Gestão da Promoção da Saúde* conjuntamente com a *Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania*, atestam nos pareceres encartados às fls. 36/44, do Processo Administrativo nº 7.384-1/2018 (apenso), que a documentação apresentada está em consonância com os requisitos legais, porém com RESSALVAS, sendo que a comprovação dos requisitos postulados pelos Artigos 7º e 8º, da Lei Municipal nº 7.116/2008, deverão ser previamente comprovados no caso de celebração do Contrato de Gestão, conforme preconizado pela Lei Municipal nº 8.880/2017.

É o relatório.

Com base na instrução dos autos, a qual acolho, na íntegra, por seus próprios fundamentos, DEFIRO, com ressalvas, o pedido formulado pela FUNDAÇÃO DO ABC, CNPJ/MF nº 57.571.275/0001-00, qualificando-a como Organização Social na área de saúde para atuar no município de Jundiaí.

A Requerente deverá atentar-se ao disposto no Decreto Municipal nº 21.457, de 18 de novembro de 2008 alterado pelo Decreto Municipal nº 27.267, de 11 de janeiro de 2018.

Publique-se.

Expeça-se, oportunamente, o Certificado próprio.

**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**  
Gestor da Unidade da Casa Civil



**INEDITORIAL**

CÁRITAS DIOCESANA DE JUNDIAÍ  
CNPJ 02.073.048/0001-55

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2017					
ATIVO	2017	2016	PASSIVO	2017	2016
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>61.533,63</b>	<b>123.608,65</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>23.366,29</b>	<b>113.823,29</b>
Disponível	52.834,63	28.614,17	Obrigações Trabalhistas	22.293,54	22.164,96
Caixa	1.150,63	1.358,12	Obrigações Trabalhistas	3.174,00	3.245,28
Bancos Conta Movimento	15.055,14	20,00	Provisões Trabalhistas	19.119,54	18.919,68
Aplicações Financeiras	36.628,86	27.236,05	<b>Fornecedores</b>	<b>406,14</b>	<b>0,00</b>
<b>Créditos</b>	<b>8.699,00</b>	<b>94.994,48</b>	<b>Recursos de Projetos</b>	<b>0,00</b>	<b>89.280,15</b>
Valores a Receber	1.775,00	88.700,77	Recebimentos Antecipados	0,00	2.243,38
Adiantamentos	6.924,00	6.293,71	Repasses Mensais	0,00	87.036,77
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>301.424,35</b>	<b>321.059,03</b>	<b>Outras Contas a Pagar</b>	<b>666,61</b>	<b>2.378,18</b>
<b>Créditos a Longo Prazo</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>339.591,69</b>	<b>330.844,39</b>
<b>Imobilizado</b>	<b>301.424,35</b>	<b>321.059,03</b>	<b>Patrimônio Líquido</b>	<b>339.591,69</b>	<b>330.844,39</b>
Bens Móveis	66.812,48	65.613,48	Patrimônio Social	330.844,39	374.686,64
Bens Imóveis	327.429,72	327.429,72	Superávit/Déficit	8.747,30	(43.842,25)
(-)Depreciação Acumulada	(92.817,85)	(71.984,17)	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>362.957,98</b>	<b>444.667,68</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>362.957,98</b>	<b>444.667,68</b>			

DEMONSTRAÇÃO DO SUPERAVIT DO EXERCÍCIO		
Período encerrado em 31/12/2017		
	2017	2016
<b>RECEITAS</b>	<b>347.174,53</b>	<b>302.935,60</b>
Convênio Público e Projetos	188.579,68	149.381,31
Receitas de Doações	91.747,88	86.715,27
Receitas Gerais	66.846,97	66.839,02
<b>DESPESAS</b>	<b>(338.499,53)</b>	<b>(339.274,20)</b>
<b>Despesas Recursos Próprios</b>	<b>(142.252,03)</b>	<b>(160.912,35)</b>
SCFV- Serv Conviv Fort Vínc	(92.770,60)	(106.776,08)
Controle Social e Pol. Públicas	(1.392,90)	(909,22)
Fortalec. Rede Cáritas	(4.233,41)	(4.449,55)
Captação de Recursos	(8.934,38)	(11.477,54)
Despesas Gerais Administrativas	(34.920,74)	(37.299,96)
<b>Despesas de Convênios</b>	<b>(196.247,50)</b>	<b>(178.361,85)</b>
SCFV Serv Conv Fort Vínc-CMAS	(196.247,50)	(178.361,85)
	-	-
<b>SUPERAVIT OPERACIONAL</b>	<b>8.675,00</b>	<b>(36.338,60)</b>
<b>RESULTADO FINANCEIRO</b>	<b>72,30</b>	<b>(7.503,65)</b>
Receitas Financeiras	48.858,40	4.494,42
Despesas Financeiras	(48.786,10)	(11.998,07)
<b>SUPERAVIT DO EXERCÍCIO</b>	<b>8.747,30</b>	<b>(43.842,25)</b>

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA-MÉTODO DIRETO		
Período encerrado em 31/12/2016		
	2017	2016
<b>ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		
<b>Receb. Doações e Convênios</b>	<b>349.295,10</b>	<b>308.009,40</b>
Valores a Receber (Ano Anterior)	1.664,00	-
Doações e Convênios	349.406,10	307.430,02
Convênios Rec. Antecipadamente	-	2.243,38
Valores a Receber LP	-	-
Valores a Receber (Saldo Atual)	(1.775,00)	(1.664,00)
Tranf Banco p/ Caixa	-	-
<b>Pagamento a Fornecedores</b>	<b>315.748,54</b>	<b>322.914,34</b>
Fornecedores (Ano Anterior)	24.428,96	25.722,70
Compras e Serviços	314.571,26	321.620,60
Fornecedores (Saldo Atual)	(23.251,68)	(24.428,96)
<b>Pagamentos Diversos</b>	<b>10.525,10</b>	<b>4.688,04</b>
Adiantamento a Terceiros	6.924,00	670,00
Impostos e Taxas	1.442,26	2.292,27
Despesas Financeiras	2.158,84	1.725,77
<b>Aquisição de Imobilizado</b>	<b>1.199,00</b>	<b>514,00</b>
<b>TOTAL DAS ATIVID. OPERACIONAIS</b>	<b>24.220,46</b>	<b>(19.078,98)</b>
<b>CAIXA E EQUIV. CAIXA INÍCIO ANO</b>	<b>28.614,17</b>	<b>47.693,15</b>
<b>VARIAÇÃO OCORRIDA NO PERÍODO</b>	<b>24.220,46</b>	<b>(19.078,98)</b>
<b>CAIXA E EQUIV. CAIXA FINAL ANO</b>	<b>52.834,63</b>	<b>28.614,17</b>

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
Período encerrado em 31/12/2017					
	Fundo Patrimonial	Doações de Ativos	Superavit Acumulado	Superávit / Déficit do Exercício	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
<b>SALDO EM 31/12/2015</b>	<b>485.894,79</b>			<b>(111.208,15)</b>	<b>374.686,64</b>
Transferência para Patrimônio Superávit do Exercício Anterior	(111.208,15)			111.208,15	
Déficit do Exercício				(43.842,25)	
<b>SALDO EM 31/12/2016</b>	<b>374.686,64</b>			<b>(43.842,25)</b>	<b>330.844,39</b>
Ajustes de Exercícios Anteriores					
Doações de Ativos					
Transf. p/ Patrimônio	(43.842,25)			43.842,25	
Superávit do Exercício			8.747,30		
Déficit do Exercício					
<b>SALDO EM 31/12/2017</b>	<b>330.844,39</b>		<b>8.747,30</b>	<b>-</b>	<b>339.591,69</b>

**PARECER DO CONSELHO FISCAL**

Os abaixo assinados Conselheiros Fiscais em exercício da Caritas Diocesana de Jundiá, presentes à Reunião Ordinária do Conselho Fiscal realizada em 08 de março de 2018, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, emitem o presente Parecer Favorável à aprovação dos documentos a seguir especificados à Assembleia Geral Ordinária, uma vez que eles refletem a real situação contábil e financeira da entidade: Relatório de Atividades, Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Contábeis e Financeiras da entidade, todos referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2017.

Jundiá, 08 de março de 2018.

Tolentino dos Santos Sergio Benedito Batista José Geraldo Luiz Lopes Fábio de Sousa Noronha Leonel Balan



## INEDITORIAL

### NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2017

### NOTA 11 Atendimentos:

Todos os atendimentos detalhados na tabela abaixo são ofertados gratuitamente às famílias, mulheres e homens adultos, crianças e adolescentes, em situação de vulnerabilidade social, residentes no Jd. Novo Horizonte, Conjunto Habitacional João Mezzalira Junior, Pq. Almerinda Chaves e Residencial Jundiá, da cidade de Jundiá/SP.

ATIVIDADES REALIZADAS E PÚBLICO ATENDIDO EM 2017			
atividades	freqüencia	público atendido	
<b>ATIVIDADES DE ATENDIMENTO DIRIGIDO ÀS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADES OU RISCO SOCIAL</b>			
I- SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - CMAS			326
Grupo de socialização para crianças e adolescentes	semanal		28
Oficinas operativas de artesanato "Vida Nova"	2 dias por semana		56
Esporte, recreação e jogos lúdicos - Período da Tarde	2 dias por semana		57
Esporte, recreação e jogos lúdicos - Período da Noite	2 dias por semana		107
Capoeira	2 dias por semana		20
Grupo Qualidade de Vida - "Ginástica Feminina"	2 dias por semana		25
Futebol masculino	semanal		18
Teatro	semanal		15
II- OFICINA COZINHA ENRIQUECIDA			71
III- PROJETO QUALIFICANDO PARA O FUTURO			122
Curso de Eletricista Residencial	40 horas		36
Curso de Hidráulica Predial	40 horas		36
Curso de Hidráulica Predial	20 horas		16
Curso de Leitura Interpretação Desenho e Metrologia	60 horas		16
Curso Eletricista de Comando	80 horas		18
<b>ATIVIDADES DE ACESSORAMENTO PARA FORTALECIMENTO DE MOVIMENTOS SOCIAIS E ORGANIZAÇÕES DE USUÁRIOS</b>			
IV- FÓRUM CÍRITAS DO TERCEIRO SETOR E POLÍTICAS PÚBLICAS	32 horas		611
V- ARTICULAÇÃO DAS PASTORAIS SOCIAIS DA DIOCESE DE JUNDIAÍ	mensal		10
VI- ASSESSORIA A ENTIDADES MEMBRO	bimestral		10
VII- FEIRA DA SOLIDARIEDADE	anual		100
VIII- CAMPANHA NATAL SEM FOME	anual		100
<b>ATIVIDADES DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS - PROMOÇÃO DA CIDADANIA E ENFRENTAMENTO DE DESIGUALDADES SOCIAIS</b>			
IX- PARTICIPAÇÃO EM CONSELHOS MUNICIPAIS			36 reuniões
<b>TOTAL</b>			<b>1350</b>

### NOTA 12 Gratuidades, benefícios à sociedade:

No termos da tabela abaixo, no ano de 2017 a entidade obteve receitas no importe de R\$ 396.032,93 (trezentos e noventa e seis mil, trinta e dois reais e noventa e três centavos), foram utilizados os recursos das receitas obtidas em 2017 no importe de R\$ 387.285,63 (trezentos e oitenta e sete mil, duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta e três centavos) aplicados a título de gratuidades (benefícios sociais decorrentes de seu atendimento gratuito), atuando na proteção social básica, com serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, assessoramento aos movimentos sociais, pastorais sociais e organizações de assistência social e ações de defesa e garantia de direitos, promoção da cidadania e enfrentamento das desigualdades sociais, através de articulação com órgãos públicos e redes socioassistenciais territoriais e intersetoriais.

GRATUIDADES COM ATENDIMENTOS - RECEITA x CUSTOS E DESPESAS			
<b>RECEITAS TOTAIS 2017</b>		<b>396.032,93</b>	<b>100,00%</b>
<b>RECURSOS PÚBLICOS</b>	<b>188.579,68</b>	48%	
<b>RECURSOS PRÓPRIOS</b>	<b>207.453,25</b>	52%	
<b>CUSTOS E DESPESAS TOTAIS 2016</b>		<b>387.285,63</b>	<b>-97,79%</b>
<b>DESPESAS RECURSOS PRÓPRIOS</b>	<b>191.038,13</b>	49%	
<b>DESPESAS RECURSOS VINCULADOS DE CONVÊNIO</b>	<b>196.247,50</b>	51%	

### NOTA 13 Isenção Previdenciária:

A Entidade possui o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS, desta forma adquiriu a isenção da cota patronal do INSS, demonstrada a seguir:

Isenção Cota Patronal 2017				
	Valor base	INSS 20%	Terceiros 5.80%	Total
Salários	156.647,00	31.329,40	9.085,53	40.414,93
13º Salário	12.194,82	2.438,96	707,30	3.146,26
Autônomo	14.599,40	2.919,88	-	2.919,88
Total	183.441,22	36.688,24	9.792,83	46.481,07

### NOTA 14 Transferência do resultado para Patrimônio Social:

O saldo do Superávit do Exercício, para atender dispositivos legais vigentes, será incorporado à conta "Patrimônio Social" após aprovação das contas pela Assembleia Geral Ordinária.

FRANCISCO ARANTES

FUNÇÃO: DIRETOR PRESIDENTE

RG: 3271031

CPF: 328.335.638-68

MARIA INEZ DA SILVA

FUNÇÃO: CONTADOR

CPF: 055.464.878-44

CT/CRC: 1SP143439

### I - CONTEXTO OPERACIONAL:

#### NOTA 01

A Caritas Diocesana de Jundiá, CNPJ: 02.073.048/0001-55, é uma associação civil, sem finalidades econômicas ou lucrativas de natureza beneficente e filantrópica e de caráter de assistência social, constituída em 22 de março de 1.997, com a finalidade de desenvolver ações de assistência social para o atendimento e promoção de pessoas em situação de vulnerabilidade social. Desenvolve projetos para a defesa e garantia dos direitos socioassistenciais e para assessoria as entidades beneficentes e pastorais sociais a ela filiada, na busca do enfrentamento das desigualdades sociais, motivando e articulando ação de solidariedade e promoção humana nas cidades que compõem a Diocese de Jundiá: Jundiá, Várzea Paulista, Campo Limpo Paulista, Cajamar, Louveira, Itupeva, Santana do Parnaíba, Pirapora do Bom Jesus, Cabreúva, Salto e Itu.

### II - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES:

#### NOTA 02

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), as quais abrangem a Legislação Societária, os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

### III - RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

#### NOTA 03 Aplicação de Liquidez Imediata:

As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do balanço, com base no regime de competência.

	2017	2016
Aplicações de Liquidez Imediata	36.628,86	27.236,05
<b>TOTAL</b>	<b>36.628,86</b>	<b>27.236,05</b>

#### NOTA 04 Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa:

A Entidade não constitui a PCLD - Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa, pois sua maior fonte de Receitas é originária de doações e convênios com o poder público;

#### NOTA 05 Imobilizado:

Os Ativos Imobilizados se apresentam pelo custo de aquisição ou valor original. A depreciação é calculada pelo método linear levando em conta a vida útil-econômica dos bens;

#### NOTA 06 Férias e Encargos:

Foram reconhecidas as férias com base nos direitos adquiridos pelos funcionários, respeitando o regime de competência;

#### NOTA 07 Receitas e Despesas:

As Receitas e Despesas estão apropriadas obedecendo ao regime contábil de competência;

#### NOTA 08 Doações:

No ano de 2.017, a entidade recebeu o total de R\$ 91.747,88 (noventa e um mil, setecentos e quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos) em doações, assim demonstrados:

	2017	2016
Doações de Pessoas Físicas	12.024,43	7.757,03
Doações de Pessoas Jurídicas	79.723,45	78.958,24
<b>TOTAL</b>	<b>91.747,88</b>	<b>86.715,27</b>

#### NOTA 09 Receita de Convênio Público:

A entidade recebeu no ano de 2.017, o valor de R\$ 188.579,68 (Cento e oitenta e oito mil, quinhentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos), a título de Convênio Público com a Prefeitura Municipal de Jundiá através do Conselho Municipal de Assistência Social.

#### NOTA 10 Destinação dos recursos:

Os recursos da entidade foram aplicados em suas finalidades institucionais, em conformidade com seu Estatuto Social, demonstrados pelas suas Despesas e Investimentos Patrimoniais.



## PODER LEGISLATIVO

### PORTARIA Nº 3855, DE 11 DE ABRIL DE 2018

Exonera, de ofício, a Sra. JOUCI FERNANDES DOS SANTOS, do cargo de Assessor Parlamentar, de provimento em comissão, símbolo CC-1, do QPL, a partir de 11 de abril de 2018.

Autógrafo

#### PROJETO DE LEI Nº. 12.373

Revoga, do Plano Diretor, dispositivos que condicionam denominação de vias públicas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 10 de abril de 2018 o Plenário aprovou:

Art. 1º. São revogados o § 1o do art. 256 e o parágrafo único do art. 261 do Plano Diretor (Lei no 8.683, de 07 de julho de 2016).

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dez de abril de dois mil e dezoito (10/04/2018).

**GUSTAVO MARTINELLI**

Presidente

Autógrafo

#### PROJETO DE LEI Nº. 12.500

Reabre prazo da Lei 6.653/06 para doação, ao Estado, de área pública situada no Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho para construção de escola.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 10 de abril de 2018 o Plenário aprovou:

Art. 1º. Fica reaberto o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de publicação desta Lei, para lavratura de escritura pública de doação do imóvel, objeto da matrícula nº 103.027 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, em favor do ESTADO DE SÃO PAULO, autorizado pela Lei nº 6.653, de 15 de março de 2006, alterada pela Lei nº 7.515, de 15 de julho de 2010.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dez de abril de dois mil e dezoito (10/04/2018).

**GUSTAVO MARTINELLI**

Presidente

Autógrafo

#### PROJETO DE LEI Nº. 12.186

Prevê, em postos de combustíveis, painel de divulgação de preços e quadro informativo sobre o estabelecimento.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 10 de abril de 2018 o Plenário aprovou:

Art. 1º. Em todo posto revendedor de combustíveis automotivos haverá:

I – painel de divulgação de preço de combustíveis, respeitadas as seguintes características:

a) quanto à construção:

1. dimensões mínimas de 0,95m X 1,80m (noventa e cinco centímetros de largura por um metro e oitenta centímetros de altura);

2. produzido em material que garanta a qualidade das informações nele contidas, com proteção contra raios ultravioleta;

3. cor de fundo a critério do revendedor;

b) quanto ao texto:

1. tamanho dos caracteres compatível com as dimensões do painel;

2. distante, no mínimo, 0,15m (quinze centímetros) das bordas do painel;

c) quanto à localização: junto à entrada do posto, de modo destacado e de fácil visualização à distância, tanto de dia quanto à noite;

II – quadro informativo, respeitadas as seguintes características:

a) quanto à forma:

1. dimensões mínimas de 0,50m X 0,70m (cinquenta centímetros de largura por setenta centímetros de altura);

2. em material que assegure a qualidade das informações nele contidas e com proteção contra raios ultravioleta;

3. impressão eletrostática em vinil autoadesivo;

4. cor de fundo a critério do revendedor;

b) quanto às informações:

1. nome e razão social do revendedor;

2. horário de funcionamento;

3. nome e número de telefone do órgão regulador e fiscalizador da atividade (Agência Nacional do Petróleo-ANP);

4. número de telefone do Centro de Relações com o Consumidor-CRC, da ANP, constando que a ligação é gratuita e que para esse órgão deverão ser dirigidas as reclamações que não forem atendidas pelo revendedor ou distribuidor do combustível.

c) quanto ao texto:

1. tamanho dos caracteres compatível com as dimensões do quadro;

2. distante, no mínimo, 0,05m (cinco centímetros) das bordas do quadro;

d) quanto à localização: em local de fácil visualização e de modo destacado.

Art. 2º. Os estabelecimentos terão prazo de 60 (sessenta) dias para se adequar ao disposto nesta lei.

Parágrafo único. Decorrido o prazo do caput deste artigo e verificado o descumprimento, o estabelecimento se sujeitará às seguintes penalidades:

I – notificação para regularização no prazo de 30 (trinta) dias;

II – em caso de reincidência, multa de 100 (cem) Unidades Fiscais do Município-UFMs.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dez de abril de dois mil e dezoito (10/04/2018).

**GUSTAVO MARTINELLI**

Presidente

Autógrafo

#### PROJETO DE LEI Nº. 12.336

Regula a exposição de produtos alimentícios ultraprocessados em estabelecimentos comerciais e dá providência correlata.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 10 de abril de 2018 o Plenário aprovou:

## PODER LEGISLATIVO

Art. 1º. A exposição de produtos alimentícios ultraprocessados, em estabelecimentos comerciais, dar-se-á em prateleiras, gôndolas ou suportes similares que os deixem posicionados em altura superior a 1,00 m (um metro) em relação ao piso do estabelecimento, nas áreas de acesso aos caixas.

Parágrafo único. Consideram-se produtos alimentícios ultraprocessados os que se enquadrarem nos critérios constantes do Modelo de Perfil Nutricional da Organização Pan-Americana de Saúde, editado em 2016, na forma do Anexo I desta lei.

Art. 2º. Os estabelecimentos que comercializam produtos alimentícios ultraprocessados afixarão em suas dependências, em local de fácil visibilidade, cartazes informativos na forma do Anexo II desta lei.

Parágrafo único. Haverá, no mínimo, 1 (um) cartaz junto a cada caixa.

Art. 3º. Os estabelecimentos atualmente existentes têm prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do início da vigência desta lei, para se adequarem ao ora disposto.

Art. 4º. A infração desta lei implica:

I – notificação para regularização no prazo de 15 (quinze) dias; e

II – em caso de descumprimento, multa de 20 (vinte) Unidades Fiscais do Município-UFMs, dobrada na reincidência.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dez de abril de dois mil e dezoito (10/04/2018).

**GUSTAVO MARTINELLI**  
Presidente



(Autógrafo do PL 12.336 – fls. 3)



Câmara Municipal  
**Jundiaí**  
SÃO PAULO

ANEXO I

MODELO DE PERFIL NUTRICIONAL DA ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DE SAÚDE

Critérios para identificação de produtos alimentícios ultraprocessados com teor excessivo de sódio, açúcares livres, outros edulcorantes, gorduras saturadas, gorduras trans e gorduras totais

Sódio	Açúcares Livres	Outros Edulcorantes	Gorduras Saturadas	Gorduras Trans	Gorduras Totais
≥ 1 mg de sódio por 1 kcal	≥ 10% do valor energético total proveniente de açúcares livres	Qualquer quantidade de outros edulcorantes	≥ 10% do valor energético total proveniente de gorduras saturadas	≥ 1% do valor energético total proveniente de gorduras trans	≥ 30% do valor energético total proveniente de gorduras totais

1/3/18



Câmara Municipal  
**Jundiaí**  
SÃO PAULO

(Autógrafo do PL 12.336 – fls. 4)

ANEXO II

CONSUMO CONSCIENTE: ALIMENTOS ULTRAPROCESSADOS

Nos termos da Lei Municipal nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, a exposição de produtos alimentícios ultraprocessados (conforme tabela a seguir) por este estabelecimento é feita em prateleiras, gôndolas ou quaisquer outros suportes similares que os deixem posicionados em altura superior a 1,00 (um) metro em relação ao piso do estabelecimento, nas áreas de acesso aos caixas.

Critérios para identificação de produtos alimentícios ultraprocessados com teor excessivo de sódio, açúcares livres, outros edulcorantes, gorduras saturadas, gorduras trans e gorduras totais

Sódio	Açúcares Livres	Outros Edulcorantes	Gorduras Saturadas	Gorduras Trans	Gorduras Totais
≥ 1 mg de sódio por 1 kcal	≥ 10% do valor energético total proveniente de açúcares livres	Qualquer quantidade de outros edulcorantes	≥ 10% do valor energético total proveniente de gorduras saturadas	≥ 1% do valor energético total proveniente de gorduras trans	≥ 30% do valor energético total proveniente de gorduras totais

De acordo com o Ministério da Saúde\*, são exemplos de produtos alimentícios ultraprocessados: biscoitos recheados, balas e guloseimas em geral, salgadinhos industrializados, refrigerantes, refrigerados, bebidas energéticas, cereais açucarados, pães de forma, produtos congelados prontos para aquecimento, extratos de carnes empunados, salsichas e outros embutidos, dentre outros.

\* Mais dicas sobre cuidados relativos ao consumo desse tipo de produto podem ser encontradas no site do Ministério da Saúde, no endereço eletrônico <http://portalsauk.saude.gov.br/dicas-de-saude/alimentos-ultraprocessados.html>

13/4/18

Autógrafo  
**PROJETO DE LEI Nº. 12.417**

Exige, em hotéis e locais de eventos privados, funcionários treinados em primeiros socorros.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 10 de abril de 2018 o Plenário aprovou:

Art. 1º. Haverá funcionários treinados em primeiros socorros em:

I – estabelecimento hoteleiro, em quantidade suficiente para atendimento permanente;

II – locais de realização de eventos privados, durante todo o tempo em que estes estiverem ocorrendo.

Parágrafo único. O treinamento desses funcionários far-se-á em instituições educacionais próprias ou por empresas especializadas, que emitam certificado comprobatório da realização do curso, com validade de 1 (um) ano.

Art. 2º. Os estabelecimentos atualmente existentes têm prazo de até 90 (noventa) dias, a contar do início de vigência desta lei, para se adequar à exigência ora instituída.

Art. 3º. O descumprimento desta lei implica multa no valor de 40 (quarenta) Unidades Fiscais do Município-UFMs, dobrada na reincidência.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dez de abril de dois mil e dezoito (10/04/2018).

**GUSTAVO MARTINELLI**  
Presidente





## PODER LEGISLATIVO

Autógrafo

### PROJETO DE LEI Nº. 12.503

Denomina "VILA DOS IDOSOS PREFEITO ARY FOSSEN" a vila residencial implantada pela Fundação Municipal de Ação Social na esquina da Rua Daniel da Silva com a Rua Dimas Bento de Almeida, no Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho (Fazenda Grande).

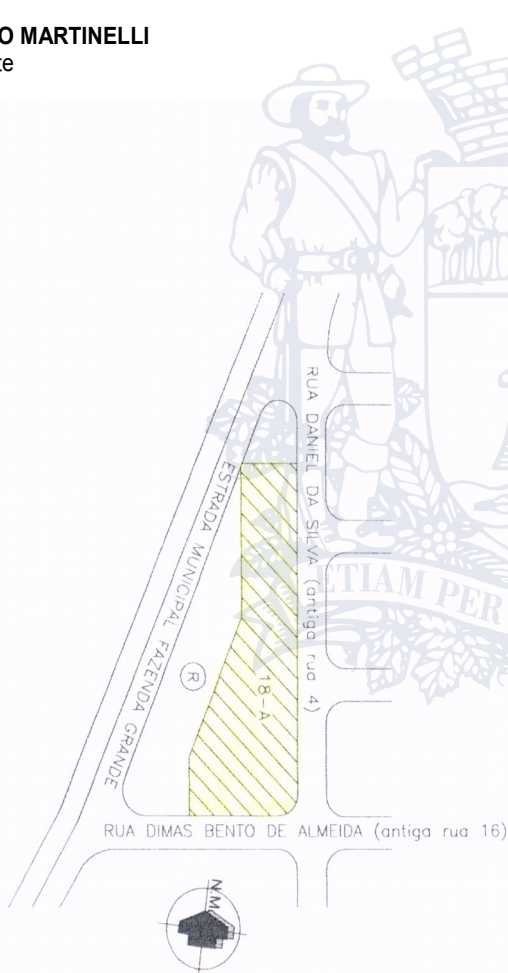
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 10 de abril de 2018 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada "VILA DOS IDOSOS PREFEITO ARY FOSSEN" a vila residencial implantada pela Fundação Municipal de Ação Social-FUMAS na esquina da Rua Daniel da Silva com a Rua Dimas Bento de Almeida, no Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho (Fazenda Grande), conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dez de abril de dois mil e dezoito (10/04/2018).

**GUSTAVO MARTINELLI**  
Presidente



### RESENHA DA 54ª SESSÃO Ordinária DA 17ª LEGISLATURA (Em 10 de abril de 2018)

#### 1) ABERTURA

Horário de Início: 18:00 horas

1.a) Mesa Diretora

Presidência: Gustavo Martinelli, Paulo Sergio Martins

1.ª Secretária: Paulo Sergio Martins.

2.ª Secretária: Leandro Palmarini.

1.b) Presença

Adriano Santana dos Santos, Antonio Carlos Albino, Cristiano Vecchi Castro Lopes, Edicarlos Vieira, Faouaz Taha, Gustavo Martinelli, Leandro Palmarini, Paulo Sergio Martins, Rafael Antonucci, Rafael Turrini Purgato, Roberto Conde Andrade, Rogério Ricardo da Silva, Romildo Antonio da Silva, Valdeci Vilar Matheus e Wagner Tadeu Ligabó.

Ausentes: Arnaldo Ferreira de Moraes, Cícero Camargo da Silva, Douglas do Nascimento Medeiros e Marcelo Roberto Gastaldo.

#### 2) PEQUENO EXPEDIENTE

2.a) Matérias Apresentadas

PROJETO DE LEI No. 12.504/2018 - EDICARLOS VIEIRA - Estabelece medidas e procedimentos para os casos de violência contra profissionais da educação nas escolas públicas municipais.

PROJETO DE LEI No. 12.505/2018 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Altera a Lei 5.163/98, que regula contenção de favelas e fixa à Fundação Municipal de Ação Social-FUMAS competências correlatas, para adequar sua ementa e excetuar da vedação de expansão os casos que especifica.

PROJETO DE LEI No. 12.506/2018 - PREFEITO MUNICIPAL - Autoriza remanejamento de recursos do orçamento da Prefeitura Municipal para o orçamento da Faculdade de Medicina de Jundiaí (R\$ 5.430.000,00).

MOÇÃO No. 114/2018 - EDICARLOS VIEIRA - APELO ao Governador do Estado por ampliação da ponte situada na divisa entre Jundiaí (Jardim Novo Horizonte) e Itupeva (bairro da Chave), junto à Avenida Carmine Todaro, altura do número 4.700.

MOÇÃO No. 115/2018 - ANTONIO CARLOS ALBINO - APOIO ao Projeto de lei 7.375/17, do Deputado federal Bispo Fábio Sousa, que dispõe sobre proibição de empréstimos do BNDES a órgãos estrangeiros.

MOÇÃO No. 116/2018 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - APOIO aos professores da rede escolar particular de Jundiaí nas negociações salariais e renovação da convenção coletiva de trabalho.

2.b) Requerimentos

- ao Plenário:

Nº. 91/2018 - CRISTIANO VECCHI CASTRO LOPES - INFORMAÇÕES do Executivo sobre uso publicitário de área resultante do prolongamento da Rua Aldemar Pereira de Barros, no trecho entre a Rua Jol Fuller e a Rua Coronel Boaventura Mendes Pereira. (Aprovado)

Nº. 92/2018 - ANTONIO CARLOS ALBINO - INFORMAÇÕES do Executivo sobre o Serviço de Verificação de Óbito (SVO). (Aprovado)

Nº. 93/2018 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - INFORMAÇÕES do Executivo sobre responsabilidade e notificação para manutenção e conservação de imóveis localizados na Rua Barão de Jundiaí 260 e na Rua Lacerda Franco defrente do nº 170 (antigo supermercado "Disco"). (Aprovado)

Nº. 94/2018 - RAFAEL TURRINI PURGATO - INFORMAÇÕES do Executivo sobre obras, projetos de obras e ações em andamento. (Aprovado)

Nº. 95/2018 - VALDECI VILAR MATHEUS - INFORMAÇÕES do Executivo sobre projeto de revitalização da Praça da Bandeira. (Aprovado)

- à Presidência:

Nº. 301/2018 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - SOLICITAÇÃO ao Departamento de Estradas de Rodagem (DER) de informações sobre cronograma de projeto de reorganização do trânsito na rotatória



## PODER LEGISLATIVO

da entrada do bairro Terra da Uva, na Rodovia Vereador Geraldo Dias, em Jundiaí.

Nº. 302/2018 - ANTONIO CARLOS ALBINO - RETIRADA da Moção 112/2018, do vereador Antonio Carlos Albino, em apoio ao pronunciamento do Deputado Bispo Fábio Sousa na tribuna da Câmara dos Deputados sobre o calote dado pela Venezuela no governo brasileiro.

Nº. 303/2018 - RAFAEL TURRINI PURGATO - SOLICITAÇÃO ao governo estadual de agilização, pela autarquia São Paulo Previdência (SPPREV), da emissão da certidão de tempo de serviço dos servidores públicos estaduais para fim de aposentadoria.

Nº. 304/2018 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - RETIRADA do Projeto de lei 11.905/15, do Vereador Marcelo Roberto Gastaldo, que define critérios para oficialização de logradouros públicos.

Nº. 305/2018 - GUSTAVO MARTINELLI - CONGRATULAÇÕES com o atleta Cristian Ribera pelo resultado conquistado nos Jogos Paralímpicos de Inverno de PyeongChang 2018.

### 2.c) Indicações Despachadas

Nº. 6784/2018 - EDICARLOS VIEIRA - Gestão junto ao Fundo Social de Solidariedade - FUNSS para a criação de cursos de qualificação profissional no Jardim Carolina.

Nº. 6785/2018 - EDICARLOS VIEIRA - Estudos para implantação de ponto urbano na Rod. Vice-Pref. Hermenegildo Tonolli, altura da Rua Bruno Linquevis (Bairro Medeiros).

Nº. 6786/2018 - EDICARLOS VIEIRA - Inserção do "Parque Residencial" Cravos - Fazenda Grande no sistema de videomonitoramento (OCR).

Nº. 6787/2018 - EDICARLOS VIEIRA - Limpeza e corte de mato em área pública situada na Rua João Trevisan no Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho (Fazenda Grande).

Nº. 6788/2018 - EDICARLOS VIEIRA - Estudos para melhorias na sinalização de trânsito no cruzamento da Av. Francisco Nobre com a Av. Juvenal Arantes (Jardim Sarapiranga - Bairro Medeiros).

Nº. 6789/2018 - EDICARLOS VIEIRA - Estudo para implantação de recuo em ponto de ônibus na Av. José Gotard, em frente à EMEB Aparecida Merino Elias no (Bairro Medeiros).

Nº. 6790/2018 - EDICARLOS VIEIRA - Rondas da Guarda Municipal nos horários de entrada e saída de alunos na EMEB Aparecida Merino Elias (Bairro Medeiros).

Nº. 6791/2018 - EDICARLOS VIEIRA - Instalação de faixa elevada na Av. José Gotard, em frente a EMEB Aparecida Merino Elias (Bairro Medeiros).

Nº. 6792/2018 - EDICARLOS VIEIRA - Corte de mato e poda de árvores em área pública na Av. José Gotard, em frente à EMEB Aparecida Merino Elias (Bairro Medeiros).

Nº. 6793/2018 - EDICARLOS VIEIRA - Estudo para manutenção estrutural no refeitório da EMEB Aparecida Merino Elias (Bairro Medeiros).

Nº. 6794/2018 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Corte de mato em toda a extensão da Rua Carlos Fernandes Neto em (Vila Marlene).

Nº. 6795/2018 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Tapamento de buracos em toda a extensão da Av. Luiz Pellizzari (Distrito Industrial).

Nº. 6796/2018 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Corte de mato em toda a extensão da Avenida Luiz Pellizzari (Distrito Industrial).

Nº. 6797/2018 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Corte de mato em área pública localizada na Rua José Firmino Temoteo, altura do nº. 358 (Parque Continental).

Nº. 6798/2018 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Corte de mato em toda a extensão da Av. Doutor Manoel Ildefonso Archer de Castilho (Torres de São José - Parque da Represa).

Nº. 6799/2018 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Corte de mato e limpeza de terreno público localizado na Rua Doutor Felipe Elias (Cidade Luiza).

Nº. 6800/2018 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Vistoria do departamento de Zoonoses em terreno público na Rua Doutor Felipe Elias (Cidade Luiza).

Nº. 6801/2018 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Instalação de corrimão em viela localizada na Rua Robert Ting (Vila Marlene).

Nº. 6802/2018 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Poda de árvores na Rua Robert Ting, em frente aos números 35, 89, 100 e 111 (Vila Marlene).

Nº. 6803/2018 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Raspagem de calçada na Rua Doutor Antônio Luís Zorze (Vila Marlene).

Nº. 6804/2018 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Repinte da sinalização de solo "PARE" no cruzamento das ruas Anita Garibaldi com Zuferey (Vila Progresso).

Nº. 6805/2018 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Repinte da sinalização de solo "PARE" no cruzamento das ruas Pereira Barreto com Zuferey (Vila Progresso).

Nº. 6806/2018 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Repinte da sinalização de solo "PARE" no cruzamento das ruas Lestápis com Waldomiro Lobo da Costa (Vila Progresso).

Nº. 6807/2018 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Corte de mato e limpeza na viela localizada na Rua Vagner de Souza, altura dos nº 254 e 358 (Jardim Santa Gertrudes).

Nº. 6808/2018 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Tapamento de buraco defronte do nº 30 da Rua Neide Borges (Jardim Santa Gertrudes).

Nº. 6809/2018 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Tapamento de buraco defronte do nº 72 da Av. Benedito Crispim (Jardim Santa Gertrudes).

Nº. 6810/2018 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Tapamento de buraco defronte do nº 100 da Av. Napoleão Cid de Freitas (Jardim Santa Gertrudes).

Nº. 6811/2018 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Tapamento de buraco defronte do nº 05 da Rua Vagner de Souza (Jardim Santa Gertrudes).

Nº. 6812/2018 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Corte de mato e limpeza na via de acesso para o Poupatempo.

Nº. 6813/2018 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Remoção de galhos deixados pela CPFL após poda de árvores na Rua Dr. José Napoleão Mazzali, entre os nºs 182 e 260 (Jardim Esplanada).

Nº. 6814/2018 - RAFAEL ANTONUCCI - Reforma da UBS Natal Guerra (Bairro Colônia).

Nº. 6815/2018 - RAFAEL ANTONUCCI - Implantação de lombofaixa na altura do nº 675 da Rua Suíça (Jardim Cica).

Nº. 6816/2018 - RAFAEL ANTONUCCI - Revitalização de parte da Praça Sebastião Pontes (Vila Arens).

Nº. 6817/2018 - RAFAEL ANTONUCCI - Raspagem das guias na Av. Dr. Antenor Soares Gandra, nas imediações da área em construção da UPA do Bairro Ponte São João.

Nº. 6818/2018 - RAFAEL ANTONUCCI - Implantação de cobertura na quadra esportiva da EMEB Oscar Augusto Guelli (Bairro Roseira).

Nº. 6819/2018 - RAFAEL ANTONUCCI - Raspagem das guias em toda extensão da Dr. Rua Eloy Chaves (Bairro Ponte São João).

Nº. 6820/2018 - RAFAEL ANTONUCCI - Disponibilização de maior cota de exames de sangue para a UBS Luiz Thomazi (Bairro Caxambu).

Nº. 6821/2018 - RAFAEL ANTONUCCI - Nivelamento e aplicação de cascalho na Travessa Particular José Spinassi (Bairro Caxambu).

Nº. 6822/2018 - RAFAEL ANTONUCCI - Estudos para implantação de área de lazer em espaço público localizado na Rua José Seckler Machado, ao lado da EMEB Profª Judith Almeida Curado (Bairro Cidade Nova).

Nº. 6823/2018 - RAFAEL ANTONUCCI - Corte do mato e limpeza na área pública localizada na Av. Jurandir de Souza Lima (Jardim Pacaembu).

Nº. 6824/2018 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Nivelamento das ruas 1, 2 e 3 do Bairro Água Doce.

Nº. 6825/2018 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Tapamento de buraco na Av. Antônio Segre, defronte do nº 81 (Jardim Brasil).

Nº. 6826/2018 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Tapamento de buraco na Rua Antônio Graciadio, altura do nº 350 (Parque Cecap).

Nº. 6827/2018 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Pintura de lombadas ao longo da Rua Adelino Martins (Jardim das Tulipas).

Nº. 6828/2018 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Tapamento de buraco na altura do nº 82 da Rua Antônio Zandoná (Jardim Santana).

Nº. 6829/2018 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Nivelamento da Estrada da Laranja Azeda (Bairro Santa Clara).

Nº. 6830/2018 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Nivelamento da Av. Luiz Gobbo (Bairro Santa Clara).

Nº. 6831/2018 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Nivelamento em todas as ruas do Loteamento Santa Fé (Bairro Champirra).

Nº. 6832/2018 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Nivelamento em todas as ruas do Loteamento Vivenda (Bairro Champirra).



## PODER LEGISLATIVO

Nº. 6833/2018 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Revisão e manutenção na iluminação pública do Jardim Samambaia, em especial na Rua Pedro Pacini, na altura do nº 59.

Nº. 6834/2018 - GUSTAVO MARTINELLI - Estudos para criação de Planetário Municipal e de uma estação de ciências em Jundiaí.

Nº. 6835/2018 - GUSTAVO MARTINELLI - Providências para viabilizar a concessão do reajuste salarial dos servidores públicos de Jundiaí considerando a inflação dos dois últimos anos, conforme tratativas com os servidores em 2017.

Nº. 6836/2018 - GUSTAVO MARTINELLI - Ampliação do alcance do curso "Como agir em uma emergência médica", desenvolvido pela Escola de Gestão Pública de Jundiaí, para atender também os profissionais da educação das escolas estaduais.

Nº. 6837/2018 - GUSTAVO MARTINELLI - Estudos para que os alunos da rede municipal de educação atendidos pela equipe multidisciplinar do Núcleo de Apoio à Aprendizagem, da Unidade de Gestão de Educação, continuem a ser atendidos após o ingresso na rede estadual de ensino.

Nº. 6838/2018 - GUSTAVO MARTINELLI - Estudos para integração dos Sistemas de Transporte Coletivo dos municípios que compõem o Aglomerado Urbano de Jundiaí, em parceria com as Prefeituras da região.

Nº. 6839/2018 - GUSTAVO MARTINELLI - Nivelamento do asfalto da Rua Engenheiro Monlevade, trecho entre as ruas Barão de Jundiaí e Vigário João José Rodrigues (Centro).

Nº. 6840/2018 - GUSTAVO MARTINELLI - Limpeza e manutenção da rede de esgoto da viela atrás das casas entre a Rua Jorge Copeli e a Rua Agostinho Julio Piacentini (Jardim Florestal).

Nº. 6841/2018 - GUSTAVO MARTINELLI - Estudos para melhoria do trânsito e diminuição dos congestionamentos na Avenida Antônio Frederico Ozanan, principalmente no trecho entre os números 4.570 e 5.298.

Nº. 6842/2018 - GUSTAVO MARTINELLI - Corte de mato e limpeza nas vias, áreas públicas e vielas do Jardim Florestal.

Nº. 6843/2018 - GUSTAVO MARTINELLI - Repintura de sinalização de solo na Rua Vigário João José Rodrigues, trecho entre a Rua José do Patrocínio e a Rua Barão do Rio Branco (Vila Arens).

Nº. 6844/2018 - PAULO SERGIO MARTINS - Corte de mato nas margens do Rio Guapeva, principalmente no trecho entre a Rua Vigário João José Rodrigues e a Av. Dr. Cavalcanti (Centro).

Nº. 6845/2018 - PAULO SERGIO MARTINS - Tapamento de buraco na Rua Paulo Maria de Gonzaga Lacerda em frente ao nº 109 (Vila Arens).

Nº. 6846/2018 - PAULO SERGIO MARTINS - Corte de mato nas calçadas e no meio-fio na Rua Barão de Cotegipe (Vila Maria Genoveva).

Nº. 6847/2018 - PAULO SERGIO MARTINS - Rebaixamento de guia na Av. Nove de Julho, em frente ao Jundiaí Shopping.

Nº. 6848/2018 - PAULO SERGIO MARTINS - Estudos para implantação de academia ao ar livre na praça da Rua Antonio Henrique da Cunha, altura n.º 298 (Bairro Cidade Nova).

Nº. 6849/2018 - PAULO SERGIO MARTINS - Limpeza da Praça localizada na Rua Irmã Francisca Joseph Groossens com a Av. Luiz Zorzeti (Bairro Colônia).

Nº. 6850/2018 - PAULO SERGIO MARTINS - Corte de mato em terreno baldio na Rua Dr. Eloy Chaves, defronte ao nº. 178 (Bairro Ponte São João).

Nº. 6851/2018 - PAULO SERGIO MARTINS - Tapamento de buraco na Rua São João altura do nº. 265 (Bairro Ponte São João).

Nº. 6852/2018 - PAULO SERGIO MARTINS - Pintura de faixa zebraada nas defensas da Av. Antonio Frederico Ozanan, no trecho entre o Viaduto Sperandio Pellicieri e Av. Américo Bruno.

Nº. 6853/2018 - PAULO SERGIO MARTINS - Corte de mato nas calçadas e no meio-fio da Rua Prof. Laerte Ramos de Carvalho (Vila Alvorada).

Nº. 6854/2018 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Revisão dos horários do ônibus da Linha 566 no sentido Jardim Adélia – Terminal CECAP.

Nº. 6855/2018 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Intensificação de ronda da Guarda Municipal na Praça Dr. Domingos Anastácio (Centro).

Nº. 6856/2018 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Nivelamento e aplicação de pedrisco na Rua José Piovesan Filho em toda sua extensão (Parque Carolina).

Nº. 6857/2018 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Tapamento de buracos em toda a extensão da Rua Odila Azalim (Vila Maringá).

Nº. 6858/2018 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Correção de afundamento de asfalto na Rua Luís Salomão na altura do nº 68 (Jardim Cidapel).

Nº. 6859/2018 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Nivelamento de tampão de esgoto na Avenida Dr. Cavalcanti na altura do nº 676 (Centro).

Nº. 6860/2018 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Pintura de sinalização de solo no cruzamento da Rua Pitangueiras com a Rua 23 de Maio (Vila Vianelo).

Nº. 6861/2018 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Tapamento de buraco na Rua Bom Jesus de Pirapora, altura do nº 268 (Vila Vianelo).

Nº. 6862/2018 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Poda de árvores em toda a extensão da Avenida Rubbo (Vila Jundiainópolis).

Nº. 6863/2018 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Tapamento de buraco no cruzamento da Avenida Rubbo com a Rua João Leme do Prado (Vila Jundiainópolis).

Nº. 6864/2018 - VALDECI VILAR MATHEUS - Nivelamento da tampa de bueiro da Rua Pedro Gattera, ao lado do nº 90 (Vila Rio Branco).

Nº. 6865/2018 - VALDECI VILAR MATHEUS - Tapamento de buracos na Rua Lúcia Bressan Passarin, entre os nºs 555 e 660 (Vila Rica).

Nº. 6866/2018 - VALDECI VILAR MATHEUS - Reparos na canaleta de águas pluviais na esquina da Rua Ignês com a Rua Eliza (Vila Joana).

Nº. 6867/2018 - VALDECI VILAR MATHEUS - Tapamento de buraco na esquina da Rua José Belesso com a Rua Prefeito Vasco Antônio Venchiarutti (Vila Rica).

Nº. 6868/2018 - VALDECI VILAR MATHEUS - Tapamento de buracos e valeta na Rua Americana (Vila Esperança).

Nº. 6869/2018 - VALDECI VILAR MATHEUS - Nivelamento da tampa do bueiro da Rua Analândia, altura do nº 330 (Vila Esperança).

Nº. 6870/2018 - VALDECI VILAR MATHEUS - Tapamento de buraco defronte do nº 154 da Rua Guilherme Augusto Baad (Vila Esperança).

Nº. 6871/2018 - VALDECI VILAR MATHEUS - Tapamento de buraco na Av. das Nações Unidas, altura do nº 2.237 (Vila Esperança).

Nº. 6872/2018 - VALDECI VILAR MATHEUS - Urgente corte de mato e limpeza da Área de Lazer Ivete do Carmo Pinto, localizada na Av. das Nações Unidas nº 1.711 (Vila Esperança).

Nº. 6873/2018 - VALDECI VILAR MATHEUS - Nivelamento da tampa do bueiro e tapamento de buracos na Rua Prefeito Vasco Antônio Venchiarutti, esquina com a Rua Natalino Iotti (Vila Rica).

Nº. 6874/2018 - LEANDRO PALMARINI - Tapamento de buraco defronte do nº 123 da Rua Medina Pinto Bento (Parque Cidade Jardim II).

Nº. 6875/2018 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Substituição de árvore na Rua Tenente José Palermo, defronte do nº 75 (Jardim Tamoio).

Nº. 6876/2018 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Corte de mato e limpeza do terreno localizado na Rua Tenente José Palermo, defronte do nº 27 (Jardim Tamoio).

Nº. 6877/2018 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Remoção de árvore localizada na Rua Dr. José Marcus Gnaccarini Thomazessi nº 67 (Jardim Novo Horizonte).

Nº. 6878/2018 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Estudos para remoção de árvore localizada na Rua Lauro Pacheco Neto nº 255 (Parque Almerinda Pereira Chaves).

Nº. 6879/2018 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Corte de mato e limpeza no Conjunto Habitacional João Mezzalira Júnior (Jardim Novo Horizonte).

Nº. 6880/2018 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Estudos para implantação de mão única de direção na Rua Pastor Matheus do Prado (Parque Residencial Jundiaí).

Nº. 6881/2018 - ANTONIO CARLOS ALBINO - REMOÇÃO IMEDIATA de restos de poda de mato, árvores, restos de obras, manutenções ou de qualquer tipo de serviço executado pelo Poder Público Municipal ou através de empresas contratadas.

Nº. 6882/2018 - ANTONIO CARLOS ALBINO - Corte de mato, limpeza, operação tapa-buracos, pintura de sinalização de solo, implantação de sinalização vertical e instalação de defensas metálicas em toda extensão da circunscrição de Jundiaí da Avenida Marginal do Rio Jundiaí.



## PODER LEGISLATIVO

Nº. 6883/2018 - ANTONIO CARLOS ALBINO - Criação de convênio entre os Municípios do Aglomerado Urbano de Jundiá e os municípios de Cajamar, Itatiba e Morungaba para fins de rateio financeiro de forma proporcional dos Serviços de Verificação de Óbito regional.

Nº. 6884/2018 - CRISTIANO VECCHI CASTRO LOPES - Providências técnicas para melhorias na captação e drenagem de águas pluviais na Avenida Antonio Barchetta, entre os números 180 e 200 (Jardim Copacabana)

Nº. 6885/2018 - CRISTIANO VECCHI CASTRO LOPES - Providências para o imóvel do antigo Hospital dos Imigrantes, localizado entre as Ruas Santo Antônio e Santos Dumont, Bairro Ponte São João.

Nº. 6886/2018 - CRISTIANO VECCHI CASTRO LOPES - Corte de mato na Avenida Augusto Mazzi, a partir do nº 1.333 (Van Melle), Bairro Jundiá Mirim.

Nº. 6887/2018 - CRISTIANO VECCHI CASTRO LOPES - Manutenção das avenidas Augusto Mazzi, Companhia Paulista de Estrada de Ferro e Navarro Andrade.

Nº. 6888/2018 - CRISTIANO VECCHI CASTRO LOPES - Manutenção da Estrada Santa Clara (Bairro Santa Clara).

Nº. 6889/2018 - RAFAEL TURRINI PURGATO - Implantação de área de lazer e academia ao ar livre na Vila Palma.

Nº. 6890/2018 - RAFAEL TURRINI PURGATO - Reforma do alambrado, corte de mato e limpeza no Centro Esportivo Benedito de Lima (Bairro Retiro).

Nº. 6891/2018 - RAFAEL TURRINI PURGATO - Corte de mato e limpeza em área pública na Rua Cândido Portinari (Bairro Gramadão).

Nº. 6892/2018 - RAFAEL TURRINI PURGATO - Poda das árvores da EMEB Rotary Club (Bairro Anhangabaú).

Nº. 6893/2018 - RAFAEL TURRINI PURGATO - Implantação de aparelho para Raio X no pronto atendimento do Bairro Retiro.

Nº. 6894/2018 - RAFAEL TURRINI PURGATO - Melhorias no cardápio noturno de merenda escolar, notadamente na EE Diógenes Duarte Paes.

Nº. 6895/2018 - RAFAEL TURRINI PURGATO - Corte de mato e limpeza nas vias do Parque Residencial Terra da Uva.

Nº. 6896/2018 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Retirada de materiais inservíveis na Av. das Nações Unidas, em frente ao nº 1.699 (Vila Esperança).

Nº. 6897/2018 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Retirada de galhos de árvores amontoados na calçada da Av. Nações Unidas, ao lado do nº 1009 (Vila Didi).

Nº. 6898/2018 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Limpeza, corte de mato e raspagem de calçada em ponto de ônibus localizado na Av. das Nações Unidas, em frente ao nº 600 (Vila São Paulo).

Nº. 6899/2018 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Tapamento de buraco na Rua Engenheiro Monlevade, defronte ao nº 538 (Centro).

Nº. 6900/2018 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Tapamento de buraco na Rua Vigário João José Rodrigues, defronte ao nº 785 (Centro).

Nº. 6901/2018 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Corte de mato e raspagem de calçada na Av. Professora Leonita Faber Ladeira, ao lado do nº 920 (Jardim do Lago).

Nº. 6902/2018 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Retirada de materiais inservíveis e de galhos de árvores localizados na Rua Santa Rita Durão, defronte ao nº 32 (Jardim do Lago).

Nº. 6903/2018 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Tapamento de buraco localizado Rua Major Paulo Maria Gonzaga de Lacerda, defronte ao nº 196 (Vila Progresso).

Nº. 6904/2018 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Corte de mato em toda a extensão de área pública localizada entre as ruas Vigário João José Rodrigues e Alberto Moraes Pereira (Centro).

Nº. 6905/2018 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Corte de mato em toda extensão do Centro Esportivo Antônio Marcussi, localizado na Rua Setembrina Queiroz Telles, nº 201 (Vila Cristo Redentor).

Nº. 6906/2018 - CÍCERO CAMARGO DA SILVA - Poda de árvore frondosa na Rua São Francisco de Salles, em frente ao nº 148 (Jardim Sevilha).

Nº. 6907/2018 - CÍCERO CAMARGO DA SILVA - Nivelamento da Rua João Pedro dos Santos Filho (bairro Rio Acima).

Nº. 6908/2018 - CÍCERO CAMARGO DA SILVA - Poda das árvores e manutenção da Praça Dr. Domingos Anastácio (Centro).

Nº. 6909/2018 - CÍCERO CAMARGO DA SILVA - Colocação de caçamba tipo container na Avenida Dr. Odil Campos de Saes, próximo ao nº 135 (Vila Vianello).

Nº. 6910/2018 - CÍCERO CAMARGO DA SILVA - Repintura de sinalização de solo na Av. Amélia Latorre, cruzamento com a Rua José Alves da Cunha Lima (Jardim Guanabara).

Nº. 6911/2018 - CÍCERO CAMARGO DA SILVA - Limpeza em terreno localizado na Rua Fortunato Mori, altura do nº 235 (Vila Vianello).

Nº. 6912/2018 - CÍCERO CAMARGO DA SILVA - Construção de continuação de calçada em trecho localizado na Marginal Rodovia Anhanguera, em frente ao Residencial Anchieta (Vila Maringá).

Nº. 6913/2018 - CÍCERO CAMARGO DA SILVA - Limpeza de área verde situada na Rua Dr. Isaac da Silva Bellini, altura do nº 500 (Parque Cidade Jardim).

Nº. 6914/2018 - CÍCERO CAMARGO DA SILVA - Manutenção e pintura de quadra de esporte situada na Rua Antonio Lourenzon (Jardim Salles).

Nº. 6915/2018 - CÍCERO CAMARGO DA SILVA - Colocação de cerca de alambrado na Rua Antônio Lourenzon (Jardim Salles).

Nº. 6916/2018 - FAOUAZ TAHA - Corte de mato em área às margens da Rua Octacília Noronha de Mello (Jardim Trevo).

Nº. 6917/2018 - FAOUAZ TAHA - Estudos para alteração do Estatuto dos Funcionários Públicos para estender o período de Licença Paternidade.

Nº. 6918/2018 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - Recapeamento e recuperação do piso asfáltico da Rua José do Patrocínio, no trecho entre o Viaduto Sperandio Pellicieri e a Rua Doutor Cavalcanti (Vila Arens).

Nº. 6919/2018 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - Implementação de procedimento interno para que toda alteração, por qualquer motivo, no número do contribuinte, seja consignada de imediato pelo Poder Público junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Nº. 6920/2018 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - Manutenção das calhas coletoras das águas pluviais no ginásio do CECE Mário Milani (bairro Ivturucuia).

Nº. 6921/2018 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - Manutenção e correção de defeito nas instalações elétricas do ginásio do CECE Mário Milani (bairro Ivturucuia).

Nº. 6922/2018 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - Manutenção emergencial do telhado do Centro Jundiáense de Cultura Jorossil (Centro).

### 2.d) Expedientes diversos

- Recebidos de diversos não houve

- Recebidos do Executivo

1 - Of. GP.L. n.º 65/2018, encaminhando cópia da Lei n.º 8.932, que Institui o CIRCUITO ECO ESPORTE SANTA CLARA.

2 - Of. GP. L n.º 67, encaminhando resposta ao Requerimento ao Plenário n.º 83, do Vereador Faouaz Tahha, de INFORMAÇÕES do Executivo sobre revitalização da região central da cidade.

3 - Of. GP. L n.º 68, encaminhando resposta ao Requerimento ao Plenário n.º 86, do Vereador Valdeci Vilar Matheus, de INFORMAÇÕES do Executivo sobre nova sede do Centro de Referência do Idoso de Jundiá (CRIJU).

4 - Of. GP. L n.º 69, encaminhando resposta ao Requerimento ao Plenário n.º 87, do Vereador Antonio Carlos Albino, de INFORMAÇÕES sobre construção de ciclovia e pista de caminhada na Estrada da Ermida, - região do bairro Eloy Chaves (objeto do ofício n.º 015, de 4 de Janeiro de 2017).

5 - Of. GP. L n.º 70, encaminhando resposta ao Requerimento ao Plenário n.º 88, do Vereador Roberto Conde Andrade, de INFORMAÇÕES sobre obras em curso na Av. 14 de Dezembro, próximo ao 12º GAC.

6 - Of. GP. L n.º 71, encaminhando resposta ao Requerimento ao Plenário n.º 89, do Vereador Cristiano Vecchi Castro Lopes, de INFORMAÇÕES do Executivo sobre construção de habitação popular pela FUMAS no Bairro do Poste.



## PODER LEGISLATIVO

7 - Of. GP. L n.º 72, encaminhando resposta ao Requerimento ao Plenário n.º 84, do Vereador Arnaldo Ferreira de Moraes, de INFORMAÇÕES do Executivo sobre providências em relação a imóvel abandonado localizado na Avenida União dos Ferroviários, esquina com Rua Engenheiro Monlevade, ao lado do "Mercadão da Ferroviários".

- Recebidos pelo Gabinete da Presidência

1. Ofício CGC.ARC nº 279/2018 TC-013563/026/07, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, encaminhando cópia de peças do processo citado.

2. Ofício do PSOL solicitando reserva do Plenário dia 28 de abril para convenção partidária (prot. 80265).

3. Convite da Catedral Nossa Senhora do Desterro de Jundiá para a celebração da Festa do Santíssimo Corpo e Sangue de Cristo, que será realizada dia 31/5, às 9h e às 10h (prot. 80263).

4. Ofício CMPC nº 001/2018, do Conselho Municipal de Política cultural de Jundiá solicitando reserva do Plenário, dia 11 de abril, para reunião ordinária do Conselho Municipal de Políticas Culturais (prot. 80240).

5. Ofício UGGF/GG nº 012/2018, da Unidade de Governo e Finanças, em resposta ao PR/GA 13/2018 (prot. 80248).

6. Ofício nº 0379 / 2018 / REGOVJD, da Caixa Econômica Federal, notificando crédito de recursos financeiros.

7. Convite do 12º Grupo de Artilharia de Campanha para a Cerimônia de Incorporação dos Alunos do Curso de Formação de Sargentos, dia 7 de abril, às 10h.

- Outros Comunicados

1 - Ofício 11/2017 da Secretaria Municipal Agricultura, Abastecimento e Turismo, encaminhando relatório do PROCON do mês de janeiro de 2017.

2 - Ofício 46/2017 da Secretaria Municipal Agricultura, Abastecimento e Turismo, encaminhando relatório do PROCON do mês de março de 2017.

3 - Ofício 63/2017 da Secretaria Municipal Agricultura, Abastecimento e Turismo, encaminhando relatório do PROCON do mês de fevereiro de 2017.

- Tribuna Livre

Falaram:

1 - Robson Góes Dini - IML; autoescolas; saúde; vereadores.

2 - Afonso Maria Zeni - Uso de bicicleta; mobilidade urbana.

### 3) ORDEM DO DIA

#### 3.a) Presença

Adriano Santana dos Santos, Antonio Carlos Albino, Arnaldo Ferreira de Moraes, Cícero Camargo da Silva, Douglas do Nascimento Medeiros, Faouaz Taha, Gustavo Martinelli, Leandro Palmarini, Marcelo Roberto Gastaldo, Paulo Sergio Martins, Rafael Antonucci, Rafael Turrini Purgato, Rogério Ricardo da Silva, Romildo Antonio da Silva, Valdeci Vilar Matheus e Wagner Tadeu Ligabó.

Ausentes: Cristiano Vecchi Castro Lopes, Edicarlo Vieira e Roberto Conde Andrade.

#### 3.b) Matérias Apreciadas

ITEM 1 - PROJETO DE LEI No. 12.373/2017 - MESA DIRETORA - Revoga, do Plano Diretor, dispositivo que condiciona denominação de via pública. Aprovado com emenda.

ITEM 2 - VETO No. 4/2018 - PREFEITO MUNICIPAL - VETO TOTAL ao PROJETO DE LEI Nº. 12.377, do Vereador LEANDRO PALMARINI, que veda abandono de animal; e revoga as Leis nºs 7.866/2012 e 8.727/2016, correlatas. Rejeitado.

ITEM 3 - PROJETO DE LEI No. 12.500/2018 - PREFEITO MUNICIPAL - Reabre prazo da Lei 6.653/06 para doação, ao Estado, de área pública situada no Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho para construção de escola. Aprovado.

ITEM 4 - PROJETO DE LEI No. 12.186/2017 - PAULO SERGIO MARTINS - Prevê, em postos de combustíveis, painel de divulgação de preços e quadro informativo sobre o estabelecimento. Aprovado.

ITEM 5 - PROJETO DE LEI No. 12.336/2017 - FAOUAZ TAHA - Regula a exposição de produtos alimentícios ultraprocessados em estabelecimentos comerciais e dá providência correlata. Aprovado.

ITEM 6 - PROJETO DE LEI No. 12.417/2017 - WAGNER TADEU LIGABÓ - Exige, em hotéis e locais de eventos, funcionários treinados em primeiros socorros. Aprovado com emenda.

ITEM 7 - PROJETO DE LEI No. 12.503/2018 - GUSTAVO MARTINELLI - Denomina "VILA DOS IDOSOS PREFEITO ARY FOSSEN" a vila residencial implantada pela Fundação Municipal de Ação Social na esquina da Rua Daniel da Silva com a Rua Dimas Bento de Almeida, no Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho (Fazenda Grande). Aprovado.

ITEM 8 - MOÇÃO No. 110/2018 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - APOIO ao Projeto de Lei do Senado nº 86/2017, do Senador José Serra (PSDB-SP), e ao Projeto de Lei do Senado nº 345/2017, do Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE), que "alteram a legislação eleitoral para instituir o voto distrital misto nas eleições proporcionais", aprovados no Senado Federal em 21 de novembro de 2017. Aprovada.

ITEM 9 - MOÇÃO No. 111/2018 - GUSTAVO MARTINELLI - Apelo ao Governo do Estado por implantação de um posto do Departamento de Estradas e Rodagens - DER para recebimento de recursos de multas no Poupatempo de Jundiá. Aprovada.

ITEM 10 - MOÇÃO No. 113/2018 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - APOIO ao Projeto de lei 2.438/15 da Comissão Parlamentar de Inquérito da Violência contra Jovens Negros e Pobres, da Câmara dos Deputados, que dispõe sobre criação do Plano Nacional de Enfrentamento ao Homicídio de Jovens. Aprovada.

### 4) GRANDE EXPEDIENTE

#### 4.a) Presença

Adriano Santana dos Santos, Antonio Carlos Albino, Arnaldo Ferreira de Moraes, Cristiano Vecchi Castro Lopes, Douglas do Nascimento Medeiros, Edicarlo Vieira, Gustavo Martinelli, Leandro Palmarini, Paulo Sergio Martins, Rafael Antonucci, Rafael Turrini Purgato e Romildo Antonio da Silva.

Ausentes: Cícero Camargo da Silva, Faouaz Taha, Marcelo Roberto Gastaldo, Roberto Conde Andrade, Rogério Ricardo da Silva, Valdeci Vilar Matheus e Wagner Tadeu Ligabó.

#### 4.b) Oradores

- 1 - Cristiano Vecchi Castro Lopes
- 2 - Antonio Carlos Albino
- 3 - Douglas do Nascimento Medeiros
- 4 - Rafael Turrini Purgato

### 5. ENCERRAMENTO

#### 5.a) Presença

Adriano Santana dos Santos, Antonio Carlos Albino, Cristiano Vecchi Castro Lopes, Douglas do Nascimento Medeiros, Edicarlo Vieira, Gustavo Martinelli, Rafael Turrini Purgato e Romildo Antonio da Silva.

Ausentes: Arnaldo Ferreira de Moraes, Cícero Camargo da Silva, Faouaz Taha, Leandro Palmarini, Marcelo Gastaldo, Paulo Sergio Martins, Rafael Antonucci, Roberto Conde Andrade, Rogério Ricardo da Silva, Valdeci Vilar Matheus e Wagner Tadeu Ligabó.

Horário de Encerramento: 22:21 horas.

### GUSTAVO MARTINELLI

Presidente

### PROJETO DE LEI Nº. 12.504

(Edicarlo Vieira)

Estabelece medidas e procedimentos para os casos de violência contra profissionais da educação nas escolas públicas municipais.

## CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

## PODER LEGISLATIVO

Art. 1º. Em caso de violência contra profissional da educação ocorrida no âmbito de escola pública municipal, adotar-se-ão as medidas e os procedimentos previstos nesta lei.

Parágrafo único. Para os efeitos desta lei, considera-se violência contra o profissional da educação qualquer ação ou omissão que lhe cause morte, lesão corporal, dano patrimonial, dano psicológico ou psiquiátrico, incluída a ameaça a sua integridade física ou patrimonial, decorrente, direta ou indiretamente, do exercício de sua profissão.

### CAPÍTULO II

#### DA PREVENÇÃO E DO COMBATE À VIOLÊNCIA NAS ESCOLAS

Art. 2º. Para fins de prevenção e combate à violência nas escolas, adotar-se-ão medidas como:

I – realização de seminários e debates anuais nas escolas sobre o tema da violência no ambiente escolar, com a participação de alunos, de funcionários e de toda a comunidade;

II – realização de seminários e palestras sobre os procedimentos a serem adotados em caso de violência ou ameaça de violência no ambiente escolar, contando com o envolvimento dos servidores das escolas e da Unidade de Gestão de Educação;

III – inclusão dos temas da violência no ambiente escolar e da cultura da paz no currículo e no projeto político-pedagógico da escola;

IV – criação de equipe multidisciplinar na Unidade de Gestão de Educação para mediação de conflitos no âmbito das escolas municipais e acompanhamento psicológico, social e jurídico da vítima no ambiente escolar;

V – formação dos agentes públicos que serão responsáveis pelos procedimentos definidos nesta lei;

VI – criação e manutenção de protocolo on-line para registro de ameaça ou agressão física ou verbal, com fácil acesso e uso e com ampla divulgação, nas escolas e na Unidade de Gestão de Educação.

### CAPÍTULO III

#### DAS PROVIDÊNCIAS EM CASO DE VIOLÊNCIA FÍSICA OU VERBAL OU DE AMEAÇA

Art. 3º. Na hipótese de prática de violência física contra o profissional, sua chefia imediata, ao tomar conhecimento da ocorrência, adotará as seguintes providências:

I – acionará imediatamente a Polícia Militar, comunicando o fato ocorrido, com o devido registro por meio de boletim de ocorrência;

II – em até três horas após a agressão:

a) encaminhará o servidor agredido ao atendimento de saúde;

b) acompanhará o servidor agredido ao estabelecimento de ensino, se necessário, para a retirada de seus pertences;

c) no caso de violência praticada por aluno menor de dezoito anos, comunicará o fato ocorrido aos pais ou ao responsável legal do agressor e acionará o Conselho Tutelar e o Ministério Público;

d) comunicará oficialmente, por escrito, à Unidade de Gestão de Educação a agressão ocorrida;

e) informará ao servidor os direitos a ele conferidos por esta lei;

III – em até trinta e seis horas após a agressão:

a) procederá ao registro em ata do ocorrido, contendo o relato do servidor agredido;

b) dará ciência à equipe multidisciplinar da Unidade de Gestão de Educação para que promova o acompanhamento psicológico, social e jurídico da vítima;

c) adotará as medidas necessárias para garantir o afastamento da vítima do convívio com o agressor, possibilitando, conforme o caso, a mudança de turno, de local de trabalho ou afastamento de suas atividades, assegurada a percepção total de sua remuneração, observada a legislação pertinente;

d) iniciará os procedimentos necessários para a caracterização de acidente de trabalho.

Parágrafo único. Caso o prazo previsto para o atendimento do disposto na alínea “c” do inciso III do caput deste artigo não possa ser cumprido em razão de licença para tratamento de saúde da vítima, o direito de mudar de turno ou de local de trabalho será assegurado ao servidor imediatamente após o regresso às atividades.

Art. 4º. Na hipótese de violência verbal ou ameaça contra o servidor, sua chefia imediata adotará as medidas cabíveis para assegurar a integridade física e mental do servidor e, no que couber, as providências previstas no inciso I, nas alíneas “c”, “d” e “e” do inciso II e nas alíneas “a”, “b” e “c” do inciso III do caput do art. 3º, observados os prazos estabelecidos nesse artigo para essas providências.

Art. 5º. Compete à chefia imediata do servidor requerer aos órgãos competentes a caracterização de acidente de trabalho nos casos de agressão sofrida por servidor no ambiente escolar, mediante encaminhamento da seguinte documentação, no prazo obrigatório de oito dias úteis a contar da ocorrência:

I – declaração preenchida em formulário próprio;

II – fotocópia da ata a que se refere a alínea “a” do inciso III do art. 4º desta lei;

III – fotocópia legível do boletim de ocorrência policial.

Art. 6º. Em caso de incapacidade para o trabalho, será agendada avaliação pericial para o servidor agredido.

### CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º. O descumprimento do disposto nesta lei implica responsabilidade administrativa para o infrator e para quem, direta ou indiretamente, tenha dado origem ao ato de omissão e perda do prazo legal, nos termos do Estatuto dos Funcionários Públicos (Lei Complementar 499, de 22 de dezembro de 2010), sem prejuízo das medidas cíveis e penais cabíveis.

Art. 8º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### Justificativa

A escola é um lugar privilegiado para se tratar de valores. Ali, professores, famílias e comunidade podem debater e propor o que consideram mais importante para a sociedade: a boa convivência, a justiça e a fraternidade.

Lamentavelmente a violência cresceu desmesuradamente em todos os setores da sociedade. Na escola também, e, de modo particular, contra os professores. Não é só no Brasil. Há queixas semelhantes nos Estados Unidos, na França, no Japão, em Portugal, na Alemanha e em outros países. O Poder Público está em dívida com o magistério também nessa área. É imprescindível construir alternativas eficazes de prevenção e proteção aos professores.

O fenômeno da violência é fruto da combinação de ideias, sentimentos, percepções e hábitos que transformam a competição, e



## PODER LEGISLATIVO

outras formas de interação, em conflito. Na educação está o remédio para superá-la. A comunidade escolar tem condições de indicar o caminho mais adequado, porém é no ambiente da própria escola que a violência está medrando de forma contraditoriamente exponencial. Não é difícil entender que a dignidade humana e os valores sociais estão necessitados de cultivo, que começa nas unidades mais básicas da convivência humana. Deste modo, visando concretizar estes direitos e combater a violência, apresentamos esta proposição. Para tanto, contamos com o apoio dos nobres Pares.

Sala das Sessões, 05/04/2018

**EDICARLOS VIEIRA**  
'Edicarlos Vetor Oeste'

### **PROJETO DE LEI Nº. 12.505**

(Romildo Antonio da Silva)

Altera a Lei 5.163/98, que regula contenção de favelas e fixa à Fundação Municipal de Ação Social-FUMAS competências correlatas, para adequar sua ementa e excetuar da vedação de expansão os casos que especifica.

Art. 1º. A Lei nº 5.163, de 24 de agosto de 1998, que regula contenção de favelas e fixa à Fundação Municipal de Ação Social-FUMAS competências correlatas, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – na parte preliminar, a ementa:

“Regula contenção de núcleos de submoradias.” (NR)

II – na parte normativa, no art. 3º, acrescente-se o seguinte dispositivo, convertendo-se o parágrafo único em § 1º:

“Art.3º (...)

§1º. (...)

(parágrafo). Excetuam-se do disposto nos incisos I, alíneas b e c, e II, alíneas b e c, do caput deste artigo, mediante requerimento de família cadastrada, a ser apreciado pela FUMAS:

I – a reforma que resulte em ampliação de moradia visando o conforto do grupo familiar que já reside no imóvel; e

II – a permuta de moradias entre famílias cadastradas.” (NR)

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### **Justificativa**

O objetivo do presente projeto de lei é diminuir o número de infrações e os transtornos causados para os munícipes que são notificadas por simples reformas que visam melhorar as condições de habitabilidade em suas residências.

Uma situação recorrente é a família não conseguir autorização para ligação de água pois há processo referente à infração em andamento na FUMAS.

A ampliação de moradia para o conforto do grupo familiar não caracteriza como medida de expansão, pois, nos termos deste projeto, não se prestará a alojar uma nova família, já que o munícipe cadastrado terá que pedir autorização prévia, tendo acompanhamento do serviço social e técnicos pertinentes, mas sim servirá para, por exemplo, melhor acomodar a chegada de um novo filho.

Quanto à permuta de moradias entre famílias cadastradas, será uma simples alteração que trará benefícios aos munícipes, pois poderão ter energia elétrica, água, comprovante de residência e estar de acordo com a lei. Por fim, visa-se a alteração da ementa para que se torne adequada à terminologia utilizada hodiernamente.

Por todo o exposto, conto com o apoio dos nobres Pares para a aprovação desta importante propositura.

Sala das Sessões, 05/04/2018

**ROMILDO ANTONIO DA SILVA**

### **PROJETO DE LEI Nº 12.506**

(Prefeito Municipal)

Autoriza remanejamento de recursos do orçamento da Prefeitura Municipal para o orçamento da Faculdade de Medicina de Jundiaí (R\$ 5.430.000,00).

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder o remanejamento de recursos no montante de R\$ 5.430.000,00 (cinco milhões, quatrocentos e trinta mil reais) previstos no Orçamento vigente alocados nas rubricas 14.01.10.302.0191.2187.3.3.90.39.00.0 (R\$ 3.737.207,04), 14.01.10.302.0191.2190.3.3.90.39.00.0 (R\$ 1.469.433,60) e 14.01.10.302.0191.2186.3.3.90.39.00.5001 (R\$ 223.359,36) para o Orçamento da Faculdade de Medicina de Jundiaí visando à suplementação das seguintes rubricas e respectivos montantes: 51.01.10.302.0191.8516.3.3.90.39.00.0 – (R\$ 5.206.640,64) e 51.01.10.302.0191.8516.3.3.90.39.00.5001 - (R\$ 223.359,36).

Parágrafo único – O remanejamento referido no “caput” deste artigo dar-se-á com fundamento nas disposições contidas no inciso VI do art. 167 da Constituição Federal, c/c inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ FERNANDO MACHADO**

Prefeito Municipal

### **JUSTIFICATIVA**

Excelentíssimo Senhor Presidente;  
Senhores Vereadores:

Submetemos à apreciação dessa Colenda Casa de Leis o presente Projeto de Lei que visa a obtenção de autorização legislativa para remanejamento de recursos no Orçamento vigente, da Administração Direta, para a Indireta, notadamente destinado à Faculdade de Medicina de Jundiaí.

A medida torna-se necessária para adequação da Lei Orçamentária vigente aos patamares de elevação de despesa a serem suportados por aquela Autarquia, em face da aprovação de reajuste aos valores praticados no Convênio nº 09/2016 celebrado entre a Administração Direta e àquela Autarquia, cujo objeto é a execução de serviços hospitalares.

Cabe ressaltar que as alterações orçamentárias não acarretarão em dispêndios extras ao município, uma vez que a cobertura das despesas será realizada mediante remanejamento de recursos, com fundamento no art. 167, inciso VI da Constituição Federal, bem como com o disposto no art. 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/4.

Cumpramos, por fim, observar que a proposta possui adequação orçamentária, conforme se observa do demonstrativo sobre a estimativa do impacto orçamentário – financeiro que acompanha a presente propositura.

Diante disso, estamos convictos de que os Nobres Vereadores não faltarão com o seu valioso apoio para aprovação da presente propositura.

**LUIZ FERNANDO MACHADO**

Prefeito Municipal

## PODER LEGISLATIVO

### MOÇÃO Nº 114

APELO ao Governador do Estado por ampliação da ponte situada na divisa entre Jundiaí (Jardim Novo Horizonte) e Itupeva (bairro da Chave), junto à Avenida Carmine Todaro, altura do número 4.700.

Na divisa entre o município de Jundiaí (Jardim Novo Horizonte) e o município de Itupeva (bairro da Chave) – sobre um curso d'água afluente do rio Jundiaí, junto à Avenida Carmine Todaro, altura do número 4.700 – há uma ponte a interligar os dois municípios, ponte essa muito estreita, que prejudica os pedestres e os expõe a risco de acidentes e atropelamentos, por ser ali zona industrial e haver ali tráfego constante de caminhões.

APRESENTO portanto à Mesa, na forma regimental, para apreciação do Plenário, esta Moção de APELO ao Governador do Estado por ampliação da ponte situada na divisa entre Jundiaí (Jardim Novo Horizonte) e Itupeva (bairro da Chave), junto à Avenida Carmine Todaro, altura do número 4.700. Dê-se-lhe ciência.

Sala das Sessões, 10-04-2018.

**EDICARLOS VIEIRA**

(Edicarlos Vetor Oeste)

### MOÇÃO Nº 115

APOIO ao Projeto de lei 7.375/17, do Deputado federal Bispo Fábio Sousa, que dispõe sobre proibição de empréstimos do BNDES a órgãos estrangeiros.

Inconformado com o calote aplicado pela Venezuela ao Brasil (R\$ 901 milhões deviam ter sido pagos em janeiro do corrente ano, valor que se trata de parcela do empréstimo feito pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES), o nobre Deputado federal Bispo Fábio Sousa apresentou o Projeto de lei 7.375/17, que dispõe sobre a proibição de empréstimos do BNDES a órgãos estrangeiros. Em brilhante manifestação na tribuna da Câmara dos Deputados, Fábio Sousa apontou que esse dinheiro fará falta na nossa economia, assim como o dinheiro investido em Angola para construção de aeroporto que não recebe voos, e o da construção de porto marítimo em Cuba, mais moderno do que os portos brasileiros. No caso venezuelano (em que os empréstimos foram tomados pela Venezuela para contratar empresas brasileiras, forma assegurada pelo Fundo de Garantia à Exportação – FGE, em que, além de emprestar o dinheiro, o Brasil também é fiador do acordo), a dívida será assumida pela União até que o governo de Nicolás Maduro consiga pagar o que deve. Em tal contexto o nobre Deputado – que em sua fala também exortou o BNDES a investir mais recursos financeiros no Brasil –, defende a proibição de empréstimos a outros países pelo BNDES, pois os mais de R\$ 55 bilhões de reais emprestados nos últimos treze anos estão fazendo falta na economia brasileira ou poderiam ter amenizado a crise financeira no Brasil.

APRESENTO, portanto, à Mesa, na forma regimental, para apreciação do Plenário, esta Moção de APOIO ao Projeto de lei 7.375/17, do Deputado federal Bispo Fábio Sousa, que dispõe sobre proibição de empréstimos do BNDES a órgãos estrangeiros. Dê-se ciência a: 1. Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Rodrigo Maia; 2. Presidente do Senado Federal, Senador Eunício Oliveira; 3. Deputado federal Bispo Fábio Sousa.

Sala das Sessões, 10-04-2018.

**ANTONIO CARLOS ALBINO** (Albino)

### MOÇÃO Nº 116

APOIO aos professores da rede escolar particular de Jundiaí nas negociações salariais e renovação da convenção coletiva de trabalho.

As campanhas salariais dos profissionais de educação são realizadas no início de ano e visam a proteger os direitos negociados em acordos e convenções e a melhoria das condições de trabalho e de

remuneração da categoria. A convenção coletiva dos professores da rede escolar particular encerrou-se em 28/02/2018, com prorrogação até 28/03/2018, e diante do impasse nas negociações pela renovação da convenção dos docentes da educação básica, os sindicatos dos professores da rede particular paulista, coordenados pela Federação dos Professores no Estado de São Paulo (FEPESP), ajuizaram na Justiça do Trabalho instauração de dissídio coletivo. O impasse nas negociações deve-se às mudanças absurdas propostas para a nova convenção coletiva de trabalho, dentre elas reduzir bolsa de estudos, diminuição do recesso, garantia semestral de salários, duração da hora-aula, jornada do professor mensalista, PLR, férias partidas, já que as convenções anteriores, durante vinte anos, foram negociadas e aprimoradas para garantir as relações de trabalho. São direitos garantidos que se sobrepõem à reforma trabalhista.

APRESENTO portanto à Mesa, na forma regimental, para apreciação do Plenário, esta Moção de APOIO aos professores da rede escolar particular de Jundiaí nas negociações salariais e renovação da convenção coletiva de trabalho. Dê-se ciência a: 1. Sindicato dos Professores de Jundiaí (SINPRO Jundiaí); 2. Federação dos Professores no Estado de São Paulo (FEPESP); 3. Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino no Estado de São Paulo (SIEEESP).

Sala das Sessões, 10-04-2018.

**ROMILDO ANTONIO DA SILVA**

### 12ª Audiência Pública da 17ª LEGISLATURA, EM 16 de abril de 2018, ÀS 19H00

#### PAUTA

Item único: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 1.033/2018 – CRISTIANO VECCHI CASTRO LOPES – Regula a instalação de Estações de Rádio-Base-ERB e o Fundo Municipal de Conservação da Qualidade Ambiental; e revoga a Lei Complementar 430/2005, correlata.

Em 5 de abril de 2018

**GUSTAVO MARTINELLI**

Presidente

# FEBRE AMARELA

Jundiaí é área de risco de transmissão de **febre amarela**, por isso, é fundamental que todos **sejam vacinados**.

A febre amarela é **transmitida por mosquitos**. A vacinação está disponível nos **postos de saúde**.

**JUNDIAÍ NÃO REGISTRA CASOS SUSPEITOS OU CONFIRMADOS DA DOENÇA EM HUMANOS.**

**VACINE-SE** CONTRA A **FEBRE AMARELA**

PREFEITURA DE OLHO NO SEU BEM-ESTAR

**JUNDIAÍ**  
PREFEITURA





**APP JUNDIAÍ  
A PREFEITURA A UM TOQUE DE VOCÊ  
BAIXE AGORA**



**TELEFONES  
ÚTEIS**



**ACOMPANHE A PREFEITURA  
NAS REDES SOCIAIS.**



**SERVIÇOS AO  
CIDADÃO**



**JUNDIAÍ  
PREFEITURA**